



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano C

Edição Digital nº 9043 | 61 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2013

| Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Educação	27
Procuradoria Geral do Estado.....	10	Secretaria da Fazenda	52
Secretarias de Estado		Secretaria da Saúde	54
Secretaria da Administração e da Previdência	10	Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	55
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	17	Secretaria da Segurança Pública.....	56
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	24	Secretaria da Infraestrutura e Logística	57
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	26	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	57
Secretaria da Cultura.....	27	Autarquias.....	60
		Ministério Público do Estado do Paraná	60



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Secretaria de Governo
Cezar Silvestri

Casa Civil
Reinhold Stephanes
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado
Jozélia Nogueira
Braulio Cesco Fleury

Procuradora-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controle Interno
Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral
Ramatis Fávero

Secretário

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Ratinho Junior

Secretário

Educação
Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes
Evandro Rogério Roman

Secretário

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Luiz Carlos Jorge Haully
Clovis A. Rogge

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretora-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Luiz Eduardo Cheida

Secretário

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Eduardo Ferreira Eleotério

Secretário
Diretor-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins

Secretário

Segurança Pública
Cid Marcus Vasques
Thathiana Weinfurter Assad

Secretário
Diretora-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Luiz Claudio Romanelli
Amin José Hannouche

Secretário
Diretor-Geral

Turismo
Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Antonio Devechi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.680

Data 13 de setembro de 2013

Súmula: Autoriza o aumento do capital social da SANEPAR, bem como a venda ou oferecimento como garantia de ações sem direito a voto, emitidas em nome do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Estado do Paraná, acionista controlador da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, autorizado, nos termos do art. 87, XX, da Constituição do Estado do Paraná, a propor e aprovar o aumento de capital da empresa mediante reversão de valores contabilizados como adiantamento para fins de futuro aumento de capital (AFAC) no saldo atualizado até a data da efetivação do aumento de capital e a emissão de ações preferenciais em benefício do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O preço de emissão das ações que serão emitidas em conformidade com o *caput* do presente artigo será aferido mediante a utilização da metodologia empregada em avaliações de empresas, utilizando-se do método de apuração do valor econômico da empresa através do fluxo de caixa descontado, conforme autoriza a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a vender, dar em caução e/ou oferecer como garantia de operações de crédito, financiamento e operações de qualquer natureza, as ações sem direito a voto da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, emitidas em nome do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento do Estado as alterações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º A fim de garantir a preservação dos interesses do Estado do Paraná, em razão da natureza das atividades realizadas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica vedado ao Poder Executivo Estadual alienar ou de qualquer forma dispor das ações ordinárias de sua titularidade na empresa.

Parágrafo único. O Estado do Paraná deve deter sempre no mínimo sessenta por cento do total de ações ordinárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Estadual nº 11.963, de 19 de dezembro de 1997.

Palácio do Governo, em 13 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo

Reinhold Stephanes
Chefe da Casa Civil

86475/2013

DECRETO Nº 8.938

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, MARISA ZANDONAI, RG nº 5.943.067-0, do cargo, em comissão, de Procurador Chefe de Núcleo Jurídico da Administração - Símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Estado, partir de 04 de setembro de 2013.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

JOZÉLIA NOGUEIRA
Procuradora Geral do Estado

86599/2013

DECRETO Nº 8.939

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 8.762, de 13 de agosto de 2013, que exonerou MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA, RG nº 1.246.116-0,

do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo DAS-2, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

86604/2013

DECRETO Nº 8.940

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, RONALDO MARAFON, RG nº 7.682.367-7, do cargo, em comissão, de Diretor do Centro de Socioeducação - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de setembro de 2013.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

86606/2013

DECRETO Nº 8.941

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MARISELNI VITAL PINA, RG nº 3.097.491-3, do cargo, em comissão, de Diretor do Centro de Socioeducação - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de setembro de 2013.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

86607/2013

DECRETO Nº 8.942

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, RICARDO JOSÉ DEVES, RG nº 7.967.872-4, do cargo, em comissão, de Diretor do Centro de Socioeducação - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de setembro de 2013.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

86610/2013

DECRETO Nº 8.943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas

atribuições, tendo em vista o disposto no art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.124, de 6 de janeiro de 2009 e no art. 24 da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, como representantes da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR:

LINDALANE MAZZA CASAS, RG nº 2.064.283 (Titular) em substituição a ALMARI ALVES NEVES AGUIAR; e

LORENA MYLLA GONÇALVES, RG nº 3.986.473-8 (Suplente) em substituição a VERA MULLER.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

86611/2013

DECRETO Nº 8.944

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964 e suas alterações e no art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.396, de 5 de setembro de 2007,

Resolve nomear DENYSE PETTERLE MANFROI, RG nº 1.265.075-2, para, como Suplente de PAULO AFONSO SCHMIDT, integrar o Conselho Estadual de Educação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

86612/2013

DECRETO Nº 8.945

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964 e suas alterações e no art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.396, de 5 de setembro de 2007,

Resolve nomear JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, RG nº 3.998.547-0, para, como Suplente de CARLOS EDUARDO SANCHES, integrar o Conselho Estadual de Educação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

86613/2013

DECRETO Nº 8.946

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 10 e 12, da Lei nº 14.551, de 2 de dezembro de 2004,

Resolve nomear WALTER BARUFFI JUNIOR, RG nº 1.154.296-4, para integrar o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA PARANÁ, como representante Titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

86615/2013

DECRETO Nº 8.947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná o uso do imóvel com área de 68.823 m2, localizado na Cidade Industrial de Curitiba, à Rua dos Palmenses nº 4333, constante na matrícula sob nº 26.158 da 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, que abriga a Casa de Custódia de Curitiba – CCC.

Art. 2º. A presente transferência fica gravada sob a condição de uso exclusivo pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

86616/2013

DECRETO Nº 8.948

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista

o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 98, de 12 de maio de 2003,

Resolve nomear LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI, RG nº 12.632.048-5, para, como representante da Procuradoria Geral do Estado, integrar o Conselho da Polícia Civil, em substituição a IZABEL CRISTINA MARQUES, RG nº 3.101.873-0.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

86617/2013

DECRETO Nº 8.949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolve conceder a Medalha de “Mérito Policial”, de acordo com o art. 2º, § 3º, do Decreto nº 3.894, de 8 de agosto de 1994, a CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA, RG nº 6.457.318-7, Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

86620/2013

DECRETO Nº 8.950

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolve conceder a Medalha de “Serviço Policial”, na Categoria Prata, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 3.894, de 8 de agosto de 1994 e o Decreto nº 1.302, de 14 de maio de 2003, ao servidor RUBENS AVELINO JOCOVOS, RG nº 1.285.269-0, Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

86622/2013

DECRETO Nº 8.951

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 8.230, de 14 de maio de 2013, na parte que nomeou VANESSA ALBANO DOS SANTOS, RG nº 623.159-7 e ANDREA FAVILE DE MIRANDA, RG nº 750.722-8, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, ambas da disciplina de Filosofia, carga horário semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por não terem tomado posse.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

FLÁVIO ARNS
Secretário de Estado da Educação

86623/2013

DECRETO Nº 8.952

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar JOZÉLIA NOGUEIRA, RG nº 2.210.653-8, para integrar a Comissão Especial de Anistia de que trata a Lei nº 16.164, de 6 de julho de 2009, reconstituída pelo Decreto nº 3.908, de 16 de fevereiro de 2012, como

representante da Procuradoria Geral do Estado, em substituição a JULIO CESAR ZEM CARDOZO, RG nº 3.915.742-0.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

86625/2013

DECRETO Nº 8.953

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997 e nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, para exercerem o cargo de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Agentes Universitários da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA JOÃO CARLOS GOMES
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Ciência,
e da Previdência Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.953/2013

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

NOME	Nº. R.G.	UF	FUNÇÃO	CLASSE	(*) LOTAÇÃO
AMARILDO CHIEZI	34817715	PR	Técnico de Manutenção	III	Ensino
ANDERSON PEREIRA DOS REIS	79808709	PR	Técnico de Manutenção	III	Ensino
EVERTON CANHA BORBA	68990262	PR	Técnico de Manutenção	III	Ensino
ANGELICA SILVA BISPO	82902406	PR	Técnico Administrativo	III	Ensino
CLAUDIO OSNI DOS SANTOS	31970156	PR	Técnico Administrativo	III	Ensino
GLAUCO SUTIL MALVEZI	89431840	PR	Técnico Administrativo	III	HU
MAURICIO DONAVAN RODRIGUES PANIZA	98570063	PR	Técnico Administrativo	III	Ensino
IVONETE RODRIGUES DA SILVA MARIANO	51525663	PR	Técnico em Enfermagem	II	HU
PAULO SERGIO CAMARGO	39184796	PR	Técnico em Enfermagem	II	HU
SIDNEY CESAR DOS SANTOS	54584865	PR	Técnico em Laboratório	II	HU

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL OPERACIONAL

NOME	Nº. R.G.	UF	FUNÇÃO	CLASSE	(*) LOTAÇÃO
MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA	36413174	PR	Oficial de Manutenção	II	Ensino
SERGIO SILVERIO ALVES	44582430	PR	Oficial de Manutenção	II	HU

86628/2013

DECRETO Nº 8.954

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA

Art. 1o. Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei n.o 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nas Leis n.o 11.713, de 07 de maio de 1997, n.o 15.050, de 12 de abril de 2006 e n.o 17.382, de 06 de dezembro de 2012, para exercerem o Cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2o. As nomeações destinam-se ao suprimento de Agentes Universitários da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Secretário de Estado de Governo

JOÃO CARLOS GOMES DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretário de Estado da Ciência, Secretária de Estado da Administração
Tecnologia e Ensino Superior e da Previdência

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.954/2013

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

NOME	Nº. R.G.	UF	FUNÇÃO	CARGO	CLASSE	(*) LOTAÇÃO
ALINE KARINE DE OLIVEIRA CRUZ	88791002	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
CAMILA SIQUEROLI DE LIMA	70439778	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
CELIA MARIA DA ROCHA MARANDOLA	56842098	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
CLAUDIA TSURUDA	92871002	PR	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
CRISTIANE DE CASTRO	75585608	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA LIRA	72585836	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
DANIEL HENRIQUE ACORSI ALVES	433017867	SP	Analista de Informática	Agente Universitário de Nível Superior	III	Ensino
DANIELE SOARES DE MOURA	78940352	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
DILZA DE FATIMA CHILIGA	62426853	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
DIVINA ALVES TOLENTINO MARCUCCI	70121670	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ELAINE DE JESUS LEMES	70092689	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ELAINE OLIVEIRA DE JESUS	89576095	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
ERON LIRANÇO DE SOUSA	70647001	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
ESTEVO MASCHIO NETO	56355668	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
FABIANO LUIZ BARIZON PIRES	70130920	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
FABIO BORGHI	69598200	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
FERNANDA TORRES	20732525X	SP	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
FUJIKO ELIANA MORINAGA	61416900	PR	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Nível Médio	II	Ensino
GERSON JUNIOR DE SOUZA	62224487	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
HELOISA DAMAZIO BRUNA GIANJACOMO	88109554	PR	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ISADORA ANGELO DE ARAUJO	124365503	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	75930640	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
JOSE CARLOS DA CRUZ	16211443	SP	Oficial de Manutenção	Agente Universitário Operacional	II	Ensino
JOSE MARCIO DA SILVA	42662291	PR	Cozinheiro	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
JOSE ROBERTO DA SILVA	129626160	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
KATIA APARECIDA DOS REIS	45237460	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
KELLI CRISTINA PRESCENDO	85471244	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
LUCIA MARIA MUNHOZ MANZANO	65326663	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
LIGIA MARA PEREIRA DA SILVA	35586407	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
LUCIANA RODRIGUES DO PRADO SOUZA	67142799	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
LUCIANE APARECIDA ROMÃO OLIVEIRA	82896244	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
MARCELO FABIANI SILVA	52543231	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
MARCIO PAULO DE SOUZA	59200658	PR	Oficial de Manutenção	Agente Universitário Operacional	II	Ensino
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	84359785	PR	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Nível Médio	II	Ensino
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA APOLINARIO	56836357	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
MARIANA D AUSTRIA MIDORI LIMA DO NASCIMENTO	76632448	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
MARINA ROMEIRA DA COSTA	89164079	PR	Cozinheiro	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
MATHEUS HENRIQUE PARRA RIBEIRO	126355866	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
MAX VILLANDERS SANTOS	75528655	PR	Técnico em Anatomia e Necropsia	Agente Universitário de Nível Médio	III	Ensino
PAULO JOSE RAO PRYJMAK	44720876	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
PRISCILA DE ALMEIDA FRANÇA	101053008	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
REBECA CLAIRE DOS SANTOS	81893071	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
REGINALDO EVANGELISTA DOS SANTOS	70805003	PR	Oficial de Manutenção	Agente Universitário Operacional	II	Ensino
RENILDA CALABRIO CIANCA	40237488	PR	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Nível Médio	II	Ensino
ROBERTO RENATO FURLANETTO	57550082	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
ROGERSON ALEXANDRE GAINO	92631885	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
ROSA MARIA AGUIAR DA SILVA	50583406	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ROSANGELA GONÇALVES FIDENCIO	71385809	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
TATIANE GOMES CIRINO DA SILVA	88261569	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
THAIS MARTINS ALVES	000919114	MS	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
VALDOMIRO PAES LANDIM	39020726	PR	Oficial de Manutenção	Agente Universitário Operacional	II	HU

86630/2013

DECRETO Nº 8.955

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA

Art. 1o. Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei n.o 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nas Leis n.o 11.713, de 07 de maio de 1997, n.o 15.050, de 12 de abril de 2006 e n.o 17.382, de 06 de dezembro de 2012, para exercerem o Cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2o. As nomeações destinam-se ao suprimento de Agentes Universitários da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA CEZAR SILVESTRI
Governador do Estado Secretário de Estado de Governo

JOÃO CARLOS GOMES DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretário de Estado da Ciência, Secretária de Estado da Administração
Tecnologia e Ensino Superior e da Previdência

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.955/2013

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

NOME	Nº. R.G.	UF	FUNÇÃO	CARGO	CLASSE	(*) LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA RISSI ROSA	87742270	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	10555822	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ANGELIZA APARECIDA JACOB	42385131	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ANTONIO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	21890419	SP	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
CARLA MICHELLE DE PAULA LANGAMER	138480283	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
CLAUDIO SERGIO PAVANELI	43880063	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
DADIANE FERREIRA SILVA	62803401	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
EDSON APARECIDO DA SILVA	71122077	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ELIANA ARAUJO	84857114	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ELIZANGELA DAMAZIO GALVAGNI	71105393	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ENOS RIBEIRO DOS SANTOS	33051123	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
FRANCISCA GONÇALVES BRANCO	31918219	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
GISELE ADRIANA DE OLIVEIRA PUCI	75083769	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ISABELA THAIS ROSSETO	107250816	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
JEFFERSON GONÇALVES BUSONI	94712530	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
JOELMA IONE DA SILVA	67091728	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
JULIANA RAMOS DA SILVA	93014936	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
KATIANE MUNIZ DA SILVA	76463549	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
LIGIA MARTINS	64203932	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
MARCELA DINIZ DA SILVA	90047159	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
MARCIANE GRIGNANI DE SOUZA	44107589	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	247831955	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
MARIA APARECIDA MASSUIA	40491392	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
NATALIE MARIA RODRIGUES BATISTA	79788287	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
PAULO HENRIQUE AMADOR	42398896	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
RICARDO FERREIRA	23834073	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ROGERIO DUQUE DE OLIVEIRA	60976170	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
SIMONI CAETANO DA SILVA	82408460	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
VALDEVINO FERNANDO PEDRO	34805180	PR	Técnico de Manutenção	Agente Universitário de Nível Médio	III	HU
VALERIA DE PAULA SOUZA	58337161	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
VANESSA MARIA DE BARROS STECCA FERNANDES	70291479	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU
ZENILDA FERREI	45217507	PR	Técnico em Enfermagem	Agente Universitário de Nível Médio	II	HU

86631/2013

DECRETO Nº 8.956

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar FLÁVIO DOS SANTOS FILHO, RG nº 2.071.913-3, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2013.

Curitiba, em 13 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

86632/2013

Despacho do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

12.114.456-5/13 – Of. nº 1384/2013 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 1572/2013 – NJA/SEAP e Despacho Administrativo nº 2363/2013- NJA/SEEG. Em 13/09/13”. (Enc. proc. à SEAP, em 13/09/13).

87578/2013

Despachos do Secretário**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO****DIVERSOS**

11.985.653-1/13 – Of. Nº 4179/13 – Governo do Estado de Santa Catarina – Solicita disposição funcional da servidora TATIANE SAFFNAUER FRIGOTTO, RG 6.312.437-0, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, mediante permuta com a servidora JUCIMARA PAES COELHO NAVA, RG 13.310.919-6. **AUTORIZO** com fulcro no artigo 11º, inciso I c/c com o artigo 2º § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8466/2013, a disposição

funcional, para o exercício de 2013, da servidora TATIANE SAFFNAUER FRIGOTTO, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante permuta com a servidora JUCIMARA PAES COELHO NAVA, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Em 13/09/2013. Enc. Proc. à SEAP, em 13/09/2013.

12.075.892-6/13 – A Secretaria de Estado da Educação, encaminha processo solicitando a revogação da disposição funcional do servidor NILO SILVA PEREIRA NETO RG 8.088.703-5. Considerando o teor da informação nº 1078/2013, do Grupo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, REVOGO, a partir de 01/09/2013, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466, de 01/07/2013, a disposição funcional do servidor, onde prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Araucária. Em 13/09/2013. Enc. proc. à SEAP, em 13/09/2013.

87579/2013

Publicações

12.034.073-5 – Autorizo, com fulcro no art. 133 e ss. c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, e nos termos do Parecer Jurídico nº 1695/2011 – CTJ, a formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, através do Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, e os Municípios, Autarquias e Associações, que tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a implantação de um espaço público denominado TELECENTRO, visando facilitar o acesso aos serviços e informações do Governo do Paraná, via internet, a fim de promover a capacitação da comunidade carente no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **Termo ECC nº 03 de Cooperação Técnica** para implantação de Telecentros que entre si celebram o Estado do Paraná, através da SEEG – **Secretaria de Estado de Governo, representada pelo Secretário Especial para Assuntos Estratégicos e a Associação de Moradores do Parque Monte Castelo, Vale das Flores e Jardim das Violetas. Assinado em 29/08/13.**

12.065.800-0 – Autorizo, com fulcro no art. 133 e ss. c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, e nos termos do Parecer Jurídico nº 1695/2011 – CTJ, a formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, através do Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, e os Municípios, Autarquias e Associações, que tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a implantação de um espaço público denominado TELECENTRO, visando facilitar o acesso aos serviços e informações do Governo do Paraná, via internet, a fim de promover a capacitação da comunidade carente no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **Termo ECP nº 06 de Cooperação Técnica** para implantação de Telecentros que entre si celebram o Estado do Paraná, através da SEEG – **Secretaria de Estado de Governo, representada pelo Secretário Especial para Assuntos Estratégicos e o Município de Alvorada do Sul. Assinado em 20/08/13.**

12.034.245-2 – Autorizo, com fulcro no art. 133 e ss. c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, e nos termos do Parecer Jurídico nº 1695/2011 – CTJ, a formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, através do Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, e os Municípios, Autarquias e Associações, que tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a implantação de um espaço público denominado TELECENTRO, visando facilitar o acesso aos serviços e informações do Governo do Paraná, via internet, a fim de promover a capacitação da comunidade carente no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **Termo ECP nº 07 de Cooperação Técnica** para implantação de Telecentros que entre si celebram o Estado do Paraná, através da SEEG – **Secretaria de Estado de Governo, representada pelo Secretário Especial para Assuntos Estratégicos e o Município de Ângulo. Assinado em 20/08/13.**

12.065.816-6 – Autorizo, com fulcro no art. 133 e ss. c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, e nos termos do Parecer Jurídico nº 1695/2011 – CTJ, a formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, através do Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, e os Municípios, Autarquias e Associações, que tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a implantação de um espaço público denominado TELECENTRO, visando facilitar o acesso aos serviços e informações do Governo do Paraná, via internet, a fim de promover a capacitação da comunidade carente no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **Termo ECP nº 08 de Cooperação Técnica** para implantação de Telecentros que entre si celebram o Estado do Paraná, através da SEEG – **Secretaria de Estado de Governo, representada pelo Secretário Especial para Assuntos Estratégicos e o Município de Assai. Assinado em 20/08/13.**

12.034.242-8 – Autorizo, com fulcro no art. 133 e ss. c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1198/2011, e nos termos do Parecer Jurídico nº 1695/2011 – CTJ, a formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, através do Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, e os Municípios, Autarquias e Associações, que tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a implantação de um espaço público denominado

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 152/2013-PGE

Avoca provisoriamente para o Gabinete do Procurador Geral o acompanhamento do pagamento administrativo decorrente da Ação Civil Pública nº 2004.70.00.033145-7 e execuções judiciais de honorários de advogados dativos. Designa a Procuradora do Estado MARIANA CARVALHO WAIHRICH para acompanhar cobrança administrativa e execuções judiciais, ficando revogada a Resolução nº 127/2013-PGE.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar procedimentos relativos ao acompanhamento do pagamento administrativo de honorários de advogados dativos mediante a elaboração de planilhas, conferência de cálculos e confecção de guias para recolhimento de Imposto de Renda retido na fonte;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar procedimentos na atuação judicial das execuções decorrentes da Ação Civil Pública nº 2004.70.00.033145-0, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Curitiba, bem como nas demais execuções judiciais de honorários de advogados dativos; resolve:

Art. 1º. avocar, provisoriamente, para o Gabinete do Procurador-Geral o acompanhamento do pagamento administrativo decorrente da Ação Civil Pública nº 2004.70.00.033145-0, bem como todas as execuções judiciais de honorários dativos, decorrentes, ou não, da ação antes referida;

Art. 2º. designar a Procuradora do Estado MARIANA CARVALHO WAIHRICH, RG nº 6.439.453-3 para, atuando junto à Assessoria Técnica do Gabinete, desempenhar exclusivamente as funções previstas no item anterior, revogando a Resolução nº 127/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Jozélia Nogueira
Procuradora-Geral do Estado

85924/2013

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 10485

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 1.036, de 31 de julho de 1987 com suas alterações, Resolução nº 5.322/89 e suas alterações e considerando o contido no protocolado nº 11.854.120-0 e anexos:

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 4.369, de 12 de março de 2012, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, o servidor André Fernando Sada de Almeida, RG: 1.263.113-8.

Art. 2º Excluir do Anexo I da Resolução nº 3.729, de 17 de janeiro de 2012, que promoveu os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, o servidor André Fernando Sada de Almeida, RG: 1.263.113-8.

Art. 3º Promover, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 6.383 de 11 de outubro de 2002, o integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	DE	REF
SESA	AP	ANDRE FERNANDO SADA DE ALMEIDA	1.263.113-8	2	III	1	II	1

Art. 4º Conceder distribuição por tempo de serviço, de acordo com o Art. 28 da Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002 e critérios estabelecidos no Decreto nº 3.960 de 02 de dezembro de 2004, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AP	ANDRE FERNANDO SADA DE ALMEIDA	1.263.113-8	2	II	1	3

Art. 5º Conceder progressão por antiguidade, de acordo com o estabelecido no Art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AP	ANDRE FERNANDO SADA DE ALMEIDA	1.263.113-8	2	II	3	4

Art. 6º Promover, atendido o critério de merecimento estabelecido nos Decretos nº 3.739 de 12 de novembro de 2008 e 5.016 de 01 de julho de 2009, o integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	DE		PARA	
						CL	REF	DE	REF
SESA	AP	ANDRE FERNANDO SADA DE ALMEIDA	1.263.113-8	2	II	5	1	1	1

Art. 7º Conceder progressão por titulação, de acordo com o Art. 9º, § 3º, da Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002 e Resolução nº 10.363 de 06 de abril de 2010, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AE	ANDRE FERNANDO SADA DE ALMEIDA	1.263.113-8	2	I	1	3

Art. 8º Considerar o Decreto nº 7774 de 16 de julho de 2010, o qual concedeu 1(uma) referência a cada quinquênio completo, conforme tempo para adicionais, aos ocupantes do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 9º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

RESOLUÇÃO Nº 10486

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 1.036, de 31 de julho de 1987 com suas alterações, Resolução nº 5.322/89 e suas alterações e considerando o contido no protocolado nº 11.854.121-9 e anexos:

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 3.730, de 17 de janeiro de 2012, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, o servidor Antonio Roxo Neto, RG: 1.521.143-1.

Art. 2º Excluir do Anexo I da Resolução nº 3.729, de 17 de janeiro de 2012, que promoveu os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, o servidor Antonio Roxo Neto, RG: 1.521.143-1.

Art. 3º Promover, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 6.383 de 11 de outubro de 2002, o integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	DE		PARA	
						CL	REF	DE	REF
SESA	AP	ANTONIO ROXO NETO	1.521.143-1	2	III	1	II	1	1

Art. 4º Conceder distribuição por tempo de serviço, de acordo com o Art. 28 da Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002 e critérios estabelecidos no Decreto nº 3.960 de 02 de dezembro de 2004, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AP	ANTONIO ROXO NETO	1.521.143-1	2	II	1	3

Art. 5º Conceder progressão por antiguidade, de acordo com o estabelecido no Art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AP	ANTONIO ROXO NETO	1.521.143-1	2	II	3	4

Art. 6º Promover, atendido o critério de merecimento estabelecido nos Decretos nº 3.739 de 12 de novembro de 2008 e 5.016 de 01 de julho de 2009, o integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	DE		PARA	
						CL	REF	DE	REF
SESA	AP	ANTONIO ROXO NETO	1.521.143-1	2	II	4	1	1	1

Art. 7º Conceder progressão por titulação, de acordo com no Art. 9º, § 3º, da Lei nº 13.666 de 05 de julho de 2002 e Resolução nº 10.363 de 06 de abril de 2010, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AP	ANTONIO ROXO NETO	1.521.143-1	2	1	1	3

Art. 8º Considerar o Decreto nº 7774 de 16 de julho de 2010, o qual concedeu 1(uma) referência a cada quinquênio completo, conforme tempo para adicionais, aos ocupantes do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

Art. 9º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH/SEAP.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

RESOLUÇÃO Nº 10483, DE 11 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar na Secretaria de Estado do Governo – SEEG o servidor Alvaro Nogueira Malaguini, R.G.1.523.784-8, cargo Agente Profissional, função Administrador, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 11 de setembro de 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 10484, de 11 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, a servidora Ana Cristina Froehner da Cunha, R.G. 8.892.473-8, cargo Agente Profissional, função Terapeuta Ocupacional, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Curitiba, 11 de setembro de 2013

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

85753/2013

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 10434

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG Nº 3.916.211-3, PARA IVANI DA SILVA OLIVEIRA, RG Nº 6.293.169-8, CPF Nº 916.274.439-91, VIUVA, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.
PROTOCOLO 12.117.672-6

CURITIBA, 05/09/2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

85598/2013

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 10390

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.586.948-4	FILOMENA JESUS DOS SANTOS	11.844.250-4
13.201.037-4	ELIAS GOMES FARIA	11.167.668-2
4.767.768-8	MARIA LUCIA TARTARO	11.844.371-3
13.036.996-0	JOSE BUENO RAMOS	11.909.046-6

CURITIBA, 02/09/2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

85599/2013

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 10433

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13
DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.916.211-3	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	12.117.672-6

CURITIBA, 05/09/2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 10418

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13
DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
4.361.039-2	AVILA MARIA JESUZ DE OLIVEIRA	12.036.523-1

CURITIBA, 04/09/2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 10447

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13
DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
3.049.201-3	EDITH SILVA	12.123.990-6

CURITIBA, 05/09/2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

85600/2013

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10478

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLARA ESTHER GRITES

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000950.267-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 79.697/13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.357,71 (Quatro Mil,

Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.045.365-3

NOME: MARLY CURY SAHAO DE LIMA

ORGÃO: PRED

R.G.: 01.087.756-3 CARGO: Agente Profissional
Arquiteto

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 79.702/13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.690,10 (Nove Mil,

Seiscentos e Noventa Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.973.576-9

CURITIBA, 9 DE SETEMBRO DE 2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10479

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO PAULO POMKERNER

ORGÃO: IAPAR

R.G.: 01.639.820-9 CARGO: Agente de Ciência e Tecnologia

LF: 1

Assistente de Ciência e Tecnologia

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art.27, inc.I

Lei 15179/06, art.27, II e L.6174/70, art.170/171

Lei 15179/06, art.27, II e L. 6174/70, art.170/171

Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 79.699/13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.526,15 (Sete Mil,

Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.029.571-3

NOME: GENTIL JOSE RODRIGUES

ORGÃO: DER

R.G.: 01.648.913-1 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 79.698/13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.903,85 (Três Mil,

Novecentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.926.085-0

CURITIBA, 9 DE SETEMBRO DE 2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10480

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARTA PAREDES PEREIRA LIMA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.828.938-5 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar De Saude

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 79.682/13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.709,63(Três Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.908.967-0

NOME: MARIA GRECHAKI DULLA

ORGAO: SECJ

R.G.: 03.396.401-3 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 79.700/13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.528,21(Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 12.024.333-0

CURITIBA, 10 DE SETEMBRO DE 2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10482

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WILSON JOSE LEANDRO STEFANI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.641.116-7 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 79.723/13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.020,26(Quatro Mil e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.850.270-1

CURITIBA, 10 DE SETEMBRO DE 2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

85711/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 10378 02/09/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ROBERTO BORELLI	76359180	1	NI01	120879634	01/08/2013	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 10420 04/09/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ALEIR FERRAZ TENORIO	104500862	1	NAIII	120832760	05/08/2013	SEJU
VILSON SCHWANTES	21321460	1	NIIII	121209934	22/08/2013	SEED
ELIANE QUEIROZ MACHADO	39754207	1	NAI	120725050	15/08/2013	SEED
KRISTIAN FISCHER	85069489	1	NAIII	121228750	28/08/2013	SEAB

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 10427 05/09/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DANIELI RIBEIRO	84931764	2	NI01	120874187	19/08/2013	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 10448 05/09/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
PAULO HENRIQUE PEREIRA	41852100	1	NAIII	120912429	30/08/2013	DER

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 10472 09/09/2013

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CARLOS EDUARDO PERUFFO	128417940	2	NAIII	119308224	01/08/2013	FUNSAUDE
JOSE CARLOS DE ARAUJO	73868327	1	NAIII	119088917	15/08/2013	FUNSAUDE
MARIANNA D'AUSTRIA MIDORI LIMA DO NASC	76632448	1	NAIII	121176874	15/08/2013	FUNSAUDE

85602/2013

R E S O L U C A O N. 10394

EXONERACAO A PEDIDO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N. 2.491 DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COMO O ARTIGO 124, DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

NOME DO FUNCIONARIO	R.G.	LF	CARGO	SGOC NV LOTACAO
ROSANA FRANZEN LEITE	008.413.507-0	03	PROF.ASSISTENTE	UEL
PROTOCOLO - 1213.5732-1 / 2013	A PARTIR DE	12/08/2013		
LUCIANO DA SILVA	007.057.754-2	02	AUX.OPERACIONAL	UEL
PROTOCOLO - 1213.5734-8 / 2013	A PARTIR DE	04/06/2013		
FERNANDA FRANZOLIN	013.302.497-2	01	PROF.ADJUNTO	UEL
PROTOCOLO - 1213.5735-6 / 2013	A PARTIR DE	28/07/2013		
SIMEY ARAUJO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	008.543.129-3	01	TEC ENFERMAGEM	UEL
PROTOCOLO - 1213.5731-3 / 2013	A PARTIR DE	09/07/2013		
BRUNO CARLOS MONEZE	008.174.666-4	01	TEC ADMINISTRAT	UEL
PROTOCOLO - 1213.5733-0 / 2013	A PARTIR DE	12/08/2013		

CURITIBA, 2 DE SETEMBRO DE 2013

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

85661/2013

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 13301 11/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3562 DE 23/08/1999 O NOME DE JUCELEI MIKALDO SIMOES

R.G. 18362716 LF - 1

85601/2013

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.79189/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.008.108-0
- SEGURADO: JOAO BATISTA MARTINS - RG 867.815-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARIA AUGUSTA LOVO MARTINS - CONJUGE
ATO N.79190/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.008.108-0
- SEGURADO: JOAO BATISTA MARTINS - RG 867.815-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARIA AUGUSTA LOVO MARTINS - CONJUGE
ATO N.79227/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.034.687-3
- SEGURADO: ADELAIDE SANTOS GUERETZ - RG 712.940-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: JULIANO GUERETZ - CONJUGE
ATO N.79231/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.733-8
- SEGURADO: ROBSON BORGES ESTEVES - RG 1.213.604-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARY ANTUNES DA SILVA ESTEVES - CONJUGE
ATO N.79239/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.000.766-1
- SEGURADO: PEDRO CASTRO - RG 1.813.842-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARIA DA LUZ CASTRO - CONJUGE
ATO N.79240/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.038.574-7
- SEGURADO: JOSE GOMES - RG 987.517-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: NAZELI APARECIDA CAVALCANTI GOMES - CONJUGE
ATO N.79245/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.036.114-7
- SEGURADO: MARIA APARECIDA DOS REIS ORTIZ - RG 3.818.270-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIÁRIO: MARIO ORTIZ - CONJUGE
GABRIELA BRENDA ORTIZ - FILHO(A)
ATO N.79246/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.694-3
- SEGURADO: LUSO SEMESVALD MORO - RG 246.823-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: ROSEMARY STANGE MORO - CONJUGE
ATO N.79248/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.560-2
- SEGURADO: DJALMA RODRIGUES REYS - RG 3.458.278-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIÁRIO: ANDREA SIMONE MACANEIRO DE ALMEIDA REYS - CONJUGE

CONRADO DE ALMEIDA REYS - FILHO(A)

CURITIBA, 08 DE AGOSTO DE 2013

R\$ 399,00 - 73289/2013

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.79194/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.020.259-6
- SEGURADO: WALTER VICENTE DE OLIVEIRA - RG 651.831-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, II, a, 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: NEUSA MARIA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA - CONJUGE

MAIARA SILVEIRA DE OLIVEIRA - FILHO(A)
EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA - FILHO(A)

VERA REGINA BARDOCO DE OLIVEIRA - DEPENDENTE COM

SENTENÇA JUDICIAL

ATO N.79195/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.829-6
- SEGURADO: GARIBALDI LANDUCCI - RG 567.206-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: NEIVA LANI DE CRISTO LANDUCCI - CONJUGE
ATO N.79197/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.601-3
- SEGURADO: ELIO DE OLIVEIRA CATARINA - RG 3.042.019-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: ROZALIA DOS SANTOS CATARINA - CONJUGE
ATO N.79198/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.857.986-0
- SEGURADO: LUIZ FERNANDO BATISTA - RG 337.916-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: TEREZA KASTELLER BATISTA - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL

ATO N.79200/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.816-4
- SEGURADO: EDNA PEREZ - RG 5.442.043-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02

- BENEFICIÁRIO: GILBERTO APARECIDO MARTINS - CONJUGE
BRUNO RAFAEL PEREZ MARTINS - FILHO(A)

ATO N.79201/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.859-8
- SEGURADO: CARVILIO DA SILVEIRA - RG 68.579-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: MARIA THEREZA DA SILVEIRA - CONJUGE
ATO N.79209/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.724-9
- SEGURADO: ARMANDO TERUO MATSUMOTO - RG 545.907-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: NAIR FUMIKO MATSUMOTO - CONJUGE
ATO N.79214/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.801-6
- SEGURADO: ANA MARIA DE SIQUEIRA DURIGAN - RG 490.353-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: ALOIZIO JOSE DURIGAN - CONJUGE
ATO N.79219/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.017.120-8
- SEGURADO: FRANCISCA DE LOURDES GERVASIO DA CUNHA - RG 1.022.597-3

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: DELFINO MENDES DA CUNHA - CONJUGE
ATO N.79224/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.977.969-3
- SEGURADO: OCTAVIO ADOLFO BROCCO - RG 265.620-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: VERGINIA PELLIZZARO BROCCO - CONJUGE
ATO N.79225/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.553-0
- SEGURADO: NILSON LUIZ SCHLEMMER - RG 1.029.502-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: ERENY NEUSA SCHIRRMANN SCHLEMMER - CONJUGE

ATO N.79228/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.000.779-3
- SEGURADO: MARIA DE JESUS STADLER - RG 1.829.295-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: RODOLFO STADLER - CONJUGE
ATO N.79230/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.522-0
- SEGURADO: CARLOS DA LUZ SANTOS - RG 356.292-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: RUTHE CELESTINA RODRIGUES SANTOS - CONJUGE

CURITIBA, 12 DE AGOSTO DE 2013

R\$ 567,00 - 74398/2013

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA

DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEREM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.79232/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.012.050.851-2
- SEGURADO: VENDELINO BASSANI - RG 4.087.184-5
- PARECER JURÍDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: TELMA ZILIO BASSANI - CONJUGE

CURITIBA, 12 DE AGOSTO DE 2013

R\$ 105,00 - 74485/2013

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEREM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.79199/13 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.453.865-5
- SEGURADO: IOLANDA NEPOMUCENO SLOMPO - RG 486.064-0
- PARECER JURÍDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Certidão nº 030/2013, 6ª Reunião Ordinária do C.A., realizada em 27/06/2013, após a análise do relatório recursal relativo ao recurso sob protocolo nº 11.653.728-1 interposto por Cirlei Terezinha N. Slompo, concedeu provimento ao recurso por unanimidade de votos.
- BENEFICIÁRIO: CIRLEI TEREZINHA NEPOMUCENO SLOMPO - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL

CURITIBA, 13 DE AGOSTO DE 2013

R\$ 126,00 - 74730/2013

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 085, de 12 de setembro de 2013

Designa servidor para responder pela Chefia do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO), por motivo de férias do Titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, portador do RG nº 2.216.767-7 SSP/PR, para responder pela Chefia do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável (DEAGRO), em substituição ao servidor **RICHARDSON DE SOUZA**, portador do RG nº 2.051.760-3 SSP/PR, no período de 09/09/2013 a 08/10/2013, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

86062/2013

RESOLUÇÃO Nº 084, de 11 de setembro de 2013.

Aprova Nota Técnica do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. XIV, do art. 45, da Lei nº 8.485/1987, em consonância com as diretrizes da Política Agrícola Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 9.917/1996, considerando a criação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6515/2012, com o objetivo de implementar um processo de gestão de estrada rural, integrado aos sistemas conservacionistas das áreas de influência; considerando que a conservação e a manutenção de estradas rurais de forma adequada, além de proporcionar condições necessárias para a trafegabilidade, permite a preservação dos recursos naturais, especialmente a água e o solo, prevenindo e controlando a erosão, reduzindo sensivelmente o carreamento do solo para os cursos d'água; considerando a necessidade da manutenção da trafegabilidade das estradas rurais, colaborando para que os produtores rurais tenham transporte seguro de insumos e safras agrícolas, estimulando a produção e para que possam ter atendimento às suas necessidades básicas, especialmente no que se refere à saúde, transporte escolar, lazer e abastecimento; considerando a disposição dos Municípios em estabelecer parceria com o Governo Estadual em estabelecer ações efetivas em prol da melhoria da trafegabilidade das estradas rurais, quer seja pela sua importância econômica, como social e ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, inclusive os Anexos que a integram, que dispõe sobre a pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

Art. 2º As prioridades de atendimento do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares são:

I) os Municípios participantes do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM – Decreto nº 7.933/2013), bem como aqueles que possuam malhas viárias rurais extensas e com trechos com problemas críticos de trafegabilidade.

(II) priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, no maior número de agricultores familiares beneficiados e maior demanda para o transporte escolar.

(III) priorizar trechos localizados em microbacias que possuam planejamento de ações executado ou em andamento;

Art. 3º Os recursos necessários para a implantação do Projeto referido no precedente artigo estão consignados em dotação orçamentária específica desta Pasta e serão liberados aos Municípios mediante convênio.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

Anexo da Resolução 084/2013

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO CAMINHO DAS PEDRAS PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES NOTA TÉCNICA

Elaboração:
EMATER
CODAPAR
SEIL/DER
SEAB

AGOSTO - 2013
SID nº 11.984.633-1

NOTA TÉCNICA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM
PEDRAS IRREGULARES

1. CONSIDERAÇÕES

A conservação e manutenção de estradas rurais de forma adequada, além de proporcionar condições necessárias para a trafegabilidade, permite a preservação dos recursos naturais, especialmente a água e o solo, prevenindo e controlando a erosão, reduzindo sensivelmente o carreamento do solo para os cursos d'água. Os problemas decorrentes de estradas rurais danificadas comprometem, sobretudo, o desenvolvimento econômico e o social das comunidades rurais, pois, além de interferir no transporte de insumos, escoamento da produção, prejudicam o acesso à escola, à saúde e ao lazer.

Sensibilizado por esta situação, o Governo do Estado, concebeu o **Programa Estradas da Integração**, por meio do Decreto Estadual N.º 6515/2012, com o objetivo de implementar um processo de gestão de estrada rural, integrado aos sistemas conservacionistas das áreas de influência. Este programa se propõe concatenar as diversas iniciativas relativas a estradas rurais, otimizando recursos e potencializando resultados, respeitando as especificidades e normativas de cada uma.

O Projeto Caminho das Pedras é um desses exemplos, pois visa apoiar a pavimentação de estradas rurais, sendo executado de forma conjunta entre as Secretarias de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL/DER) e da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

A SEIL apoiará a pavimentação tanto com blocos sextavados como com pedras irregulares (pedras poliédricas). A SEAB irá apoiar somente os projetos venham a utilizar na pavimentação pedras irregulares.

É indiscutível a importância da recuperação e principalmente da manutenção das estradas rurais, quer seja pela importância econômica, como a social e ambiental, razão pela qual devemos buscar alternativas que proporcionem uma trafegabilidade permanente, porém com custos compatíveis, a exemplo do uso de pedras irregulares (pedras poliédricas), proposto neste documento.

2. JUSTIFICATIVAS

A pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, que pode ser na extensão total de uma estrada ou em pontos críticos de trechos específicos, além de ser economicamente viável, de proporcionar trafegabilidade adequada, mesmo em condições de chuvas, apresenta ainda a vantagem de gerar empregos durante a sua construção, aproveitando-se inclusive da mão de obra local.

É importante salientar que a aplicação dessa modalidade de pavimentação poliédrica não pode ser utilizada em qualquer situação, pois depende do tipo do terreno, do tráfego no local, do quantitativo de agricultores familiares e, principalmente, da disponibilidade de pedras nas proximidades das obras em questão.

Conforme estabelecido no princípio da integração sistêmica para o desenvolvimento sustentável, dentro da gestão de solos e água preconizada no planejamento em microbacias, as áreas lindeiras dos trechos definidos para implantação dessa alternativa, devem estar conservadas ou em processo de conservação de solos, evitando problemas futuros decorrentes de processos erosivos pelo escoamento de águas e e/ou sedimentos.

3. OBJETIVOS**3.1. OBJETIVO GERAL**

Apoiar os municípios na recuperação e/ou melhorar da trafegabilidade em trechos de estradas rurais, por meio da pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Priorizar a manutenção da trafegabilidade em trechos críticos;
- Contribuir para que os produtores rurais tenham transporte seguro de insumos e safras agrícolas, estimulando a produção;
- Contribuir para que as comunidades rurais possam ter atendimento às suas necessidades básicas, especialmente no que se refere à saúde, transporte escolar, lazer e abastecimento.

4. BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários diretos serão as comunidades rurais, os agricultores e os municípios.

5. SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

5.1. Serão priorizados os atendimentos de municípios participantes do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM-Dec.7933/2013), bem como aqueles que possuam malhas viárias rurais extensas e com trechos com problemas críticos de trafegabilidade.

5.2. Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, no maior número de agricultores familiares beneficiados e maior demanda para o transporte escolar.

5.3. Priorizar trechos localizados em microbacias que possuam planejamento de ações executado ou em andamento.

5.4. Elaboração de Projeto Básico de Obras específico para os trechos a serem apoiados.

5.5. Elaboração de Relatório Técnico de Vistoria (RTV-Anexo 1) para os trechos a serem apoiados.

5.6. O valor da obra a ser executada será definida pelo Projeto Técnico.

5.7. O volume de recursos a serem repassados será definido pela SEAB, devendo o Município arcar com a contrapartida, quando o valor do projeto exceder o valor apoiado, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo 2).

5.8. Os custos com as demais ações definidas no Relatório Técnico de Vistoria (RTV - Anexo 1) nas áreas lindeiras, quando necessárias, serão de responsabilidade dos municípios e dos proprietários das áreas;

5.9. Técnicos da EMATER elaboram os Relatórios Técnicos de Vistoria (RTV - Anexo 1).

6. CRITÉRIOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS

6.1. Disponibilidade das pedras irregulares dentro de um raio economicamente viável - Distância Média de Transporte (DMT).

6.2. As soluções técnicas aplicáveis para as ações de mitigação e/ou conservação das áreas lindeiras serão identificadas em Relatório Técnico de Vistoria (RTV) que contemple:

- identificação dos trechos a executar, indicando condições da Estrada;
- situação de conservação de solo das áreas lindeiras;
- soluções técnicas e suas justificativas.

6.3. O Projeto Básico da Obra deverá obedecer as normas da ABNT, contemplando, minimamente:

- memorial descritivo dos serviços
- desenho da seção transversal dos trechos a serem trabalhados;
- Orçamento global da obra, tendo por referência a tabela oficial do DER;
- cronograma físico/financeiro;
- croquis de localização dos trechos a serem trabalhados;
- Informação do Profissional habilitado responsável pelo projeto.

6.4. O Plano de Trabalho conforme Anexo 2, minimamente, deverá contemplar:

- identificação dos trechos a serem executados, informando extensão, largura atual e final, área a ser pavimentada, inclusive com as respectivas coordenadas geográficas (início e término);
- forma de execução: própria ou contratação (parcial ou integral) de empresa especializada;
- orçamento dos serviços conforme Projeto Básico da Obra;
- cronograma de desembolso, inclusive com os valores de contrapartida, se existente.
- Declaração do responsável técnico pela elaboração do Plano de Trabalho.

7. FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS AOS MUNICÍPIOS

7.1. O repasse de recursos será via TERMO DE CONVÊNIO.

7.2. Os recursos repassados pela SEAB via Convênio serão destinados acusteiado dos serviços executados de forma direta e/ou contratada.

8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As responsabilidades advêm de um acordo feito entre as parcerias instituídas que, neste caso, como se trata de instituições públicas, os processos de orientação, coordenação e, sobretudo, de avaliação, tornam-se ainda mais relevantes, exigindo dos gestores atenção especial. Este fato encontra-se revestido de algumas características, tais como a descrição da emenda constitucional n.º 19 de 1998 "Art. 37: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Tudo isto demonstra a necessidade das instituições se tornarem co-responsáveis, tendo em vista a unidade de interesses ultrapassar os limites de cada entidade, embora inerente às mesmas face às suas interdependências.

No caso especial da atividade desta SEAB no PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, por meio do repasse de recursos aos municípios, notadamente quando elencada como CONCEDENTE dos mesmos sobressai, a sua função de articulação, orientação, aglutinação, acompanhamento e avaliação. Neste aspecto, o papel do Chefe de Núcleo Regional/SEAB, com o apoio do Regional do EMATER, torna-se extremamente relevante para o

sucesso da proposta, principalmente na articulação do potencial dos atores locais e regionais e no envolvimento, dos Conselhos de Desenvolvimento Rural. O que significa afirmar que o ARRANJO INSTITUCIONAL LOCAL será o fator básico para a conquista dos resultados acordados.

8.1. CABERÁ À SEAB-SEDE:

- coordenação, monitoramento e avaliação do Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares;
- formalizar os termos de convênios;
- emitir ordem de serviço atribuindo as responsabilidades do fiscal designado;
- repassar os valores pactuados;
- alimentar o Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), com finalidade de prestação de contas dos recursos repassados;

8.2. CABERÁ AO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB:

- articular as forças regionais em prol do sucesso do convênio;
- auxiliar os municípios no encaminhamento dos processos de solicitação à SEAB, bem como no andamento da execução, no monitoramento e na avaliação dos resultados e dos objetivos do convênio;
- acompanhar, monitorar e fiscalizar e avaliar o andamento do convênio.

8.3. CABERÁ AO INSTITUTO EMATER:

- auxiliar na seleção, em conjunto com o município, dos trechos de estrada a serem recuperados, dentro dos critérios estabelecidos;
- elaborar o Relatório Técnico de Vistoria (RTV – Anexo 1) para cada trecho definido pelo município;
- contribuir na elaboração do Plano de Trabalho, de responsabilidade do município;
- participar do processo de monitoramento e avaliação do convênio.

8.4. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

- selecionar os trechos, de acordo com os critérios estabelecidos;
- contribuir na elaboração do Relatório Técnico de Vistoria (RTV – Anexo 1);
- elaborar o Plano de Trabalho, em papel timbrado do município (Anexo 2), com orçamento, o qual será parte integrante do convênio, contemplando todos os trechos;
- elaborar o Projeto Básico da Obra, por meio de profissional habilitado;
- obter as autorizações ambientais dos serviços descritos no Projeto Básico da obra e no Relatório Técnico de Vistoria-RTV;
- providenciar os documentos relacionados na Lista de Checagem - Anexo 3, indispensáveis para a celebração do convênio;
- contratar os itens e serviços necessários para a execução do objeto, dentro do que estabelece a legislação de licitações e convênios (Lei Fed. 8.666/93 e Lei Est. 15608/07), com as devidas prestações de contas;
- disponibilizar, a qualquer tempo, todas as informações e documentações pertinentes ao processo, aos representantes da SEAB;
- participar do processo de monitoramento e avaliação dos resultados e dos objetivos do convênio;
- alimentar o Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), com finalidade de prestação de contas dos recursos recebidos.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A SEAB designará o responsável pelo gerenciamento e acompanhamento das ações previstas, bem como o responsável pela fiscalização das mesmas, em conformidade com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa N.º 61/2011 do TCE/PR.

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A SEAB estabelecerá processo interno de avaliação do convênio, a ser conduzido pelo Chefe do NR/SEAB, por meio de questionários com indicadores qualitativos e quantitativos das ações e a avaliação da satisfação dos beneficiários.

ANEXO 1 - RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA – RTV

(um RTV por trecho)

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES

- MUNICÍPIO DE:
- NR/SEAB DE:
- COMUNIDADE/LOCALIDADE:
- MICROBACIA:

TRECHO 1: Nome do trecho (elaborar um RTV por trecho)

1. CONDIÇÕES DA ESTRADA:

- () Estrada Rural adequada e/ou readequada e/ou melhorada com boa conservação, com pontos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;
- () Estrada Rural com segmentos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;
- () Estrada Rural implantada, razoavelmente conservada, necessitando de práticas adequadas de conservação.
- () Estrada Rural implantada, conservada, com práticas adequadas de conservação de solos e água.

2. INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO:

- Coordenada inicial – UTM: xxxx
- Coordenada final – UTM: xxxx
- Comprimento: xxxx
- Largura atual e final a ser trabalhada: Atua xxx metros, final xxx metros

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO GERAL DA ESTRADA

(Abordar a Km prevista; largura do trecho, localização (se é periurbana numa comunidade/distrito, comunidade distante da cidade); como está a condição atual do trecho e das propriedades lindeiras quanto a erosão, fluxo de água estrada/propriedades e vice-versa).

4. RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA ASSEGURAR A CORRETA IMPLANTAÇÃO E DURABILIDADE DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

- Identificação e localização dos principais pontos críticos (estrada e propriedades).
- Existência de valetas; atoladouros; problemas de drenagem; problemas de abaulamento da estrada; necessidade de bueiros; necessidade de estabilização das laterais da estrada com vegetação; meio-fio de concreto; etc.
- Proposição de medidas mitigadoras (o que deve ser feito nas propriedades e na estrada).

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (RELATAR SE NECESSÁRIO):

6. CROQUIS/MAPA DE LOCALIZAÇÃO / FOTOS DO TRECHO (ANEXAR):

Data: ____ / ____ / ____

Técnico Responsável (nome e assinatura)

De acordo do EMATER-Regional (nome e assinatura)

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO (EM PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO)

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES

(parte integrante do Termo de Convênio)

MUNICÍPIO: _____

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município:			CNPJ:	
Endereço:				
UF:	CEP:	Telefone: ()		
Conta Corrente: nº	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Responsável:				CPF:
CI/Órgão Expedidor:	Cargo:		Função:	

2. OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereco:		CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural(is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais num total de **xxxxxx** quilômetros e **xxxxx** m² (indicar cada trecho, sua extensão, largura, área a ser pavimentada e por fim a totalização dos trechos considerados no quadro resumo abaixo).

3.1. QUADRO RESUMO (Totalização dos trechos indicados no RTV)

nº	Trecho	Coordenadas Geográficas		Extensão (Km)	Largura (m)	Área a ser pavimentada (m²)
		Início	Término			
	Totalização					

4. JUSTIFICATIVA

(O Município apresentará fundamentada justificativa da necessidade de apoio para recuperação de estradas rurais, em consonância com os objetivos do Projeto Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais Com Pedras Irregulares, especificando o(s) trecho(s) a ser(em) beneficiado(s) , com as práticas propostas, priorizando trechos que beneficiam o maior número de agricultores familiares, que apresentem maior demanda para o transporte escolar e que se localizem em microbacias que possuam planejamento de ações executado ou em andamento).

5. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	XXXXXXXX
2 - Número de agricultores	XXXXXXXX

Nome das Comunidades atendidas:

6. FASES DA IMPLANTAÇÃO *(exemplo)*

Fases	Especificação	Responsável
1	Licitação	Município
2	Contratação	Município
3	Fiscalização	Município
4	Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro	Empresa Contratada
5	Colchão de argila para pavimento poliedro	Empresa Contratada
6	Enchimento com argila pavimento poliedro	Empresa Contratada
7	Compactação de pavimentação poliédrica	Empresa Contratada
8	Carga e transporte pedra para pavimento poliédrico	Empresa Contratada
9	Carga de cordão pedra para pav. Poliédrico	Empresa Contratada
10	Extração, carga, transp., assentamento cordão lat. Pedra para pav. poliédrico	Empresa Contratada
11	Contenção lateral com solo local	Empresa Contratada
12	Fornecimento e plantio de erva cidreira para pav. poliédrico	Empresa Contratada

7. PLANO DE APLICAÇÃO *(exemplo)*

Fases	Especificação	Valores (R\$)		
		SEAB	Município	Total
1	Licitação		-	
2	Contratação		-	
3	Fiscalização		-	
4	Extração, carga, transp. Preparo e assent. do poliedro	R\$ 0.000,00		R\$ 0.000,00
5	Colchão de Argila para pavimento poliedro	R\$ 0.000,00		R\$ 0.000,00
6	Enchimento c/ argila pavimento poliedro	R\$ 0.000,00		R\$ 0.000,00
7	Compactação de pavimentação poliédrico	R\$ 000,00		R\$ 000,00
8	Carga e Transporte pedra p/ pavimento poliédrico	R\$ 000,00	R\$ 000,00	R\$ 0.000,00
9	Carga de cordão pedra p/ pav. Poliédrico	R\$ 000,00		R\$ 0.000,00
10	Extração, carga, transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico		R\$ 000,00	R\$ 000,00
11	Contenção Lateral com solo local		R\$ 000,00	R\$ 000,00
12	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/ pav. Poliédrico		R\$ 000,00	R\$ 000,00
	Total	R\$ 00.000,00	R\$000,00	R\$000,00

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (exemplo)

	Início	Final
Licitação	/ /	/ /
Contratação	/ /	/ /
Fiscalização	/ /	/ /
Trecho 01	/ /	/ /
Trecho 02	/ /	/ /
Trecho 03	/ /	/ /
Trecho 04	/ /	/ /
Trecho 05	/ /	/ /
Trecho 06	/ /	/ /
...	/ /	/ /
Trecho n	/ /	/ /

(*)Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DEAGRO.

Para efeito de comprovação de execução parcial e/ou total da obra junto à fiscalização da SEAB/DEAGRO, será considerado o parâmetro de 500 metros por mês (1.500 metros / trimestre).

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TRIMESTRAL

1. Concedente (Governo)					
1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	5º TRIM.	6º TRIM.
R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00
2. Proponente (Contrapartida)					
1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	5º TRIM.	6º TRIM.
R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados pelo Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Nome:		Assinatura
Cargo:		
N.º Registro Conselho de Classe:		
Local:		
Data:		

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:		Assinatura
Cargo:	Prefeito Municipal	
CPF:		
Local:		
Data:		

12. PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB	Assinatura
Nome:		
CPF:		
Local:		
Data:		
Cargo:	Fiscal do Convênio *	Assinatura
Nome:		
CPF:		
Local:		
Data:		

Data:

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

ANEXO 3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ORIGINAR PROCESSOS DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS

Lista de Checagem de avaliação das condições do Tomador na formalização de convênios do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES

(Lei nº 15608/2007, TCE-Resolução nº 28/2011, TCE- Instrução Normativa nº 61/2011 e TCE-SIT)

	Documentos que devem ser apresentados / A quem cabe checar	Repres. Regional do DEAGRO	Assist. Adm. do NR
1	Ofício de encaminhamento do pleito do Município ao Secretário da SEAB. Res. SEAB 126/07		
2	Comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico (Lei 15608/2007 - Art. 136, II) – Ata ou Termo de Posse e os documentos de identificação (R.G., CPF, Comprovante de Residência)		
3	PLANO DE TRABALHO - detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantidade dos elementos, em consonância com o Projeto Técnico apresentado pelo Município (Lei 15608/2007 - Art. 134, Art. 136, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV)		
4	Projeto Básico da Obra elaborado por Profissional habilitado		
5	ART do Profissional responsável pelo Projeto Básico com o comprovante de pagamento		
3	RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA - RTV		
5	Prévia aprovação do Plano de Trabalho pelo Chefe do Núcleo Regional da SEAB (Lei 15608/2007 - Art. 136, VI)		
6	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Lei 15608/2007 - Art. 136, I)		
7	Certidão de Regularidade de Tributos Federais – Receita Federal e PGFN (Lei 15608/2007 - Art. 136, III)		
8	Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – Secretaria da Fazenda do PR. (Lei 15608/2007 - Art. 136, III)		
9	Certidão de Regularidade LRF – Secretaria da Fazenda do PR. (Lei 15608/2007 - Art. 136, III) = Certidão Negativa de Transferências Voluntárias		
10	Certidão Negativa/Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do PR (Lei 15608/07 - Art. 138)		
11	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/2011 - Art. 642-A)		
12	Certificado de Regularidade Previdenciária – CND / INSS. (Lei 15608/2007 - Art. 136, IV)		
13	CEF / CRF-FGTS. (Lei 15608/2007 - Art. 136, IV)		
14	Declaração do Prefeito de que não possui em seu quadro de dirigentes, agentes ou parentes membros do concedente.		
15	Ato de nomeação do Gestor do Convênio do Município		
16	Ato de nomeação da UGT (Unidade Gestora de Transferências)		
17	Abertura de conta corrente específica do convênio em banco oficial (BB ou CEF)		

Checado por:

Cadastrado no SID por:

Nome, CPF e Assinatura	Nome, CPF e Assinatura

DEAGRO/tgb

86012/2013

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Fiscalização da **Gerência de Trânsito Agropecuário** e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calcadas pela LEI ESTADUAL nº **11504/96**, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº **2792/96**, LEI ESTADUAL nº **11200/95**, DECRETO e ESTADUAL nº **3287/97** e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 35577, contra ZENO JOSÉ BICH, Município de ANTONIO OLINTO - PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.151,60

Auto de Infração nº 35651, contra JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, Município de ANTONIO OLINTO - PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.151,60

Auto de Infração nº 13525, contra JOSÉ CARLOS ROMANELLI, Município de LONDRINA - PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 788,92

Auto de Infração nº 37256, contra DOLVANO A. F. COSTA, Município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. DECISÃO: CANCELAMENTO

Auto de Infração nº 32034, contra MARCOS ADRIANO LOPES DIAS, Município de BOM JESUS DO SUL - PR. DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Auto de Infração nº 10102, contra AGROPECUÁRIA RIBEIRÃO VERMELHO

LTDA, Município de CONSELHEIRO MAIRINCK-PR. DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

Auto de Infração nº 07426, contra ANELMO GARCIA DUTRA, Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 932,36.

Auto de Infração nº 23374, contra RICARDO MOREIRA SÓ, Município de LOBATO -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 788,92.

Auto de Infração nº 17941, contra JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Município de CRUZEIRO DO OESTE -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 502,04.

Auto de Infração nº 05598, contra ANTONIO DOMINGOS PRADO, Município de QUEDAS DO IGUAÇÚ -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 215,16.

Auto de Infração nº 23815, contra UBIRACI DA SILVA VIEIRA, Município de PATO BRANCO -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 5.092,12.

Auto de Infração nº 18986, contra CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA, Município de MARINGÁ -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 358,60.

Auto de Infração nº 21984, contra PEDRO JOSÉ AUGUSTO, Município de PALMEIRA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 143,44.

Auto de Infração nº 03202, contra PEDRO FRANCISCO GOMES, Município de SALTO DO ITARARÉ -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 788,92.

Auto de Infração nº 00874, contra DALCEU FICAGNA, Município de CORBÉLIA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 502,04.

Auto de Infração nº 13359, contra JOÃO GILBERTO PURCOTE, Município de CAMPO MAGRO -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 215,16.

Auto de Infração nº 38755, contra COMÉRCIO DE CARNES IRMÃOS SILVA LTDA, Município de VERÊ -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.613,70.

Auto de Infração nº 19049, contra AIRES ANTUNES DA LUZ, Município de TOLEDO -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 430,32.

Auto de Infração nº 02264, contra LEVINO NICOLAO MARTYNIUK, Município de MERCEDES -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 143,44.

Auto de Infração nº 01021, contra ODAIR MARCIO GHELLER, Município de PATO BRANCO -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 71,72.

Auto de Infração nº 07990, contra AGOSTINHO ANTONIO GRANDER, Município de FRANCISCO BELTRÃO -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 71,72.

Curitiba, 10 de SETEMBRO de 2013.

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
Gerente de Apoio Técnico

R\$ 399,00 - 85156/2013

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da **Gerência de Sanidade Vegetal** e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calçadas nas LEIS n.ºs. **7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89** nos DECRETOS n.ºs. **24.114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90** e demais ATOS COMPLEMENTARES. O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 06282, contra MARANGATÚ SEMENTES LTDA, Município de RIBEIRÃO PRETO-SP. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.434,40.
Auto de Infração nº 130320001, contra COPAGRIL – COMERCIAL AGRÍCOLA PICOLLI LTDA, Município de CORONEL BARROS - RS. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.793,00.
Auto de Infração nº 001, contra M C MOREIRA AGROPECUÁRIA LTDA, Município de PINHÃO - PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.793,00.
Auto de Infração nº 02890, contra BSBIOS MARIALVA IND. E COM. BIODIESEL SUL BRASIL S. A, Município de MARIALVA-PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.434,40.
Auto de Infração nº 1986, contra C.B. KATCHAROWSKI PAISAGISMO - ME, Município de GUAÍRA-PR. DECISÃO: Pena de Advertência cumulada com pena de Apreensão e Condenação.
Auto de Infração nº 11323, contra AGROVEG FERTILIZANTES LTDA, Município de PRADÓPOLIS-SP. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 380,00.
Auto de Infração nº 2852, contra NADIR DANELUZ -ME, Município de SÃO JORGE D'OESTE -PR. DECISÃO: Pena de Multa -R\$ 3.320,63.
Auto de Infração nº 11651, contra AGRIMARCON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Município de CARAZINHO -RS. DECISÃO: Pena de Multa -R\$ 1.793,00.
Auto de Infração nº 02883, contra DISAM – DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA, Município de CASCAVEL -PR. DECISÃO: Pena de Multa - R\$ 3.277,40 cumulada com Pena de Apreensão e Condenação.
Auto de Infração nº 1975, contra JOSÉ CESÁRIO DA SILVA, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR. DECISÃO: Pena de Multa -R\$ 358,60 cumulada com Pena de Apreensão e Condenação.
Auto de Infração nº 06157, contra DANILO DEPINÉ, Município de RIO DO OESTE - SC. DECISÃO: Pena de Advertência cumulada com Pena de Apreensão e Condenação.
Auto de Infração nº 03564, contra VIA CAMPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Município de NOVA ANDRADINA -MS. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 11862, contra JOHANNES HENRICUS SCHOLTEN, Município de RIO VERDE – GO. DECISÃO: Pena de Advertência

Curitiba, 10 de setembro de 2013

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL
Gerente de Apoio Técnico

R\$ 336,00 - 85159/2013

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Fiscalização da **Gerência de Saúde Animal** e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calçadas pela LEI ESTADUAL n.º **11504/96**, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL n.º **2792/96** e demais ATOS COMPLEMENTARES. O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 00887, contra ELCI TOZZO, Município de CORBÉLIA - PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 322,74.
Auto de Infração nº 38607, contra ALSEMIRO GRANDI, Município de PRANCHITA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.075,80.
Auto de Infração nº 33138, contra JAIR DE DEUS BERNARDES, Município de FAXINAL -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 717,20.

Auto de Infração nº 31760, contra GERALDO PEDRO DAMACENO FILHO, Município de FRANCISCO ALVES -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 3.550,14.
Auto de Infração nº 22362, contra VILMAR JOSÉ ZAMBONIN, Município de BOM SUCESSO DO SUL -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 717,20.
Auto de Infração nº 32328, contra JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, Município de PIRAQUARA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 645,48.
Auto de Infração nº 17628, contra ELIANE SFAIR DOS SANTOS, Município de PAULO FRONTIN -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 3.227,40.
Auto de Infração nº 22363, contra LINDOMAR RUFATTO, Município de PATO BRANCO-PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 717,20.
Auto de Infração nº 06048, contra PEDRO ATAÍDES KUMMER, Município de BOCAIUVA DO SUL -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 5.163,84.
Auto de Infração nº 00886, contra ADENILSO CE, Município de CORBÉLIA - PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 430,32.
Auto de Infração nº 00877, contra VILMAR ZANOTTO, Município de CORBÉLIA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 322,74.
Auto de Infração nº 00893, contra ANAIR UEZ, Município de CORBÉLIA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 215,16.
Auto de Infração nº 37022, contra JOÃO ALBERI DA SILVA MEDEIROS, Município de CASCAVEL -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 3.173,61 .
Auto de Infração nº 00894, contra ONIVALDO PINHEIRO DE FREITAS, Município de CORBÉLIA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.075,80.
Auto de Infração nº 02879, contra JOÃO KOPROSKI, Município de SANTANA DO ITARARÉ -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.097,81.
Auto de Infração nº 19675, contra AMANCIO RIBEIRO, Município de CATANDUVAS -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.506,12.
Auto de Infração nº 37157, contra HERON ANTONIO DE ARAÚJO, Município de CASCAVEL -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 645,48.
Auto de Infração nº 17630, contra LUIS CARLOS SUSKEVITCHZ WISNIEWSKI, Município de UNIÃO DA VITÓRIA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 717,20.
Auto de Infração nº 17460, contra MARGARETE TEIXEIRA DOS SANTOS GOBBI, Município de BITURUNA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 7.315,44.
Auto de Infração nº 00885, contra RUBENS SAUTER, Município de CORBÉLIA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 215,16.
Auto de Infração nº 22290, contra JOSÉ DOVANIR PASQUINI FERRO, Município de SANTA MONICA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.044,02.
Auto de Infração nº 17472, contra DINEI MARIA MENDES, Município de BITURUNA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 753,06.
Auto de Infração nº 38615, contra SINVAL FRANCISCO SCHREINER, Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.420,55.
Auto de Infração nº 17474, contra ISILDO DE LIMA, Município de BITURUNA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 968,22.
Auto de Infração nº 17455, contra ACIR ROQUE CASTANHA, Município de – BITURUNA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 645,48.
Auto de Infração nº 00883, contra MIGUEL BARBOSA PINTO, Município de – CORBÉLIA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.044,02.
Auto de Infração nº 00884, contra ILZA MARIA NOVELO, Município de BRAGANEY -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 484,11.
Auto de Infração nº 17471, contra ENIO JOÃO PACHECO, Município de BITURUNA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 322,74.
Auto de Infração nº 17477, contra LORENI OLIVEIRA, Município de BITURUNA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 430,22 .
Auto de Infração nº 17478, contra ROMEU ELIAS DE SOUZA, Município de GENERAL CARNEIRO -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.259,18.
Auto de Infração nº 03607, contra FABIO ALEXANDRE MEDEIROS, Município de ARAPONGAS -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 717,20.
Auto de Infração nº 17456, contra ANGELA DO ESPÍRITO SANTO, Município de BITURUNA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 645,48.
Auto de Infração nº 37263, contra VALDEIR VITOR QUEMEL, Município de NOVA AURORA -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.075,80.
Auto de Infração nº 17634, contra RAFAELA MARIA ZAIONS, Município de PAULO FRONTIN -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 4.303,20.
Auto de Infração nº 00145, contra MAURÍCIO ANTONIO PIETROBOM, Município de GUARANIACÚ -PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 5.056,26.
Auto de Infração nº 02881, contra VANDERLEI BROCA, Município de WENCESLAU BRAZ -PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 03168, contra FRANCISCO NOGA, Município de CURIÚVA-PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 02887, contra RUI PEREIRA DE LIMA, Município de WENCESLAU BRAZ-PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 17627, contra DORVALINA DE LIMA LOBAS, Município de PORTO VITÓRIA -PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 19151, contra SEBASTIÃO APARECIDO PARADELLA, Município de TOLEDO -PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 02886, contra RONEL BARBOSA, Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 02888, contra CLODOLDO FURQUIM DE CAMARGO, Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 02876, contra ROVILSON ADRIANO DE OLIVEIRA, Município de WENCESLAU BRAZ -PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 24184, contra DELMAR BRUM DOS SANTOS, Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 02877, contra ELI PEREIRA, Município de WENCESLAU BRAZ -PR. DECISÃO: Pena de Advertência.
Auto de Infração nº 03173, contra SÉRGIO RIBEIRO DE SÁ, Município de CURIÚVA-PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Faculdade de Artes do Paraná**PORTARIA Nº. 104/2013 – DG/FAP**

A Direção da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- Art. 1º - DISPENSAR a professora **Cristiane do Rocio Wosniak**, RG nº 3.490.832-0/PR, do cargo de **Coordenadora pro tempore** do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança, da Faculdade de Artes do Paraná, em 02 de setembro de 2013.
- Art. 2º - DESIGNAR a professora **Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi**, RG nº 8.187.265-1/PR, para o cargo de **Coordenadora pro tempore** do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança, da Faculdade de Artes do Paraná, para o período de **10/09/2013 a 08/12/2013**.
- Art. 3º - ATRIBUIR à professora **Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi** a Função Acadêmica – FA-1, conforme estabelece a Lei nº 16.372 de 30 de dezembro de 2009.
- Art. 4º - Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2013.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Stela Maris da Silva
Diretora / FAP

R\$ 126,00 - 85658/2013

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai**PORTARIA Nº 024/2013- DG**

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação Ciências, e Letras de Paranavai, Professor Elias de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) Retificar a Portaria 021/2013-DG, publicada no DIOE nº 9006 de 24/07/2013.

No art.1º) onde se lê **com ônus CAPES**.

Acrescente-se e **com bolsa CAPES**.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos dois dias do mês agosto de dois mil e treze (02.08.2013)

Elias de Souza Júnior

Diretor

R\$ 84,00 - 85998/2013

PORTARIA N.º 074/2013-DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor Ms. Elias de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os Professores **SEBASTIÃO GERALDO BARBOSA**, RG. n.º 0.961.805-8/PR., **ALICE MASSAKO OHE TAKEJIMA**, RG. n.º 669.608-2/PR, **GILMAR APARECIDO ASALIN**, RG. n.º 4.879.476-9/PR, para comporem sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Vestibular Unificado (C.V.U.)**, desta Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10.09.2013).

Elias de Souza Júnior

Diretor

R\$ 105,00 - 85999/2013

PORTARIA N.º 072/2013-DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor Ms. Elias de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar os Professores **SEBASTIÃO GERALDO BARBOSA**, RG. n.º 0.961.805-8/PR., **MARILENE MIEKO PIRES YAMAMOTO**, RG. n.º 1.255.480-0/PR, **VERA LUCIA ZANNA FERREIRA**, RG. n.º 2.033.703-6/PR, da **Comissão de Vestibular Unificado (C.V.U.)**, desta Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (05.09.2013).

Elias de Souza Júnior

Diretor

R\$ 105,00 - 86001/2013

PORTARIA Nº 075/2013 - DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor Ms. Elias de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder de acordo com o artigo 247, da lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, Licença Especial de 3 (três) meses, a Servidora **REGINA MARIA TORREZAN DE SOUZA**, RG. n.º **802.507-0/PR**, Professora Auxiliar, de 02 de

setembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 1995 a 27 de agosto de 2000.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze (11.09.2013).

Elias de Souza Júnior

Diretor

R\$ 105,00 - 86004/2013

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA EMPREGADO POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE****4º Processo Seletivo Simplificado/2012 - Agentes Universitários.****22ª chamada**

Nº Contrato-211/2013, de 09 de setembro de 2013.

Nome-MATHEUS CORRÊA RÖESCH

Cargo-TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Salário-1.137,89 (um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Período-10 de setembro de 2013 a 09 de setembro de 2014.

R\$ 63,00 - 85321/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana**Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana****Portaria 146/2013**

Súmula: Progressão por titulação

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010, considerando o Plano de Capacitação de Agentes Universitários da FECEA, e o parágrafo 3º. Inciso III e IV do Art. 26 da Lei 15.050 de 12/04/2006, e suas alterações dadas pela Lei 17.382 de 06 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por titulação por conclusão de 160 horas de cursos na área de atuação aos seguintes Agentes Universitários de Nível Superior:

Dayse Aparecida Mazia Facio, Rg. 3.156.567-7/PR, progressão de 02 níveis passando da Classe II referência 3 para a referência 5.

Dinaldo Gaspar, Rg. 4.026.726-3/PR, progressão de 02 níveis passando da Classe II referência 3 para a referência 5.

Osmar Mineo, Rg. 1.489.774-7/PR, progressão de 02 níveis passando da Classe II referência 3 para a referência 5.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 11 de setembro de 2013.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 147,00 - 85619/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana**Portaria 147/2013**

Súmula: Férias de Professor

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DOE nº. 8214/2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias referente a 2013, a Professor **Rogério Ribeiro**, Rg. 4.134.965-4/PR, com fruição no período de 16/09/2013 a 15/10/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 11 de setembro de 2013.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 84,00 - 85704/2013

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana**Portaria 148/2013**

Súmula: Concessão de TIDE

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana, considerando o disposto na Lei nº 11.713/97 de 07 de maio de 1997, no seu artigo 17 – Parágrafo Único e suas alterações dada pela Lei 14.825 de 12 de setembro de 2005, e de acordo com o Regulamento do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Resolução nº 012/2011 do Conselho Departamental da FECEA.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Professor **André Gustavo Oliveira da Silva** R 8.075.961-4/PR, Professor Assistente Nível A, o Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de setembro de 2013.

Apucarana, 11 de setembro de 2013.

Prof. Rogério Ribeiro

Diretor

R\$ 105,00 - 85890/2013

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social**RESOLUÇÃO nº 185/2013-SEDS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1.195/2011 e nº 5792/2012, **RESOLVE**:

I. CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Autônomo, em face da **Associação Padre João Ceconello**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.325/0001-94, a fim de apurar o descumprimento de exigências estipuladas no Contrato Emergencial nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Associação Padre João Ceconello, com fulcro nos arts. 157 e 162, inciso I, c/c artigo 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, protocolado nº **12.049.298-5 e apensos**.

II. DESIGNAR os servidores **Sueli Cristina Rohn, RG 3.688.127-5**, lotada na Corregedoria da SEDS, **Peter Andreas Fernczy, RG 768.327-8**, lotado no Núcleo Jurídico da Administração da SEDS, e **Gilmar Furman de Mendonça, RG 4.527.026-2**, lotado na Sede da SEDS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Autônomo, a fim de dar cumprimento ao item supra.

III. Fica revogada a Resolução nº 177/2013 - SEDS.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

85831/2013

RESOLUÇÃO nº 182/2013-SEDS

Designação de Diretor de Centro de Socioeducação

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARLOS ALEXANDRE FAVRETO**, RG nº 5.905.458-9, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Programa, símbolo 3-C, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Centro de Socioeducação, símbolo DAS-5, no Centro de Socioeducação de Cascavel I, a partir de 16 de setembro de 2013, ficando revogada a Resolução nº 060 - SEDS,

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 71 DE 10/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GLAUCIA SOLA				90	07/08/2006 06/08/2011	02/10/2013 30/12/2013
108125390	1	NAIII	121230500			
ODAIR APARECIDO BUGIGA				90	17/12/2007 16/12/2012	01/10/2013 29/12/2013
40609911	1	NAIII	120798596			
PEDRO JANIO ALVES				90	03/02/1997 02/02/2002	01/11/2013 29/01/2014
49252463	1	NAII	121368021			
OSMAR DA COSTA LEAO				90	30/07/2008 29/07/2013	01/10/2013 29/12/2013
58914703	2	NAIII	121231018			
FABIO LUIZ MACIEL DA CUNHA				90	07/08/2006 06/08/2011	01/10/2013 29/12/2013
60794120	2	NAII	121367505			
LARISSA STADLER ROSA				90	07/08/2006 06/08/2011	10/09/2013 08/12/2013
85873024	1	NAIII	120963600			

85080/2013

de 02 de abril de 2012, que designou o servidor **RICARDO JOSÉ DEVES**, RG nº 7.967.872-4.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 183/2013-SEDS

Designação de Diretor de Centro de Socioeducação

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA**, RG nº 6.750.614-6, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Programa, símbolo 3-C, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Centro de Socioeducação, símbolo DAS-5, no Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande, a partir de 10 de setembro de 2013, ficando revogada a Resolução nº 141 - SEDS, de 06 de agosto de 2012, que designou o servidor **RONALDO MARAFON**, RG nº 7.682.367-7.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 184/2013-SEDS

Designação de Diretor de Centro de Socioeducação

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOEL LOURENÇO SCHENOVEBER**, RG nº 1.460.775-7, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Programa, símbolo 3-C, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Centro de Socioeducação, símbolo DAS-5, no Centro de Socioeducação Joana Richa, a partir de 10 de setembro de 2013, ficando revogada a Resolução nº 002 - SECJ, de 06/01/2011, na parte que designou a servidora **MARISELNI VITAL PIVA**, RG nº 3.097.491-3.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

86052/2013

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO N.º 051/2013-SEEC

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar o Parágrafo Único, do Artigo 15, da Resolução nº 041/2013-SEEC.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

Paulino Viapiana,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA.

85654/2013

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 4136/2013 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 3.251/10 - GS/SEED, de 27/07/2010, e o contido no protocolado n.º 12.094.129-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar como Pedagoga a professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, **Marisa Marlene Zaffari**, RG n.º 3.928.348-4, LF 01, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Art. 2.º A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. n.º 334/2011-SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

85659/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 4137/2013 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011 e, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 3.251/10 - GS/SEED, de 27/07/2010 e o contido no protocolado n.º 12.038.550-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar como Pedagoga a professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, **Danielly Greggio Fabris Pavão**, RG 7.276.600-8, LF 91, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Núcleo Regional de Educação de Goioerê.

Art. 2.º A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. 334/2011 SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

85662/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 4138/2013 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 3.251/10 - GS/SEED, de 27/07/2010, e o contido no protocolado n.º 12.024.064-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar como Pedagoga a professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, **Rita de Cassia Mazon Gequelim**, RG n.º 3.499.601-6, LF 01, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. n.º 334/2011-SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

85664/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 4217/2013 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 3.251/10 - GS/SEED, de 27/07/2010, e o contido no protocolado n.º 12.024.057-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar na Área Formação de Docente, a professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, **Elizabeth Pereira de Andrade Oliveira**, RG n.º 3.057.858-9, LF 01, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Art. 2.º A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. n.º 334/2011-SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

85667/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 4217/2013 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 3.251/10 - GS/SEED, de 27/07/2010, e o contido no protocolado n.º 12.024.057-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar na Área Formação de Docente, a professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, **Elizabeth Pereira de Andrade Oliveira**, RG n.º 3.057.858-9, LF 01, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. n.º 334/2011-SEED/GS
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Republicada por ter saído com incorreções.

86039/2013

Resolução nº 4233/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Criar a Escola Estadual Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado – Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 2.218, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A direção da instituição de ensino, deverá apresentar o projeto de implantação do ensino pretendido, encaminhando as diligências que forem necessárias à emissão do ato de credenciamento para oferta da Educação Básica da instituição de ensino e autorização para funcionamento do mesmo, adequando-se às disposições da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para o início de curso, programa, experimento pedagógico ou descentralização, deverá ser protocolada junto ao NRE, a solicitação de autorização para funcionamento.
- § 3º Uma instituição não poderá iniciar suas atividades ou novo nível, curso, modalidade, série, ciclo ou período, sem ato expresso de credenciamento para oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento da oferta.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

85834/2013

Resolução nº 3863/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Ofício nº 163/SEF do Núcleo Regional de Educação de Maringá,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, compulsória e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Favo de Mel, situado na Rua Dourados, 176, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Centro de Educação Infantil Doce Vida Ltda, com amparo no artigo 48, parágrafo 1º, inciso II, da Deliberação nº 02/10 e no artigo 47, inciso II, parágrafo único, inciso II, da Deliberação nº 02/05, ambas do CEE/PR com a oferta da Educação Infantil.
- Parágrafo único. A cessação das atividades escolares foi motivada por irregularidades praticadas pela instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Revogar a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 1078/06, de 28/03/2006 a partir da data da publicação da presente Resolução, ficando extinta a instituição de ensino.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3864/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Ofício nº 163/SEF do Núcleo Regional de Educação de Maringá,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, compulsória e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Espaço do Saber, situado na Rua Gino Merigo, 1193, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Centro de Educação Infantil Espaço do Saber Ltda - ME, com amparo no artigo 48, parágrafo 1º, inciso II, da Deliberação nº 02/10 e no artigo 47, inciso II, parágrafo único, inciso II, da Deliberação nº 02/05, ambas do CEE/PR com a oferta da Educação Infantil.
- Parágrafo único. A cessação das atividades escolares foi motivada por irregularidades praticadas pela instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Revogar a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 1223/03, de 14/04/2003 a partir da data da publicação da presente Resolução, ficando extinta a instituição de ensino.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3865/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Ofício nº 163/SEF do Núcleo Regional de Educação de Maringá,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, compulsória e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Primeiros Traços, situado na Rua Diamante, 497, do Município e NRE de Maringá, mantido por Marcela Camargo de Souza, com amparo no artigo 48, parágrafo 1º, inciso II, da Deliberação nº 02/10 e no artigo 47, inciso II, parágrafo único, inciso II, da Deliberação nº 02/05, ambas do CEE/PR com a oferta da Educação Infantil.
- Parágrafo único. A cessação das atividades escolares foi motivada por irregularidades praticadas pela instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Revogar a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3675/07, de 24/08/2007 a partir da data da publicação da presente Resolução, ficando extinta a instituição de ensino.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3866/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Ofício nº 163/SEF do Núcleo Regional de Educação de Maringá,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, compulsória e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Interação, situado na Rua Professor Itamar Orlando Soares, 395, do Município e NRE de Maringá, mantido por Pedrotti & Cobbo Ltda, com amparo no artigo 48, parágrafo 1º, inciso II, da Deliberação nº 02/10 e no artigo 47, inciso II, parágrafo único, inciso II, da Deliberação nº 02/05, ambas do CEE/PR com a oferta da Educação Infantil.
- Parágrafo único. A cessação das atividades escolares foi motivada por irregularidades praticadas pela instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Revogar a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 2325/04, de 28/06/2004 a partir da data da publicação da presente Resolução, ficando extinta a instituição de ensino.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3867/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1692/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Rosa Palma Planas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Haiti, 808, do Município e NRE de Maringá, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 3968/08, de 02/09/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3416/94, de 23/06/1994.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3868/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1693/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Bom Pastor - Ensino Fundamental, situada na Rua João Ernesto Ferreira, 1369, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 123/08, de 11/01/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 3º A instituição de ensino foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 5126, de 14/06/1978.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3869/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1694/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Victor Beloti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na PR 317, Lote 174 B, do Município e NRE de Maringá, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 3968/08, de 02/09/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3306/81, de 30/12/1981.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3870/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1695/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Professora Lucinéia Ricardo Braciforte – Ensino Fundamental, situada na Rua Costa e Silva, 1313, do Município de Ubitatã, NRE de Goioerê, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 1014/09, de 19/03/2009 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 851/00, de 16/03/2000.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3871/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1696/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço da Escola Oxigênios – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Santa Fé, NRE de Maringá, mantida pelo Centro Educacional Oxigênios S/C Ltda-ME, da: Rua Curitiba, 746, para: Rua Carlos Zacarias, 1159, do mesmo Município, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 6117/06, de 21/12/2006, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5577/11, de 06/12/2011.

§ 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3872/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1697/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Oxigênios - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Carlos Zacarias, 1159, do Município de Santa Fé, NRE de Maringá, mantida pelo Centro Educacional Oxigênios S/C Ltda-ME.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea a partir do início no ano de 2014.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 6117/06, de 21/12/2006 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5577/11, de 06/12/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3873/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013

e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1698/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Mater Dei – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cerejeira, 478, do Município e NRE de Maringá, mantida pelo Centro Educacional e Cultural Maringaense S/C Ltda.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2014.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 344/95, de 08/02/1995, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1550/13, de 26/03/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3874/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 552/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos (séries iniciais), área das Altas Habilidades / Superdotação, no Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Martim Afonso, 50, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2011, motivadas pela municipalização das séries iniciais do Ensino Fundamental.
- § 2º A Resolução nº 1648/05, de 24/06/2005 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º e fica revogada a partir de 01/01/2012.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- § 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1459, de 30/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6381/12, de 22/10/2012.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3875/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1699/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Rui Barbosa – Ensino Fundamental, situada na Rua Bento Munhoz da Rocha, s/n, do Município de Nossa Senhora das Graças, NRE de Maringá, mantida pela Prefeitura Municipal, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivadas pelo baixo número de alunos e falta de estrutura do prédio.
- § 2º A Resolução nº 3822/82, de 30/12/1982 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013 e extinta a referida instituição.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz – Ensino Fundamental,

situada na Rua Bahia, 60, do Município de Nossa Senhora das Graças, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º

Curitiba, 27 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3876/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1700/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), na Escola Municipal Victor Beloti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na PR 317, Lote 174 B, do Município e NRE de Maringá, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2009, motivadas pelo processo de municipalização.
- § 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo, fica revogada a autorização para funcionamento, a partir de 01/01/2010, concedida à referida instituição de ensino pela Resolução nº 3306/81, de 30/12/1981 que continua em vigor para as instituições de ensino contidas na mesma.
- § 3º O referido ensino foi reconhecido pela Resolução nº 1169/83, de 14/04/1983 e teve renovação do reconhecimento pela Resolução nº 5596/08, de 03/12/2008.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3306/81, de 30/12/1981.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3877/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1701/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Médio, Profissional e Normal, situado na Avenida João Viotto, 804, do Município de Moreira Sales, NRE de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivadas pela falta de matrículas para formação de novas turmas.
- § 2º A Resolução nº 599/06, de 02/03/2006 autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013.
- § 3º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 1230/08, de 31/03/2008 e Parecer nº 35/08-CEE/PR.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3878/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1702/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bahia, 954, do Município de Ubatã, NRE de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2011, motivadas pela falta de matrículas para formação de novas turmas.
- § 2º A Resolução nº 1034/06, de 24/03/2006 autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2012.
- § 3º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 239/08, de 22/01/2008 e Parecer nº 879/07-CEE/PR.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3879/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1703/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Melo Leitão, 1135, do Município e NRE de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2012, motivadas pela falta de interesse da comunidade, evasão e desistência.
- § 2º A Resolução nº 716/06, de 20/03/2006 autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013.
- § 3º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 5043/08, de 03/11/2008 e Parecer nº 727/08-CEE/PR.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3880/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1706/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Infância Feliz, do Município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantido pela Prefeitura Municipal, da: Rua Mato Grosso, 374, para: Rua Goiás, 640, do mesmo Município, a partir de 01/01/2013.
- § 1º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 416/07, de 06/02/2007 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5708/11, de 07/12/2011.
- § 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3881/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1705/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Anhaia – Ensino Fundamental, situada no Povoado de Anhaia, do Município de Morretes, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Rural Municipal Professora Esmeralda Cit Scucato – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3236/82, de 20/11/1982.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3882/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1704/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal de Rodeio – Ensino Fundamental, situada no Povoado de Rodeio, do Município de Morretes, NRE de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Rural Municipal Professora Dinorah Silvério Pereira – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 3114/82, de 24/11/1982.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato oficial citado no parágrafo único do artigo 1º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3883/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1688/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Dr. José Marcelino – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 827, do Município de Bela Vista do Paraíso, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 2094/00, de 15/06/2000 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1211/09, de 06/03/2009, encerrando-se em 31/12/2011.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2014.
- § 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2870/81, de 02/12/1981.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3884/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1689/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Augusto Alves, situado na Rua Manoel Palma Cano, s/n, do Município de Alvorada do Sul, NRE de Londrina, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 268/02, de 01/02/2002 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5516/11, de 05/12/2011, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela resolução nº 268/02, de 01/02/2002 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5516/11, de 05/12/2011.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3885/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1690/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 11, do Município de Miraselva, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 1255/09, de 08/04/2009 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1866/95, de 09/05/1995.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3886/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, nº 02/10 ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1691/13 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica a Escola Aliança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alexander Grahn Bell, 755, do Município e NRE de Londrina, mantida pelo Centro Edu-

cacional Recanto Verde S/C Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 1008/08, de 12/03/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de Ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 19/04, de 02/03/2004.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3887/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Médio, situado na Rua Victor Pietra, 169, do Município de Tomazina, NRE de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1545, de 23/11/1979, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série) e Cursos Profissionalizantes.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3888/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual Dona Macária – Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Natel de Camargo, 141, do Município de Conselheiro Mairinck, NRE de Ibaiti, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 8266, de 29/12/1967 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3889/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1720/13, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, do Município de Nova Tebas, NRE de Pitanga, mantido pela Prefeitura Municipal, da: Rua Jerling Cordeiro Cleve, 622, para: Rua Minas Gerais, s/n, do mesmo Município, a partir de 01/03/2013.
- § 1º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 155/97, de 15/01/1997, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4469/12, de 19/07/2012.
- § 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3890/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual do Campo Caetano de Conto – Ensino Fundamental, situada na Avenida Principal, s/n, do Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 1022/88, de 13/04/1988, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3891/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96,

a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Três Fronteiras – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Surubi, s/n, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 5292/86, de 09/12/1986, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3896/13

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Colégio Centro Educacional Mobi Dick – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Gastão Soares Gomes, 829, do Município e NRE de Paranaguá, mantido pela Escola Ensino Infantil Mobi Dick S/C Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 556/97, de 17/02/1997, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme artigo 35 da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

86010/2013

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 47/2013

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº 11.649.634-8 de 02 de outubro de 2012, resolve:

DESIGNAR

IVAN FRANCISCO ARAUJO, RG.: 6.398.188-5, Professor PNI2- 71, JOSIANE APARECIDA SERVIENSKI, RG.: 6.301.086-3, Professora, ocupante do cargo PNI2 - 68, NILDA MARIA BETINARDI, RG.: 1.977.103-2, Professora, ocupante do cargo PNI2 - 73 e para sob a Presidência do primeiro nominado constituírem

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades no seguinte estabelecimento: Colégio Estadual Prof. Lysimaco Ferreira da Costa, nesta Capital, conforme denúncia descrita no protocolado em epígrafe, devendo referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 22 de agosto de 2013.

Maurício Pastor dos Santos

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba

84144/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1441 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
CLEUSA DAS GRACAS ALVES DOS PASSOS SIL				90	21/12/2007 20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
42120839	1	NA31	120377000				
CARMENCITA STINGELIN PONTES				90	21/12/2007 20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
42125733	21	NII11	120607863				
GILMARA APARECIDA SCHRAN				90	29/12/1997 28/12/2002	20/09/2013	18/12/2013
42138347	1	NII11	120377108				
MARIZA CHIARANI				90	23/11/2005 22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
42142204	1	NII11	120608029				
ELI DREHMER DA ROSA				90	24/02/2007 23/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
42149330	3	NII11	120608029				
VERA LUCIA DE OLIVEIRA SARMENTO				90	04/04/2005 03/04/2010	20/09/2013	18/12/2013
42380920	1	NII09	120809105				
DENIZA INES GIONGO COLFERAI				90	21/12/2007 20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
42456896	21	NIII04	120608029				
MARIA MARLENE ANTONELLO				90	21/12/2002 20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
42498017	1	NA28	120377000				
IVETE FERRARINI IAKMIU				90	13/02/1996 12/02/2001	01/09/2013	29/11/2013
42775983	1	NII11	120607570				
LAUDICEIA MOREIRA				90	04/04/2005 03/04/2010	10/09/2013	08/12/2013
42777870	1	NII09	120833480				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1442 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
MARIA MARILENE DE OLIVEIRA				90	21/12/2006 20/12/2011	20/09/2013	18/12/2013
42868566	2	NA33	120377000				
ELIANA SCHMITZ BERFT				90	21/12/2002 20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
42872423	21	NII11	120377108				
IRACI BENVENUTTI RADAELLI				90	21/12/2007 20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
43066951	3	NA33	120377000				
OTILIA SCHLIKMAN PIVOTTI				90	29/06/2007 28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
43301454	1	NA18	120377000				
ANGELINA CATTANEO				90	12/02/1995 11/08/1999	20/09/2013	18/12/2013
43351575	1	NII11	12/02/1995				
LUCIA CLAIR FLACH PASQUALI				90	26/02/1996 25/02/2001	20/09/2013	18/12/2013
43655868	2	NII11	120377094				
LUCIA CLAIR FLACH PASQUALI				90	18/08/2001 17/08/2006	20/09/2013	18/12/2013
43655868	1	NII11	120377094				
ZULEIDE MOREIRA STRAUSS				90	26/09/2008 25/09/2013	20/09/2013	18/12/2013
43721607	1	NI10	119863511				
SOELY FATIMA FORNAZARI				90	31/05/2004 30/05/2009	20/09/2013	18/12/2013
43809393	2	NII11	120377094				
CLAUDIA CRISTINA ZAROS LESSA				90	13/02/2006 12/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
44139944	1	NII11	120362259				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1443 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
CLAUDIA CRISTINA ZAROS LESSA				90	21/12/2007 20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
44139944	21	NII11	120362259				
DEONILVA ANTUNES CORREA DE AVILA				90	21/06/2006 20/06/2011	20/09/2013	18/12/2013
44240424	2	NII11	120607871				
INARA GOMES DE MORAES DUTRA				90	28/03/2005 27/03/2010	20/09/2013	18/12/2013
44266369	1	NIII04	120377108				
MARINEZ SCHIO PECCIN				90	11/01/2000 10/01/2005	20/09/2013	18/12/2013
44294478	21	NIII04	120377094				
SILVANA ELIZABETE VANIN				90	26/02/2006 25/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
44626403	5	NII11	120377094				
SEILA MARIA DE OLIVEIRA DARIVA				90	13/02/2001 12/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
44698110	1	NII11	120607871				
JAIR NERY DOS SANTOS VARGAS				90	01/11/2003 31/10/2008	20/09/2013	18/12/2013
44765179	21	NIII04	120377108				

MARIA APARECIDA BLUM APOLINARIO	44796945	1	NII11	120377094	90	16/04/2008	15/04/2013	20/09/2013	18/12/2013
RAQUEL SANT'ANA MARTINS	45140440	1	NII11	119863511	90	23/02/2005	22/02/2010	20/09/2013	18/12/2013
TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCHIORI	45179982	1	NII11	120377094	90	24/02/2007	23/02/2012	20/09/2013	18/12/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1444 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIZETE BULIGON	45209237	21	NIII04	120607863	90	21/12/2007 20/12/2012 20/09/2013 18/12/2013
LILIAN EMILIANO	45300242	21	NII11	120362259	90	21/12/2007 20/12/2012 20/09/2013 18/12/2013
MOYSES DAVID DO ESPIRITO SANTO	45323242	21	NII11	120097946	90	21/06/2002 20/06/2007 20/09/2013 18/12/2013
MOYSES DAVID DO ESPIRITO SANTO	45323242	2	NII11	120097946	90	06/07/2004 05/07/2009 20/09/2013 18/12/2013
IVANE MARCARINI SIMONATO	45531023	21	NIII07	120607723	90	14/04/2008 13/04/2013 20/09/2013 18/12/2013
JOSEMAR BOTTON	45578852	21	NII11	120377108	90	21/12/1997 20/12/2002 20/09/2013 18/12/2013
JOSEMAR BOTTON	45578852	2	NII11	120377108	90	02/06/2004 01/06/2009 20/09/2013 18/12/2013
MAIRI BONOMETTI STURZA	45589331	3	NIII04	120607723	90	19/04/2004 18/04/2009 20/09/2013 18/12/2013
MARLEI ANA COLVERO	45729001	1	NA33	120377000	90	21/12/2007 20/12/2012 20/09/2013 18/12/2013
ESTELA LIDIA SCHMITT	45803058	1	NII11	119616751	90	16/04/2003 15/04/2008 05/09/2013 03/12/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1445 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA IRENILDA DE SOUZA RANUCCI FERNAN	45852407	2	NII11	120377094	90	12/02/2001 11/02/2006 20/09/2013 18/12/2013
NADIA CRISTINA HOLTZ DAMO	46626770	2	NIII04	120607723	90	24/02/2007 23/02/2012 20/09/2013 18/12/2013
ROSANI JAKYMIU RODRIGUES	46658264	2	NII07	119788552	90	23/11/2005 22/11/2010 20/09/2013 18/12/2013
ROSANI JAKYMIU RODRIGUES	46658264	1	NII07	119788552	90	23/11/2005 22/11/2010 20/09/2013 18/12/2013
ANA CLAUDIA DE LIMA FRIGOTTO	47057841	1	NIII10	120377094	90	20/12/2005 19/12/2010 20/09/2013 18/12/2013
NELVA INES MARCHIORI	47202655	21	NII11	120377108	90	21/12/2007 20/12/2012 20/09/2013 18/12/2013
CLAUDIO LUIZ DEODATO	47365740	2	NII11	120377094	90	23/11/2005 22/11/2010 20/09/2013 18/12/2013
CLAUDIO LUIZ DEODATO	47365740	1	NII11	120377094	90	20/03/2002 19/03/2007 20/09/2013 18/12/2013
BEATRIS MARIA PIVA GIONGO	47507340	21	NII11	120377094	90	01/09/2005 31/08/2010 20/09/2013 18/12/2013
VERACI ELISABETE BOLSONI MINOSSO	47596025	21	NIII04	120607871	90	21/12/1997 20/12/2002 20/09/2013 18/12/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1446 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSEMERI BOFF	47691052	1	NII11	120607863	90	01/12/2003 30/11/2008 20/09/2013 18/12/2013
ISABEL CRISTINA DA GLORIA MATHEUS BICA	47830419	1	NII11	120362356	90	14/02/2006 13/02/2011 20/09/2013 18/12/2013
SIRLETE TEREZINHA PEDROSO ROSA	48080022	1	NII08	120607863	90	23/11/2005 22/11/2010 20/09/2013 18/12/2013
MARILI APARECIDA DOS SANTOS OROSKI	48195873	1	NIII10	119788552	90	05/04/2005 04/04/2010 20/09/2013 18/12/2013
MARLISE FIORI POLETTTO	48445144	1	NII11	120377108	90	01/12/2003 30/11/2008 20/09/2013 18/12/2013
MARLISE FIORI POLETTTO	48445144	21	NII11	120377108	90	22/12/2002 21/12/2007 20/09/2013 18/12/2013
ELIANE VILMA MODZINSKI	48838120	2	NII11	120377094	90	01/12/2003 30/11/2008 20/09/2013 18/12/2013

JACO ALBERTO FROHLICH	2	NII11	120751786	90	19/10/1994	18/10/1999	20/09/2013	18/12/2013
49019742								
SONI MARA ZARDINELO	1	NII11	120377094	90	04/04/2005	03/04/2010	20/09/2013	18/12/2013
49128533								
IRES TRENTIN STREHER	3	NIII04	120377094	90	01/12/2003	30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
49490089								

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1447 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO		
IRES TRENTIN STREHER	2	NIII04	120377094	90	17/04/2003	16/04/2008	20/09/2013	18/12/2013
49490089								
KELIS CRISTINA DE BARBA	1	NII11	120608029	90	21/09/2004	20/09/2009	20/09/2013	18/12/2013
49541961								
NEIDE ALBAN	21	NII11	120377108	90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
49647735								
JOSEANE REGINA MIRI	1	NIII04	120607863	90	13/05/2008	12/05/2013	20/09/2013	18/12/2013
49764847								
OLGA ANDREIS MARAFON DOS SANTOS	2	NIII04	120377108	90	18/08/2001	17/08/2006	20/09/2013	18/12/2013
49794770								
OLGA ANDREIS MARAFON DOS SANTOS	4	NIII04	120377108	90	08/06/1999	07/06/2004	20/09/2013	18/12/2013
49794770								
STELAMARI GRIGOLIN ALBANI BIONI	1	NII11	120607723	90	01/11/2007	31/10/2012	20/09/2013	18/12/2013
49884281								
LENIR LOPES CABRAL	1	NIII04	119863511	90	26/02/2001	25/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
49953674								
LENIR LOPES CABRAL	2	NIII04	119863511	90	13/02/2001	12/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
49953674								
SIMONE DUARTE CREPLIVE	21	NII11	120874500	90	21/12/2002	20/12/2007	05/09/2013	03/12/2013
50902927								

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1448 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO		
MARIA GESSI SEVERO BARTZ	1	NA18	120377000	90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
51039572								
CARMEN APARECIDA ZANATA	1	NII11	120941160	90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
51213700								
ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	1	NII11	120377094	90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
51675762								
MARINES BARBACOV LORZENI	1	NA18	120377000	90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
51721756								
ELOIR ALOIZE TWARDOWSKI	2	NIII04	119788307	90	24/02/2007	23/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
51856511								
GIOVANA APARECIDA SCHAMBAKLER VIANTE	1	NII11	120224778	90	20/09/2004	19/09/2009	23/09/2013	21/12/2013
52009383								
MARLEIDE PRIOTTO	1	NII10	120607871	90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
52030153								
MIGUEL DONIZETE DELMORA	2	NII09	120251198	90	04/04/2005	03/04/2010	20/09/2013	18/12/2013
52274346								
MIGUEL DONIZETE DELMORA	1	NIII04	120251198	90	24/02/2002	23/02/2007	20/09/2013	18/12/2013
52274346								
NADJA REGINA MATTE	21	NIII04	120377108	90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
52516722								

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1449 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO		
VERA LUCIA ZANINI CENTENARO	1	NII10	120377094	90	01/12/2003	30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
52587069								
ANTONELLA CARVALHO DE OLIVEIRA	1	NII07	118468279	90	20/07/2006	19/07/2011	20/09/2013	18/12/2013
52643287								
MARIA REGINA BACH	21	NIII06	120724142	90	21/12/2002	20/12/2007	01/09/2013	29/11/2013
52654920								
TANIA MARA GUARNERI	1	NII10	120607723	90	03/02/2005	02/02/2010	20/09/2013	18/12/2013
53055796								
DRIGENEN CAPELIM SABINO CHIARANI	1	NIII07	120607871	90	03/04/2007	02/04/2012	20/09/2013	18/12/2013
53588115								
CARMEM SANDRA GUIDINI	1	NII11	120377094	90	16/04/2003	15/04/2008	20/09/2013	18/12/2013
53674259								
BELONI APARECIDA MACEDO	1	NA18	120377000	90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
53674330								

ELIANE CRISTINA DE SALES QUEVEDO	90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
54059213 2 NII11	120377094				
IARA KAMPHORST	90	23/02/2005	22/02/2010	20/09/2013	18/12/2013
54073097 1 NII09	120377094				
SILVANA BEATRIZ GASPERIN	90	14/07/2005	13/07/2010	20/09/2013	18/12/2013
54090978 1 NII10	120608029				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1450 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DOVIRGE SCOLARI SEMPRE BOM BATISTA				90	01/12/2003 30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
5434610 2 NII11	119863511						
SELMA TORRES SIRIANI				90	21/12/2007 20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
55558850 21 NII11	120362259						
TEREZA NUNES DA LUZ				90	29/06/2007 28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
56322329 1 NAI2	120377000						
MARTA BERGAMIN				90	01/12/2003 30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
57669470 2 NII11	120377094						
IVANIR SALETE LONGO				90	17/02/2007 16/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
58230774 1 NII08	120377094						
LUIZ CARLOS DE LIMA DA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
59486527 1 NII10	119863511						
MELISSA COLBERT BELLO				90	01/12/2003 30/11/2008	02/09/2013	30/11/2013
59563483 1 NII09	121305950						
MERCIO CLOVIS DE ARAUJO				90	01/12/2003 30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
59684825 1 NII11	120607863						
NEIVA MARIA ZONIN MUNARETTO				90	06/06/2006 05/06/2011	20/09/2013	18/12/2013
59757580 1 NII11	120607723						
GISLAINE GOMES DOMEZE CAMILO				90	17/04/2006 16/04/2011	20/09/2013	18/12/2013
59949586 2 NII11	119694540						

85216/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1417 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANTONIO JOAO CARDOSO				90	16/04/2008 15/04/2013	20/09/2013	18/12/2013
10052998 1 NII11	120809105						
MARIA TEIXEIRA DE SOUZA				90	21/12/1997 20/06/2002	01/10/2013	29/12/2013
10598389 1 NAI	120834231						
ESTER DIANA TAUSENFREUND OLIVEIRA VID				90	30/01/2006 29/01/2011	20/10/2013	17/01/2014
107660909 1 NAI0	120757474						
JORGETE MARIA ZEW GEMIN				90	14/03/2005 13/03/2010	20/09/2013	18/12/2013
11096220 1 NII11	119863511						
JOLITE MARIA FELBERG				90	21/12/2007 20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
11623123 21 NII04	120377108						
ZULMA HELENA ANDRADE DE AGUIAR				90	26/05/2003 25/05/2008	20/09/2013	18/12/2013
11709877 1 NII04	120362259						
ZULMA HELENA ANDRADE DE AGUIAR				90	26/05/2003 25/05/2008	20/09/2013	18/12/2013
11709877 2 NII04	120362259						
NILANDE RIBEIRO FILHO				90	27/02/2006 26/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
11732976 1 NII11	119863511						
ODETE MENDES DA SILVA				90	24/10/1997 23/10/2001	20/09/2013	18/12/2013
11747450 1 NII11	120362259						
SONIA DO ROCIO MIRANDA MACIOZEK				90	20/07/2008 19/07/2013	20/09/2013	18/12/2013
12252340 2 NII04	120607863						

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1418 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CLECI CARNEIRO MALUCELLI				90	23/11/2005 22/11/2010	02/09/2013	30/11/2013
12709250 2 NII11	119849748						
MAGDALENA LORENZETTI				90	16/10/2007 15/10/2012	20/09/2013	18/12/2013
13224390 2 NII11	120377108						
OMIRDE BORBAS DOS SANTOS				90	21/06/2002 20/06/2007	20/09/2013	18/12/2013
13285047 1 NAI	120093339						
FATIMA IZABEL MARTIN GOMES				90	26/04/1999 25/04/2004	20/09/2013	18/12/2013
13332428 1 NII11	120362259						
NELDA LINK				90	05/12/1997 04/12/2002	20/09/2013	18/12/2013
13384304 2 NEI11	120377108						
NELDA LINK				90	02/01/2007 01/01/2012	20/09/2013	18/12/2013
13384304 1 NEI11	120377108						
ELAINE DE LOURDES PEREIRA OLIVEIRA				90	13/02/2001 12/02/2006	23/09/2013	21/12/2013
13507830 1 NII11	120721771						

MARGARIDA NICHELE	21	NII04	120607871	90	21/06/2007	20/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
13559899								
IRENE MANZONI LOURENCONE				90	18/08/2005	17/08/2010	20/09/2013	18/12/2013
13566453	1	NII11	120362259					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1419 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO		
LUIS BORGES				90	14/10/2007	13/10/2012	20/09/2013	18/12/2013
13593892	1	NII11	120377108					
MARIA DE FATIMA PEREZ DE MARCOS PERSONA				90	17/05/2002	16/05/2007	26/08/2013	23/11/2013
13704449	1	NII11	120833758					
NEURI VALDIR TESTA				90	22/12/2007	21/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
14125639	21	NII11	120607871					
EZENIR ARANHA DE SOUZA				90	02/03/2001	01/03/2006	16/09/2013	14/12/2013
14135316	1	NII11	119988446					
EVA MARIA DE JESUS				90	11/09/2008	10/09/2013	26/09/2013	24/12/2013
14277757	2	NII11	119863511					
CATARINA LOPES DE CASTRO FERREIRA				90	13/09/2005	12/09/2010	20/09/2013	18/12/2013
14716440	1	NII11	120362259					
NELCI MARIA PERIZZOLO				90	20/12/2001	19/12/2006	20/09/2013	18/12/2013
14775587	1	NII11	120607871					
LUCIA JOANA LORSCHIEDER				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
14864032	21	NII11	120377108					
REGINA CHAVES CORDEIRO				90	13/02/2001	12/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
14943102	2	NII11	119863511					
ELSA YUKIE SATO FUJIKAWA				90	22/06/2002	21/06/2007	20/09/2013	18/12/2013
14945130	21	NII04	120833863					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1420 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO		
TANIA SOLANGE DA SILVA BRAGA				90	21/12/2002	20/12/2007	02/09/2013	30/11/2013
15295104	21	NII03	120754467					
JOSE RENATO KACHOROSKI				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
15436328	21	NII11	119788277					
TELMA SUELI FERNANDES CAIRES				90	12/02/2006	11/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
15680660	1	NII11	120616153					
LUCIA DE FATIMA CARVALHO GOUVEIA				90	18/02/1997	17/02/2002	20/09/2013	18/12/2013
15738731	3	NII11	120251198					
LUCIA DE FATIMA CARVALHO GOUVEIA				90	20/04/1999	19/04/2004	20/09/2013	18/12/2013
15738731	4	NII11	120251198					
JUSTINA BETTIN				90	03/08/1998	02/02/2003	20/09/2013	18/12/2013
15858656	1	NII11	120615920					
ITAURA APARECIDA ALVES SERPA				90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
15966467	1	NII09	120607863					
MARIA MATILDE SOCOLOVSKI				90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
16022624	1	NI06	120608029					
MARLI TEREZINHA SALVADOR				90	27/02/2006	26/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
16628719	2	NII11	120607863					
ANA MARIA SOLINSKI				90	25/04/2002	24/04/2007	20/09/2013	18/12/2013
17361910	1	NII11	120362356					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1421 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO		
OLGALINA DA CRUZ SILVA				90	26/02/2001	25/02/2006	23/09/2013	21/12/2013
17437500	3	NII11	121306921					
PERINA DE FATIMA FERNANDES				90	21/06/2007	20/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
17552597	21	NII11	120608029					
PROTASIO CAMARA BARBOZA				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
18145782	21	NII11	120377108					
IVONE SHEILA VICENTE BATISTA				90	30/01/2006	29/01/2011	02/09/2013	30/11/2013
18229757	2	NA09	120834460					
ANTONIO APARECIDO MORETTI				90	05/07/2004	04/07/2009	20/09/2013	18/12/2013
18269066	4	NII11	120875043					
ANTONIO APARECIDO MORETTI				90	04/07/2004	03/07/2009	20/09/2013	18/12/2013
18269066	2	NII11	120875043					
DIRCE LIZ MAZALOTTI PIROLO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
18326973	22	NEI11	120099736					
ELOIR TEREZINHA FIUZA				90	31/05/2004	30/05/2009	20/09/2013	18/12/2013
18754797	2	NII11	120377094					

SOELI PRETTO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
18787458	1	NA21	120377000					
CARMEN FONTANA CABRAL DOS SANTOS				90	14/08/2006	13/08/2011	20/09/2013	18/12/2013
19167534	3	NII11	119318785					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1422 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CARMEN FONTANA CABRAL DOS SANTOS				90	25/02/2007	24/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
19167534	4	NII11	119318785					
VILMA DE FATIMA LIMA FORESTIERO				90	15/08/2006	14/08/2011	18/09/2013	16/12/2013
19247023	2	NII11	120833510					
VILMA DE FATIMA LIMA FORESTIERO				90	27/04/1999	26/04/2004	18/09/2013	16/12/2013
19247023	3	NII11	120833502					
BERNARDETE MARIA DETTONI MODZINSKI				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
19321762	21	NIII04	120377108					
ENEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA				90	19/11/2001	18/11/2006	20/09/2013	18/12/2013
19360903	1	NII11	120607723					
CLAUDETE QUADRA DE MORAIS				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
19528359	21	NIII04	120377108					
RITA DE CASSIA WIELEWSKI				90	05/03/2006	04/03/2011	20/09/2013	18/12/2013
19992420	1	NIII06	120097571					
NELCI HELENA FAZOLO				90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
20090642	1	NII07	119863511					
SALETE ANA TREMEA				90	30/09/2004	29/09/2009	20/09/2013	18/12/2013
20105666	4	NII11	120377108					
ELIETE SHIRLEY GREGORIO PACCI				90	14/02/2006	13/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
20122919	1	NII11	120362259					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1423 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ELIETE SHIRLEY GREGORIO PACCI				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
20122919	21	NII11	120362259					
JOSE MACHADO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
20240067	21	NII11	120377108					
FLORINDO WISTUBA JUNIOR				90	20/02/2006	19/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
20491205	1	NII11	119863511					
MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA				90	20/02/2008	19/02/2013	20/09/2013	18/12/2013
20541857	1	NII11	119511135					
LUCELIA PEREIRA CORREA				90	10/03/2007	09/03/2012	20/09/2013	18/12/2013
20553596	1	NII11	119863511					
EDSON LUIZ PACHECO DE MORAES				90	19/04/2004	18/04/2009	20/09/2013	18/12/2013
20597798	1	NII11	120607863					
BERNADETE GASPAR DE ABREU				90	01/06/2007	31/05/2012	20/09/2013	18/12/2013
20735341	1	NII11	119863511					
MARISA CASTILHO DIAS				90	21/12/1997	20/06/2002	20/09/2013	18/12/2013
21011029	21	NIII04	120834320					
MARISA CASTILHO DIAS				90	31/05/1994	30/05/1999	20/09/2013	18/12/2013
21011029	1	NIII04	120834312					
LAURA MIKIKO OGASAWARA				90	15/12/2004	14/12/2009	20/09/2013	18/12/2013
21214701	2	NII11	119694540					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1424 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LEODINEIA APARECIDA TEIXEIRA				90	30/01/2006	29/01/2011	20/09/2013	18/12/2013
21317098	1	NA11	121119072					
MARILENE PAGNUSSAT PETRY				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
21319147	21	NII11	120607863					
MARIA APARECIDA BARBOSA BIASAO				90	14/02/2001	13/02/2006	02/09/2013	30/11/2013
21581950	2	NIII04	120833472					
LILIAN SALETE BORNHIATTI				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
21587869	21	NII11	120607871					
ROSELI BELTRAME				90	17/04/2008	16/04/2013	20/09/2013	18/12/2013
21589276	1	NII11	120377094					
EMIKO WATANABE				90	14/02/2006	13/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
21649503	1	NII11	120362259					
EMIKO WATANABE				90	21/06/2007	20/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
21649503	21	NII11	120362259					
PAULO VOGT				90	10/06/2004	09/06/2009	20/09/2013	18/12/2013
21684376	2	NII11	118451732					

VANIA MARIA UZAE GONCALVES				90	24/02/2002	23/02/2007	20/09/2013	18/12/2013
21691917	1	NII11	120476033					
TELMA REGINA DOS SANTOS				90	27/04/1994	26/04/1999	09/09/2013	07/12/2013
21730050	1	NIII04	120833669					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1425 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
TELMA REGINA DOS SANTOS				90	21/12/1997	20/06/2002	09/09/2013	07/12/2013
21730050	21	NIII04	120833677					
CILCE CONSUELO CARVALHO DE PAULA				90	25/04/2004	24/04/2009	20/09/2013	18/12/2013
22017004	1	NII11	120251058					
CARLA CRISTINA STHOR RECH				90	27/02/2006	26/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
22289594	3	NII11	120607863					
ADIERSON DE OLIVEIRA DIAS				90	03/11/2003	02/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
22435221	1	NII11	120362437					
IRACI MARTA CALDATO FIORENTIN				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
30017773	21	NII11	120607863					
AUGUSTO JOAO SCHNEIDER FILHO				90	11/03/2002	10/03/2007	20/09/2013	18/12/2013
30272048	1	NIII04	120607723					
DIONE GARCIA PHILIPPI DE CAMARGO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
30303830	21	NIII04	120362259					
BEATRIZ BATISTA NUNES				90	25/02/2002	24/02/2007	20/09/2013	18/12/2013
30352084	1	NII11	120941585					
CELI STEIN				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
30430328	2	NA35	120377000					
ROSANGELA MARTINS NABAO				90	16/08/2004	15/08/2009	20/09/2013	18/12/2013
30467663	2	NIII07	120834916					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1426 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
NEUSELI GALBIATTI MUNCINELLI				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
30520718	21	NII11	120377108					
ZUZANA PAULUK COSTA				90	22/06/2007	21/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
30529227	21	NII11	120099531					
ROSANGELA FERREIRA DA COSTA				90	02/05/2004	01/05/2009	16/09/2013	14/12/2013
30631862	4	NII11	121307847					
ILDA CASIRAGLIN				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
30701356	1	NA12	120377000					
LAURA JANE TABATCHEIK COMIN				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
30728866	21	NIII04	120608029					
MARGARETE APARECIDA BORGES				90	13/02/1997	12/02/2002	02/09/2013	30/11/2013
30751760	1	NII11	120833740					
JANDIRA SECCHI BATTISTI				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
30866266	2	NA33	120377000					
IVONE FRITSCH				90	15/02/2008	14/02/2013	20/09/2013	18/12/2013
30917359	1	NII11	120377094					
OTONE JOEL CORSO				90	21/06/2007	20/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
30993373	21	NII11	120377108					
MARIA DE FATIMA DE BRITO ROMANO				90	02/08/1999	01/08/2004	20/09/2013	18/12/2013
31047293	2	NIII04	120768344					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1427 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROSELI MARIA ARDENGHE				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
31112320	21	NIII07	120362259					
ANETE FATIMA MARCON				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
31118018	21	NII11	120608029					
VERA LUCIA DOS SANTOS				90	02/08/1996	01/08/2001	20/09/2013	18/12/2013
31169313	1	NII11	120362259					
LAURITA ILATCHUK STADYKOSKI				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
31170397	2	NA33	120925369					
NEIDE APARECIDA DA SILVA				90	11/02/2004	10/02/2009	15/09/2013	13/12/2013
31335175	1	NII11	120812548					
ELIZANE TEREZINHA VANSETTO BARBACOV				90	27/02/2001	26/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
31547245	1	NII11	120377094					
FRANCISCA DO CARMO BARBOSA DA SILVEIRA				90	21/12/1997	20/12/2002	20/09/2013	18/12/2013
31806143	21	NIII07	120362399					
IRACEMA SEBBEN FALCADE				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
31825105	21	NII11	120377108					

ROSANA DE OLIVEIRA ROLIM DE MOURA	31831539	1	NII11	119863511	90	04/03/2006	03/03/2011	20/09/2013	18/12/2013
ROSANA DE OLIVEIRA ROLIM DE MOURA	31831539	21	NII11	119863511	90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1428 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ZELIR INES SAUGO RIBEIRO				90	02/12/2005	01/12/2010	20/09/2013	18/12/2013
32073115	1	NII11	120608029					
MAURO JOSE ANSOLIN				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
32127827	21	NII11	118451724					
SONIA REGINA CAVAGNOLI HERMANN				90	15/12/2004	14/12/2009	20/09/2013	18/12/2013
32347932	2	NII10	120377094					
REGINA CORREIA DE FREITAS				90	20/04/1998	19/04/2003	20/09/2013	18/12/2013
32351778	1	NIII04	119863511					
JANETE ALVES GIORDANI				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
32985360	21	NII11	120608029					
SIONE BUSCARONS ORELLANA				90	21/12/2007	20/12/2012	10/09/2013	08/12/2013
32995527	21	NII11	121308088					
MARIA DAS GRACAS FERREIRA GODOY				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
33010761	21	NII11	120941585					
ECIO IVAN VERONA				90	07/02/2008	06/02/2013	20/09/2013	18/12/2013
33015020	1	NIII04	120607723					
ECIO IVAN VERONA				90	03/01/2005	02/01/2010	20/09/2013	18/12/2013
33015020	21	NIII04	120607723					
SUELI CRISTINA GOTUZO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
33030096	22	NEII11	120100211					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1429 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS				
SUELI DE FATIMA FERNANDES				90	07/09/2007	06/09/2012	02/09/2013	30/11/2013
33233710	1	NIII04	120721933					
CLEUNICE TEREZINHA SABEDOT CELLA				90	17/04/2008	16/04/2013	20/09/2013	18/12/2013
33423578	2	NIII04	120377094					
NEUSA ROSSATTO				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
33518510	1	NA35	120377000					
ALICE CECI PAVLAK				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
33586647	1	NA27	120377000					
LYGIA CHRISTINA ZERBATO DE MORAIS				90	05/02/2006	04/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
33587996	1	NII11	120362259					
LAURA CELIA SILVA				90	01/12/2003	30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
33724101	1	NII09	119863511					
ROZANGELA MENDES CASALI				90	21/12/1997	20/12/2002	20/09/2013	18/12/2013
33779194	21	NIII04	120377108					
THEREZINHA MARIA FRANZ PEREIRA DOS SAN				90	20/12/2005	19/12/2010	20/09/2013	18/12/2013
33829302	2	NII10	120377094					
EDU LOPES				90	26/02/2001	25/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
33851367	2	NII11	120941585					
MARIA IZABEL HOTZ KALSCHNE				90	31/05/2004	30/05/2009	01/09/2013	29/11/2013
33854234	1	NII11	120941135					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1430 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
IRTES MUNARO CEOLIN				90	21/06/2007	20/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
33874685	21	NIII03	120377108					
MARIA IVOLY MARCHIORO				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
33928750	21	NII11	120377108					
LEONILDES ALVES DE OLIVEIRA ZULPO				90	24/04/2007	23/04/2012	20/09/2013	18/12/2013
34236500	1	NII11	120607863					
VANIA APARECIDA ULIAN DE OLIVEIRA				90	21/12/1997	20/06/2002	20/09/2013	18/12/2013
34310343	21	NIII04	120833855					
LUIZA SALVADOR				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
34322490	3	NA28	120377000					
CLEIDE MARIA SABEDOT				90	16/04/2008	15/04/2013	20/09/2013	18/12/2013
34444757	3	NIII04	120377094					
ROSA BLICK				90	21/04/1999	20/04/2004	20/09/2013	18/12/2013
34489068	1	NII11	120377108					
ROSA BLICK				90	21/12/1997	20/12/2002	20/09/2013	18/12/2013
34489068	21	NII11	120377108					

LENAR IVONE RAMPI DA COSTA				90	16/02/2006	15/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
34543798	1	NII11	120607723					
CLARICE MARIA LOLI				90	01/08/2000	31/07/2005	20/09/2013	18/12/2013
34561354	1	NII11	120362259					

85220/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1431 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LENI SUZETE RAFFAELLY				90	15/02/2006	14/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
34564868	1	NII11	120377094					
DILVA TEREZINHA BATTISTUZ MIOTTO				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
34808708	21	NII11	120607863					
JOAO CARLOS DE RAMOS				90	12/02/2007	11/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
34893810	1	NII09	120608029					
MAUREEN ELIZABETH D'AQUINO MENDRY				90	15/10/2007	14/10/2012	20/09/2013	18/12/2013
34911916	1	NII11	120607723					
SUELY ROSA MATIAS				90	19/07/2006	18/07/2011	20/09/2013	18/12/2013
34912718	2	NII11	120362259					
ROSANE LUCIA WOICOLESKO				90	18/02/2002	17/02/2007	20/09/2013	18/12/2013
35059091	3	NII11	120377094					
ROSANE LUCIA WOICOLESKO				90	03/01/2001	02/01/2006	20/09/2013	18/12/2013
35059091	1	NII11	120377094					
NELCI DE FATIMA ALVES DE ANHAIA				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
35086536	1	NA17	120377000					
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA				90	11/12/2007	10/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
35405488	1	NII11	120377108					
CARLOS RODRIGUES DA MOTA				90	14/02/2006	13/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
35601449	1	NII11	120362399					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1432 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CARLOS RODRIGUES DA MOTA				90	26/02/2006	25/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
35601449	2	NII11	120362399					
ALEVINO TEIXEIRA DE CAMARGO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
35876979	21	NII11	120607871					
DEBORAH CRISTINA GOMES				90	03/08/2004	02/08/2009	20/09/2013	18/12/2013
35900543	3	NI06	120966022					
ELISABETE CARMEM CASAGRANDE				90	01/06/2004	31/05/2009	20/09/2013	18/12/2013
35946500	2	NII11	120377094					
SALETE BEATRIZ ZIMPEL				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
35962026	21	NII104	120607863					
CHIZUKO WATANABE				90	10/06/2001	09/06/2006	20/09/2013	18/12/2013
36040629	1	NII11	120362259					
MARLI DE FATIMA FIORENTIN				90	17/02/2007	16/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
36045388	1	NII11	120607871					
TANIA MARI CORREIA CAMARGO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
36064625	21	NII11	120607871					
MARLEY SARAIVA VICENTIM				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
36173939	21	NII11	121287960					
JANICE CLEUSA HICKMANN RIBEIRO				90	27/02/2007	26/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
36379464	3	NII11	119863511					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1433 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JAKELINE DA SILVA CALIXTO				90	16/06/1999	15/06/2004	20/09/2013	18/12/2013
36412801	1	NII107	120362259					
JUSSARA TEREZINHA HANNEL SAMBUGARO				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
36415770	21	NII104	120607723					
LENIR TERESINHA ALGERI CORSO				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
36468696	21	NII11	120377108					
MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA				90	13/02/2001	12/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
36612908	1	NII11	119863511					
MARIA APARECIDA MIRANDA				90	10/06/2002	09/06/2007	20/09/2013	18/12/2013
36660279	2	NII11	118335520					
ANTONIO JUSCELINO BATISTA				90	21/07/2006	20/07/2011	20/09/2013	18/12/2013
36845155	1	NII104	120377108					
NATAL HELIO DE AGUIAR				90	06/04/1998	05/10/2002	20/09/2013	18/12/2013
37103977	1	NII11	119405130					
NATAL HELIO DE AGUIAR				90	10/06/1994	09/06/1999	20/09/2013	18/12/2013
37103977	3	NII11	119405122					

RONEI BAGGIO				90	08/06/2004	07/06/2009	20/09/2013	18/12/2013
37110019	2	NIII04	120377094					
SOLANGE MARIA	ERNZEN VOGEL			90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
37114081	21	NIII04	120607723					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1434 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ZELI TEREZINHA DANELUZ				90	04/04/2005	03/04/2010	20/09/2013	18/12/2013
37940232	1	NII11	120607871					
KARIN REGINA MINOSSO GNOATTO				90	21/12/1997	20/12/2002	20/09/2013	18/12/2013
38077910	21	NIII04	120607871					
CLEDIOMAR MIRANDA				90	24/02/2007	23/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
38133004	1	NIII04	120607723					
SONIA MARIA SANTIN MASSOCATTO				90	01/06/1999	31/05/2004	20/09/2013	18/12/2013
38194933	4	NIII04	120377108					
SONIA MARIA SANTIN MASSOCATTO				90	16/10/2006	15/10/2011	20/09/2013	18/12/2013
38194933	1	NIII04	120377108					
EVA DA VEIGA				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
38227815	21	NII11	120809105					
IVETE TEREZINHA SIMONATO CIMA				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
38320866	21	NII11	120377108					
ANA ZITA SCANDOLARA RIBEIRO				90	11/01/2006	10/01/2011	20/09/2013	18/12/2013
38353870	21	NII11	120377094					
ARAGUACY APARECIDA ZAMBONI				90	14/02/2001	13/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
38461818	1	NIII04	120607863					
ARAGUACY APARECIDA ZAMBONI				90	21/12/1997	20/12/2002	20/09/2013	18/12/2013
38461818	21	NIII04	120607863					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1435 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
TANIA SUELY JASPER BENAVIDES				90	18/04/1999	17/04/2004	20/09/2013	18/12/2013
38540998	2	NII11	120362259					
MARIA CLORETE DA ROSA				90	18/02/2007	17/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
38577980	2	NII11	119788277					
MARIA CLORETE DA ROSA				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
38577980	21	NII11	119788277					
VILMA RITZEL				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
38643525	2	NA34	120377000					
ELCIMAR APARECIDA FERNANDES				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
38806653	21	NII11	120608029					
MARIA VERONICA BIESZCZAD				90	01/12/2003	30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
38862596	2	NII11	119788552					
MARTA TEIXEIRA DA SILVA				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
38892649	21	NII11	120362399					
JUARES CORDEIRO DA SILVA				90	14/02/2006	13/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
39309386	1	NII11	120362399					
JUARES CORDEIRO DA SILVA				90	24/02/2007	23/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
39309386	2	NII11	120362399					
MARCIA APARECIDA BERTOTTO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
39350327	21	NII11	120607723					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1436 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SALETE SCHMIDT				90	16/02/2006	15/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
39488990	1	NIII07	120377108					
SALETE SCHMIDT				90	22/12/2002	21/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
39488990	21	NIII07	120377108					
MARIZA GIONGO COMPARIM				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
39584484	21	NII11	120377108					
LUZIA MELO DA SILVA				90	03/02/2005	02/02/2010	20/09/2013	18/12/2013
39731592	2	NII09	118857631					
LORENI CAMOZZATO DE BORTOLI				90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
39820315	1	NII07	120607723					
MARLENE STANGER DELLA GIUSTINA				90	31/05/2004	30/05/2009	20/09/2013	18/12/2013
39869497	2	NII11	120377108					
MARLENE STANGER DELLA GIUSTINA				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
39869497	21	NII11	120377108					
LUCIANE GIONGO				90	01/12/2003	30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
39913240	2	NII11	120377094					

CLAUDIA GIONGO FERRARI	2	NII11	120377094	90	01/12/2003	30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
39913887								
LUIZ AMILTON DE GOES				90	01/06/1999	31/05/2004	20/09/2013	18/12/2013
39981580	1	NIII07	120879588					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1437 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA INES ALVES				90	20/12/2005	19/12/2010	20/09/2013	18/12/2013
40027491	1	NII08	119863511					
RACHEL SILVESTRE CORREA				90	14/02/2007	13/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
40204148	2	NII11	120362259					
DARIA ERHART ARENHART				90	16/06/2007	15/06/2012	20/09/2013	18/12/2013
40231552	1	NII11	120607863					
LEILA RIBEIRO DE ALMEIDA				90	11/12/2001	10/12/2006	20/09/2013	18/12/2013
40240616	2	NIII04	120251198					
MARIA NOEMI BACKES LONGO				90	26/02/2006	25/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
40248846	2	NII11	120377094					
MARINELLI DA SILVA CIQUELERO				90	03/06/2004	02/06/2009	20/09/2013	18/12/2013
40297782	3	NII11	120377108					
MARINELLI DA SILVA CIQUELERO				90	18/02/2007	17/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
40297782	1	NII11	120377108					
NIVIA CRISTINE BUENO				90	13/02/2001	12/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
40333363	2	NII11	120768760					
NIVIA CRISTINE BUENO				90	25/02/2002	24/02/2007	20/09/2013	18/12/2013
40333363	3	NII11	120768778					
RITA DE SOUZA DEON				90	27/02/2006	26/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
40373616	2	NII11	120607723					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1438 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ELIZABETE MIOLOLA THOME				90	30/01/2006	29/01/2011	20/09/2013	18/12/2013
40379126	1	NA16	120377000					
ROSMARI TERESINHA DE GODOY GRESOLLE				90	20/04/2004	19/04/2009	20/09/2013	18/12/2013
40595457	1	NIII04	119788307					
ENEAS TADEU LARA DE ARAUJO				90	13/02/2001	12/02/2006	20/09/2013	18/12/2013
40637559	2	NIII04	120607863					
CATIA APARECIDA BASSO				90	16/04/2003	15/04/2008	20/09/2013	18/12/2013
40719458	2	NII11	120377094					
GRACIKEL DELICEUS TAMBARUSSI				90	24/02/2007	23/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
40759328	1	NIII04	121288052					
GRACIKEL DELICEUS TAMBARUSSI				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
40759328	21	NIII04	121288052					
SILVANA MARTA MARCELLO				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
40830960	21	NII11	120377108					
ANA MARIA FIANCO GHELLER				90	03/04/2007	02/04/2012	20/09/2013	18/12/2013
40849270	2	NII11	120607723					
SILMAR GALLINA				90	16/08/2004	15/08/2009	20/09/2013	18/12/2013
40985883	2	NII11	120377094					
SIRENE ROCHA DOS PASSOS SPADER				90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
41066520	1	NII07	120608029					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1439 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROZANI DOS SANTOS				90	26/02/1996	25/02/2001	20/09/2013	18/12/2013
41215305	1	NII11	120377094					
VERA LUCIA SIGNORI DOMBROWSKI				90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
41264420	21	NII11	120377108					
CLAIDES DOLORES KREUZ				90	20/12/2005	19/12/2010	20/09/2013	18/12/2013
41449349	1	NII07	120377094					
GLACIR LOURDES ADRIA				90	15/09/2006	14/09/2011	20/09/2013	18/12/2013
41564970	2	NII11	120377094					
BERNARDETE APARECIDA DE COSTA OLDRA				90	21/12/2007	20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
41679140	21	NII11	120377108					
ELIZABETE DE CARVALHO NEVES AMORIM				90	12/02/2007	11/02/2012	16/09/2013	14/12/2013
41694572	1	NII07	120833499					
LUCILENE ROHLING GHIZONI BEAL				90	01/12/2003	30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
41851562	1	NII11	120377094					
LUCILENE ROHLING GHIZONI BEAL				90	31/05/2004	30/05/2009	20/09/2013	18/12/2013
41851562	2	NII11	120377094					

FLAUSINA MARIA LUIS	90	30/01/2006	29/01/2011	16/09/2013	14/12/2013
41868953 1 NA11	120834061				
LUCINEIA SOUZA SILVA	90	21/12/2002	20/12/2007	20/09/2013	18/12/2013
41873833 21 NII11	120362259				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1440 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VERA REGINA GAY				90	16/10/2002 15/10/2007	20/09/2013 18/12/2013
41907657 1 NII11	120608029					
MARIA MONICA GIMENEZ BERTI	90	14/02/2006 13/02/2011	20/09/2013	18/12/2013		
41919639 1 NIII07	120362259					
SILVANA CRISTINA BERGAMO	90	26/02/1996 25/02/2001	09/09/2013	07/12/2013		
41923180 3 NIII07	120833456					
SILVANA CRISTINA BERGAMO	90	10/06/1994 09/06/1999	09/09/2013	07/12/2013		
41923180 2 NIII07	120833448					
TAVANE CAMARGO STEINER	90	23/02/2005 22/02/2010	20/09/2013	18/12/2013		
41962771 1 NII10	120377094					
ROSANE MARIA BEAL SILVA	90	15/02/2006 14/02/2011	20/09/2013	18/12/2013		
41969180 1 NIII07	120377094					
HELENA APARECIDA CORDEIRO NUNES PERES	90	10/12/2007 09/12/2012	20/09/2013	18/12/2013		
41981008 1 NII11	120362259					
ILDA SOUZA DOS SANTOS	90	12/02/2007 11/02/2012	20/09/2013	18/12/2013		
42028053 1 NII08	119863511					
DEBORA PRISCILA HUFFNER PARDAL	90	09/11/2005 08/11/2010	20/09/2013	18/12/2013		
42087009 3 NII11	120607871					
ELIANE FATIMA CADORIN	90	21/12/1997 20/12/2002	20/09/2013	18/12/2013		
42111449 21 NII11	120608029					

85222/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1451 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DOLORES FOLLADOR	90	18/02/2007 17/02/2012	02/09/2013	30/11/2013		
60065284 1 NIII07	121306409					
FABIANA TALHEIMER MARENGO	90	04/04/2005 03/04/2010	20/09/2013	18/12/2013		
60160945 1 NII10	120607723					
CLAUDIO MARCOS MOSER MARTINS	90	23/11/2005 22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013		
60173583 1 NII07	120607871					
ADRIANA TENEDINE PASQUINI	90	17/04/2006 16/04/2011	20/09/2013	18/12/2013		
60177236 1 NII07	120362259					
ISABEL CRISTINA BUDTINGUER	90	29/05/2006 28/05/2011	20/09/2013	18/12/2013		
60925640 5 NA16	120377000					
EDINA MAYCOT SANTANA	90	17/01/2005 16/01/2010	20/09/2013	18/12/2013		
60956537 1 NII10	120607723					
MIRIAM REGINA MARQUES DE SA SOUZA	90	01/09/2004 31/08/2009	20/09/2013	18/12/2013		
61591753 2 NII11	120841521					
SUELI MARIA DE SOUZA MORAES	90	29/06/2007 28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013		
61684514 1 NA18	120377000					
KARINA LUCIA DE FREITAS VASSOLER	90	23/02/2005 22/02/2010	14/09/2013	12/12/2013		
62553693 1 NII07	120874381					
NEUSA MARIA FERREIRA DE CASTRO	90	23/11/2005 22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013		
62715200 2 NII10	119788307					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1452 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NEUSA MARIA FERREIRA DE CASTRO	90	05/03/2006 04/03/2011	20/09/2013	18/12/2013		
62715200 1 NIII04	119788307					
JANICE APARECIDA PARCIANELLO	90	01/12/2003 30/11/2008	30/08/2013	27/11/2013		
62924462 2 NII11	119794064					
ADRIANE VON FRUHAUF LAMB	90	01/12/2003 30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013		
63001813 1 NII11	120368029					
JANETE DUTRA	90	23/11/2005 22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013		
63128163 2 NII11	119788552					
ROSANGELA WECOLOVIS TAKEUTI	90	23/11/2005 22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013		
63756504 1 NII07	119788552					
NELI ANGELICA FROZZA ARIOTTI	90	27/02/2001 26/02/2006	20/09/2013	18/12/2013		
65023059 1 NIII07	120607723					
VITALINA PAINI BORGES	90	29/06/2007 28/06/2012	20/09/2013	18/12/2013		
65346095 1 NA18	120377000					
FABIANA CHIUCHETTA	90	23/11/2005 22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013		
65710242 1 NII11	120607863					

JACQUELINE GANZER SACCOL				90	18/02/2007	17/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
67242270	1	NII11	120377094					
DELVANE DALA LANA ZIMMERMANN				90	13/02/2006	12/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
67264789	3	NII11	120607871					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1453 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
MARLENE SALETE DE LIMA PRESTES				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013 18/12/2013
67308573	1	NA18	120377000				
ANDREIA HORNES MACEDO				90	12/02/2007	11/02/2012	20/09/2013 18/12/2013
67451899	1	NI07	119788552				
TEREZINHA DE LOURDES CARDOSO				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013 18/12/2013
67659570	1	NA18	120377000				
ADRIANO COQUES				90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013 18/12/2013
68586275	1	NII11	120607871				
LUCIANA TRENTO				90	04/04/2005	03/04/2010	20/09/2013 18/12/2013
69115713	1	NII10	120607863				
ELZA NADIR GREGOL OLDRA				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013 18/12/2013
69389805	1	NA12	120377000				
MARTA BEATRIZ HENDGES GUZZO				90	02/08/2004	01/08/2009	20/09/2013 18/12/2013
70045699	1	NII11	120607871				
CLEONICE BONKOSKI				90	23/02/2005	22/02/2010	20/09/2013 18/12/2013
70203677	1	NII10	120377094				
ANDRESSA ANDRADE SILVA				90	17/04/2006	16/04/2011	20/09/2013 18/12/2013
70465647	1	NII07	120841181				
RENATA VASCO AMARAL				90	04/04/2005	03/04/2010	20/09/2013 18/12/2013
70681722	1	NII10	120607413				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1454 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
EVA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013 18/12/2013
71901343	1	NA18	120377000				
TANIA PAPKE PAGNUSSAT				90	01/12/2003	30/11/2008	20/09/2013 18/12/2013
71930653	1	NII10	120608029				
FRANCIELI CATIA COPINI				90	04/04/2005	03/04/2010	20/09/2013 18/12/2013
71988082	2	NII10	120608134				
ANA CRISTINA PERUSSO				90	23/11/2005	22/11/2010	20/09/2013 18/12/2013
72161114	1	NII07	120723529				
KELEN CRISTINA MAMAN				90	30/01/2006	29/01/2011	20/09/2013 18/12/2013
72352360	1	NA16	120377000				
DOUGLAS VIANA				90	01/09/2008	31/08/2013	20/09/2013 18/12/2013
72451198	1	NII03	120879588				
VALDENIR PERDIGAO				90	29/02/2000	28/02/2005	20/09/2013 18/12/2013
7296606	2	NII11	120812637				
JUSSARA IZABEL VARGAS SCANDOLARA				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013 18/12/2013
73077028	1	NA17	120377000				
NILMA ONDINA MACHADO MORESCO				90	26/02/2006	25/02/2011	20/09/2013 18/12/2013
73671086	1	NII103	12076240				
LORECI VARGAS DE OLIVEIRA				90	21/11/2001	20/11/2006	20/09/2013 18/12/2013
7470096	1	NII11	120607723				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1455 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
LORECI VARGAS DE OLIVEIRA				90	04/08/2004	03/08/2009	20/09/2013 18/12/2013
7470096	2	NII11	120607723				
MARCIA GARCIA				90	30/01/2006	29/01/2011	20/09/2013 18/12/2013
75373040	1	NA15	120377000				
MARIA CARLINA DE MELLO PODOLAN				90	13/02/1997	12/02/2002	02/09/2013 30/11/2013
7569416	1	NII11	120834304				
CRISTIANA APARECIDA DE GODOY				90	09/11/2007	08/11/2012	20/09/2013 18/12/2013
75722770	1	NA17	120753649				
ALCIONE CAMARGO DIAS				90	12/02/2007	11/02/2012	14/09/2013 12/12/2013
76630780	2	NI07	119616760				
GISELE SANTOS DA COSTA				90	15/09/2005	14/09/2010	08/09/2013 06/12/2013
77250069	1	NII07	120755960				
MONICA FERREIRA DE SOUZA RIVABEM				90	25/04/2005	24/04/2010	06/09/2013 04/12/2013
78471077	2	NII10	120233190				
MARIA ZELINDA TAVARES				90	29/06/2007	28/06/2012	20/09/2013 18/12/2013
79033758	1	NA17	120377000				

ROSELI DA SILVA DE JESUS LEONHARDT	90	12/02/2007	11/02/2012	20/09/2013	18/12/2013
79130702 1 NII07 120377094					
NILMA DE OLIVEIRA CESAR LUIZ	90	27/10/2002	26/10/2007	01/10/2013	29/12/2013
7948832 2 NIII07 120224522					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1456 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LELIA EMI STOCHERO TICIANELI				90	17/07/2008 16/07/2013	20/09/2013	18/12/2013
8011532 4 NII11 120362259							
NILCE MARIA ZANIRATO				90	06/09/2007 05/09/2012	20/09/2013	18/12/2013
8184216 4 NII11 119863511							
YVONE DA SILVA ANDRADE				90	21/12/1997 20/12/2002	23/09/2013	21/12/2013
8325022 1 NAI1 120833766							
ILZE BARTHEL RONCONI				90	02/09/1992 01/09/1997	20/09/2013	18/12/2013
8375569 2 NII11 119790026							
EDNEY RICARDO CAVICHIOI				90	13/01/2005 12/01/2010	02/09/2013	30/11/2013
84218715 1 NII07 120720651							
ELIENE CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA				90	31/01/2006 30/01/2011	20/09/2013	18/12/2013
84231916 1 NAI6 118465946							
GISELLE ADRIANA LIMA				90	20/12/2005 19/12/2010	20/09/2013	18/12/2013
85203746 2 NII06 120607871							
GISELLE ADRIANA LIMA				90	23/11/2005 22/11/2010	20/09/2013	18/12/2013
85203746 1 NII06 120607871							
ALINE LOPES PEREIRA				90	20/01/2006 19/01/2011	21/09/2013	19/12/2013
85797964 1 NII07 120251007							
JAIR SAO JOAO				90	21/12/2007 20/12/2012	20/09/2013	18/12/2013
8589674 21 NII11 120616196							

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1457 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANA ALAIR FERNANDES				90	28/02/2006 27/02/2011	20/09/2013	18/12/2013
9001557 1 NIII04 12092610							
ANTONIO LUIZ DE ANDRADE LIMA				90	01/12/2003 30/11/2008	20/09/2013	18/12/2013
9134450 2 NII11 118118332							
LUCIO DIOJI AOKI				90	30/07/2004 29/07/2009	02/09/2013	30/11/2013
9189963 4 NII11 120833901							
SADI FRANCISCO JAKOBOVSKI				90	16/04/2008 15/04/2013	20/09/2013	18/12/2013
9761446 2 NII11 120377108							

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 1458 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 1268 DE 21/09/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE

SYLVIA REGINA VITORI PIFER BABORA, R.G. 19509516, LF 21 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
15/9/2006 A 13/12/2006 21/12/1997 A 20/12/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 1459 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 310 DE 13/03/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, R.G. 43179926, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
17/3/2008 A 14/6/2008 23/6/2001 A 22/6/2006

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 1460 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1125 DE 15/08/2013 O NOME DE ENOEMIA LIQUEZ PENTEADO

R.G. 36777826, LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1175 DE 15/08/2013 O NOME DE MARIO DIORGENIS CANTERI

R.G. 7731051, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1338 DE 21/08/2013 O NOME DE UBIRACY CREUSA LOBO MOREIRA SILVA

R.G. 8649138, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1452 DE 24/09/2012 O NOME DE ANTONIO ALVES GARCIA

R.G. 46584180, LF - 21

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 1464 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARTA MARILIA SODRE GONCALVES	33597142	2	NI01	120874160	22/08/2013	21/08/2015	730
SILVANA CAMLOFSKI LUZ	36787457	1	NII09	120080482	20/10/2013	19/10/2015	730
EDSON REIS DA SILVA	47562708	2	NI05	120835661	19/09/2013	18/09/2015	730
JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	61145435	1	NII06	120759035	03/09/2013	02/09/2015	730
ODETE APARECIDA SOUZA	62258373	1	NA11	120874462	26/08/2013	25/08/2015	730
LIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	68146992	1	NII10	120475886	02/09/2013	01/09/2015	730
BETHANIA DITTRICH DA SILVA	70235153	97	NII05	120240692	01/09/2013	31/08/2015	730
JOSIANE JUNIA FACUNDO	72899750	97	NII05	120768832	20/09/2013	19/09/2015	730
ROZILDA DINIZ	84156701	1	NA09	121214482	01/10/2013	30/09/2015	730
LEANDRO DE SOUZA REICHEL	86720930	1	NA10	120768301	01/09/2013	31/08/2015	730

85226/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1461 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARGARETE MUNHOZ	11350330	2	PF06	120351680	19/09/2013
LUCILIA MARGARETH GADENS BRAGA	11547850	2	PF04	120097695	02/09/2013
MARIA NEIDE GRANDI FERREIRA	11705260	21	PF11	120475371	02/09/2013
ZILDA ADRIANA GRANI	12280874	1	PF11	120753673	27/08/2013
MARIA ESTELA LESLÃO GARCIA	12509839	2	PF11	120768166	02/09/2013
MARIA CLEUNICE TESTA	14777016	21	PF11	120970429	12/09/2013
IZABEL APARECIDA ROSSO BURIM	16503231	3	PF11	120755099	10/09/2013
CLEONICE DOS SANTOS	16967424	1	PF11	120757938	04/09/2013
EMILIA ELIZABET DE CARVALHO ROCHA	20883057	1	PF11	120238426	26/08/2013
NANCY IANE DA ROCHA LIMA	20983825	1	PF11	120757482	06/09/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1462 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ZILMA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	21680095	21	PF11	120351419	04/09/2013
MARIANA APARECIDA DOMINGUES DE MACED	22201352	21	PF07	121214377	09/09/2013
WANDA NAVES COCCO SALVADEGO	30242963	21	PF07	118078454	09/09/2013
MARIA LUCIA BOCHONKO PEREIRA	31792860	22	PF11	121307057	20/09/2013
ESTELA MARIA DELLE	34985189	21	PF11	120880047	04/09/2013
SONIA VIGO	37256315	1	PF11	120926551	09/09/2013
ARMELINDA STASIAK	39276666	2	AGAI	39276666	05/09/2013
ROSELI MARIA DE SOUZA JANATA	44423111	2	PF11	118426371	28/08/2013
NADIR GOUVEIA LARANJA	47154278	2	PF04	118077776	09/09/2013
AIRTON VOLPATO	5259932	3	PF11	120758691	09/09/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1463 DE 09/09/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ADEMIR DOS SANTOS BAHLS	7165803	21	PF11	120832751	23/08/2013
ROSA TOMIKA UENO	7527934	3	PF11	120362682	19/09/2013
LENICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS NOVAES	76824878	1	PF11	118905083	28/08/2013
MARIO JOSE AMADIGI	8712484	1	PF11	120719696	16/08/2013
AMERICO HENRIQUES FRANCISCO	8908257	2	PF11	120970461	12/09/2013
MARTHA MEYER DA SILVA	8977240	1	PF11	120766490	26/08/2013

85275/2013

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 1416 DE 09/09/2013

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
CLAUDIO CAMARGO NIELSEN				90	04/01/1996 03/01/2001	20/09/2013 18/12/2013
32111211	1	NII11	119318769			

85352/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132216 - 12/09/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 954
 Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDINEY FELIX DE OLIVEIRA	6375219MG	3795	01800095D008	58	06/09/2013	2012

ARAUCARIA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JUVENTINA CAMPOS COELHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2013 - 03/06/2013

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

85970/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132217 - 12/09/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCAVEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS-CENAP
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 860

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA	89048087PR	2572	04800231D005	98	24/08/2013	2013
ANARDINA TEREZINHA DA SILVA PYL ZAMINELLI	30555430PR	2573	04800231D005	98	24/08/2013	2013
ANDRÉA GOULART PINHEIRO	9069221472RS	2574	04800231D005	98	24/08/2013	2013
DIRLENE DE SOUZA BONET	73045207PR	2575	04800231D005	99	24/08/2013	2013
EDNA MARIA ZENER PIÉGAT	102481445PR	2576	04800231D005	99	24/08/2013	2013
EDIVANIA ZILLI DE OLIVEIRA	82381384PR	2577	04800231D005	99	24/08/2013	2013
ELAINE MACHADO DA SILVA	72432037PR	2578	04800231D005	99	24/08/2013	2013
FELIX CASSANELLI	92977897PR	2579	04800231D005	99	24/08/2013	2013
GILMARA STOCKER CARNEIRO	73315174PR	2580	04800231D005	100	24/08/2013	2013
JADERSON BUDKE	98182527PR	2581	04800231D005	100	24/08/2013	2013
JANAÍARA DOS SANTOS GLOBES	104603890PR	2582	04800231D005	100	24/08/2013	2013
KAROLINE MARCELLE CABREIRA	92667910PR	2583	04800231D005	100	24/08/2013	2013
MAYCON DIAS HARTKOPF	92668142PR	2584	04800231D005	100	24/08/2013	2013
MAYCON FERNANDO BUENO	001616334MT	2585	04800231D006	1	24/08/2013	2013
MAYRA CRISTINE CAVASINI	84867195PR	2586	04800231D006	1	24/08/2013	2013
NEUSA TERESINHA DE JESUS DAL PIZZOL	65715139PR	2587	04800231D006	1	24/08/2013	2013
PAULO SERGIO BINOTI LIMA	101189139PR	2588	04800231D006	1	24/08/2013	2013
ROSEMERI APARECIDA VIEIRA	98305742PR	2589	04800231D006	1	24/08/2013	2013
SIMONE PEROTTO	79193194PR	2590	04800231D006	2	24/08/2013	2013
VALDIRENE BIELINKI	07591012MT	2591	04800231D006	2	24/08/2013	2013

CASCAVEL, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TÂNIA HELENA GROSSMANN

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 03/06 - 03/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

85971/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132227 - 12/09/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - 861

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELA RAU	73567858PR	9781	06901222D013	28	06/09/2013	2013
EDINA TESSAROLO	4805094SC	9782	06901222D013	28	06/09/2013	2013
JOYCE VIRGILIO DE SOUZA	109095206PR	9783	06901222D013	28	06/09/2013	2013
PAULO SERGIO TEIXEIRA	830018PR	9784	06901222D013	28	06/09/2013	2013
ROSANGELA DE PAULA LACERDA	8143604MG	9785	06901222D013	29	06/09/2013	2013
YRAN RODRIGO DA ROCHA	123254600PR	9786	06901222D013	29	06/09/2013	2013
CINTIA DOS SANTOS PEREIRA	8059986094RS	9787	06901222D013	29	06/09/2013	2013
TIAGO REBLIN	84056499PR	9788	06901222D013	29	06/09/2013	2013
SUÉLI BELDOVICZ STAIDEL	4868951SC	9790	06901222D013	30	06/09/2013	2013
SIDNEY LUCIANO CRUVINEL	99131446PR	9791	06901222D013	30	06/09/2013	2013
MARTA PACHECO ROLIM	93386884PR	9792	06901222D013	30	06/09/2013	2013
LUCIANO PERLE	64004840PR	9793	06901222D013	30	06/09/2013	2013
KARLA SAMPAIO	129719834PR	9796	06901222D013	31	06/09/2013	2013
JAQUELINE BRANCO	1093851093RS	9799	06901222D013	31	06/09/2013	2013
ANDREA SAULA LOURES MIRANDA	39791390PR	9800	06901222D013	32	06/09/2013	2013
GLAUCIA CORDEIRO CACHIOLO	104635687PR	9801	06901222D013	32	06/09/2013	2013
ELISANDRA DE OLIVEIRA	80483171PR	9802	06901222D013	32	06/09/2013	2013
EDSON SZPAK	97737924PR	9803	06901222D013	32	06/09/2013	2013
CRISTIANE DA CRUZ MARQUESIN NADOLNY	110232152RJ	9804	06901222D013	32	06/09/2013	2013

CURITIBA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE VERGINIA MARIANI GAINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/13 - 16/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): ELZIRA VERGINIA MARIANI MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/13 - 20/02/2013

85972/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132221 - 12/09/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM CONTABILIDADE - 249

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIZA ANSELMO DE OLIVEIRA	100136139PR	4520	06900921D009	17	11/09/2013	2012

CURITIBA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

85973/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132220 - 12/09/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS - 915

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS EDUARDO DE ALMEIDA PALUSKI	110623518PR	4525	06900921D009	18	11/09/2013	2012

CURITIBA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

85974/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132222 - 12/09/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIETI DIAS FRANCO	99529466PR	2326	06901251D004	9	10/09/2013	2012

CURITIBA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 04/03/2013

85975/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132241 - 12/09/2013
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 215
Nome do Estabelecimento: VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ADMINISTRACAO - 879

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LUCIA MACHADO SILVA	370430578SP	742	06900021D002	49	10/11/2011	2007
FÁTIMA ROCHA RODRIGUES	54172664PR	743	06900021D002	49	10/11/2011	2007
JANAINA DA SILVA DOS SANTOS	91445450PR	744	06900021D002	49	10/11/2011	2007
RENATA DA SILVA BERTOL	231324455SP	745	06900021D002	49	10/11/2011	2007
VIVIANE MARTINS	90005430PR	746	06900021D002	49	10/11/2011	2007

CURITIBA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ANA BEATRIZ OLTSMANN DRONGECK
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CLÁUDIA GRUBER
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

85976/2013

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 132218 - 12/09/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1220
 Nome do Município: JANDAIA DO SUL
 Código do Estabelecimento: 400
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SAO MARCANJO - SM C
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GISLAINE DE SOUZA SILVA ASSOLARI	92406792PR	979	12200040C001	88	11/09/2013	2013

JANDAIA DO SUL, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA FATIMA SILVA DANTAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 016/10 - 19/04/2010

Nome do(a) Diretor(a): CLÉLIA APARECIDA DA SILVA CECILIANO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 015/10 - 15/04/2010

85977/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132219 - 12/09/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 354
 Nome do Estabelecimento: SAO JOSE, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 807

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CRISTINA DA SILVA	73385385PR	193	13800035D001	39	28/04/2011	2010
DANIELE APARECIDA DA SILVA	106992665PR	194	13800035D001	39	28/04/2011	2010
DANIELE FERNANDA ALVES	102092422PR	195	13800035D001	39	28/04/2011	2010
ELIANE CRISTINA DA SILVA	53116116PR	196	13800035D001	40	28/04/2011	2010
FERNANDO HENRIQUE DOS REIS	96463359PR	197	13800035D001	40	28/04/2011	2010
GEZIEL IENSUE	1630219PR	198	13800035D001	40	28/04/2011	2010
KELLE ALOE BISTERÇO DIAS DE SOUZA	87476936PR	199	13800035D001	40	28/04/2011	2010
LUCILENE MACEDO FERREIRA	59665707PR	200	13800035D001	40	28/04/2011	2010
PRISCILLA TONETTO GOBBI	124730350PR	201	13800035D001	41	28/04/2011	2010
RENAN SIDNEY SANGREGORIO	110043805SP	202	13800035D001	41	28/04/2011	2010
ROSE BUENO	76180598PR	203	13800035D001	41	28/04/2011	2010
ANTONIO VICENTE MARCONDES FILHO	31932734PR	204	13800035D001	41	28/04/2011	2010
CLAUDIA MARIA PAIVA DE SOUSA	56903224PR	205	13800035D001	41	28/04/2011	2010
ELIANA APARECIDA DE SENA	97701083PR	206	13800035D001	42	28/04/2011	2010
FERNANDA SOUZA DE REZENDE	108612126PR	207	13800035D001	42	28/04/2011	2010
GILMAR FERNANDES	346668906SP	208	13800035D001	42	28/04/2011	2010
JAQUELINE QUEIROZ DOS SANTOS GABRIEL	70097044PR	209	13800035D001	42	28/04/2011	2010
LUCAS JOHN ROMANHA CERQUEIRA	0068871913PR	210	13800035D001	42	28/04/2011	2010
RENAN DIEGO BATINI LEITE	96466307PR	211	13800035D001	43	28/04/2011	2010
SUELI DE CAMARGO	36190540PR	212	13800035D001	43	13/05/2011	2008

LONDRINA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): PAULINO SABINO DE MORAIS NETO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 830/2010 - 16/07/2010

Nome do(a) Diretor(a): ROSA MARIA TANIOS YATSU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 28/12/2011

85979/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132242 - 12/09/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACHO BORBA
 Código do Estabelecimento: 895
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TEL BORBA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM CELULOSE E PAPEL - 720

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALCENY PAULA DA SILVA	104985580PR	1082	27300089D003	17	02/07/2013	2012
ALEXSANDER DO PRADO	102021266PR	1083	27300089D003	17	02/07/2013	2012
ANDERSON DE SOUZA LEMES	105238711PR	1084	27300089D003	17	02/07/2013	2012
CHARLEI DAWERSON DE MORAIS	80505795PR	1085	27300089D003	17	02/07/2013	2012
EDSON BISCAIA MACHADO	108558822PR	1087	27300089D003	18	02/07/2013	2012
EVERTON BATISTA SANTIAGO	102303610PR	1088	27300089D003	18	02/07/2013	2012
FELIPE KAIKE CARNEIRO	106892148PR	1089	27300089D003	18	02/07/2013	2012
FERNANDO HENRIQUE FREITAS	126919301PR	1090	27300089D003	18	02/07/2013	2012
FRANKY LINCON GALEGO SOUZA	100076098PR	1091	27300089D003	19	02/07/2013	2012
FREDSON IAREDI RIBEIRO	65466465PR	1092	27300089D003	19	02/07/2013	2012
GENIVALDO PEREIRA	98605827PR	1093	27300089D003	19	02/07/2013	2012
GEANI SCHNEIDER DE CAMPOS	77562923PR	1094	27300089D003	19	02/07/2013	2012
GEOVANI DE OLIVEIRA	103669405PR	1095	27300089D003	19	02/07/2013	2012
GIVANILDO ROSA	87486583PR	1096	27300089D003	20	02/07/2013	2012
HARISSON CAMPOS ILHEO	89317045PR	1097	27300089D003	20	03/07/2013	2012
ILSON DE JESUS PINHEIRO DA SILVA	104030548PR	1098	27300089D003	20	03/07/2013	2012
JHONATAN POZAROSKI RODRIGUES	107448420PR	1099	27300089D003	20	03/07/2013	2012
JOÃO EDUARDO DA SILVA	97350019PR	1100	27300089D003	20	03/07/2013	2012
JOARES TIMOTIO DE OLIVEIRA	73521882PR	1101	27300089D003	21	03/07/2013	2012
JOELTON DA SILVA LOPES	106380120PR	1102	27300089D003	21	03/07/2013	2012
JOSE MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	93668332PR	1103	27300089D003	21	03/07/2013	2012
LUIZ DIEGO FERREIRA	96674392PR	1104	27300089D003	21	03/07/2013	2012

MAYK WILLIAN DE MELO SIKORSKI	105908946PR	1105	27300089D003	21	03/07/2013	2012
PATRICK DOS SANTOS TEIXEIRA	104067816PR	1106	27300089D003	22	03/07/2013	2012
RAFAEL BUENO	99926252PR	1107	27300089D003	22	03/07/2013	2012
ROBERTO DO ROSARIO PADILHA	99732555PR	1108	27300089D003	22	03/07/2013	2012
ROGER RODRIGUES DOS SANTOS	98141022PR	1109	27300089D003	22	03/07/2013	2012
SANDRO DA LUZ CARNEIRO	76317429PR	1110	27300089D003	22	04/07/2013	2012
SIDNEI RODRIGUES NASSAR JUNIOR	104537014PR	1111	27300089D003	23	04/07/2013	2012
THIAGO RODRIGUES	87724107PR	1112	27300089D003	23	04/07/2013	2012
VALDERI DOS SANTOS	74149103PR	1113	27300089D003	23	04/07/2013	2012
TIAGO HENRIQUE BARBOSA DE MELO	124896088PR	1114	27300089D003	23	04/07/2013	2012
WELLINGTON OLIVEIRA DE MELO	105906471PR	1115	27300089D003	23	04/07/2013	2012
ANA CLAUDIA DA SILVA	1059009978PR	1116	27300089D003	24	11/09/2013	2012
LUIZ CARLOS FREITAS	77057587PR	1117	27300089D003	24	11/09/2013	2012

TELEMACO BORBA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): ROSIANE TEIXEIRA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/10 - 03/03/2010Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO JAKOVACZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 39/08 - 01/11/2008

85992/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132243 - 12/09/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 1403
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE PARANAGUA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JORGE VIEIRA	43594214PR	334	18400140D001	67	30/08/2013	2011

PARANAGUA, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEMAR BRASIL SILVÉRIO JÚNIOR
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 35/13 - 29/04/2013Nome do(a) Diretor(a): LUIZ CLAUDIO LOVATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 10/05 - 01/02/2005

86014/2013

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 132245 - 12/09/2013

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 550
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE CASCAVEL
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 937

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON ROBERTO TERRES DA SILVA	108100508PR	895	04800055D002	79	01/07/2013	2012

CASCAVEL, 12 de Setembro de 2013.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE PIANEZZOLA LUCAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 11/11 - 12/07/2011Nome do(a) Diretor(a): DILSON ANTONIO LEDUR
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 04/10 - 08/04/2010

86042/2013

Colégio Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Colégio Estadual do Paraná e a Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo presente ato, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, sem prejuízo das suas funções, para atuarem na Comissão Examinadora do Processo Classificatório para estudantes que ingressarão em 2014 no 6º ano do Ensino Fundamental no Colégio Estadual do Paraná (CEPR):

Fernanda Becher Hancke RG 8.174.062-3;
Lurdes Aparecida da Silva RG 4.229.462-4;
Marlei de Lourdes Galacini Afnez RG. 818861-0;

Nilton Cezar dos Santos RG 4.265.433-7;

Paulo Cesar Batista RG 5.124.343-9;

Simone Isabel Vieira Sardi RG 4.416.689-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Laureci Schmitz Rauth.

R\$ 126,00 - 85622/2013

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 4ª Câmara

Número: 00031/2013
Data/Hora: 04/11/2013 16:00

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Afixada em: 10/09/2013

01) RELATOR(A) CLEONICE STEFANI SALVADOR

PAF: 6583841-9

ALPHA MOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Procurador(es): LUIZ FERNANDO BORDIGNON

Representante: GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA

Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) FERNANDO DE BULHÕES SANTOS

PAF: 6583964-4

MELLOWITT EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

Procurador(es): LUIZ FERNANDO BORDIGNON

JANETE MARIA FABRO BORDIGNON

Representante: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

Recurso: Ordinário

85791/2013

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 4ª Câmara

Número: 00032/2013

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 11/11/2013 16:00

Afixada em: 12/09/2013

01) RELATOR(A) JORGE NAOTO OKIDO

PAF: 6581266-5

COPTRANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES 14 DE DEZEMBRO

Representante: PAULO C. BISSANI

Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORTA

PAF: 6476569-8

CARGOLIFT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - BOTICA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA.

Procurador(es): ALESSANDRO VINICIUS PILATTI

HELOISA GUARITA SOUZA

JOSE MACHADO DE OLIVEIRA

LUCYANNA JOPERT LIMA LOPES

Representante: ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA

Recurso: Ordinário

85795/2013

**Coordenação da Receita
do Estado - CRE****PORTARIA Nº 146/2013**

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 02.09.2013	ALMEDES MARTINS DE OLIVEIRA, R.G.: 831.523-0, AF-G	Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de Araucária – 2º DRR – Curitiba-R.M.	
DISPENSAR EM 02.09.2013	NILTON ANTONIO DA GUARDA, R.G. Nº 0.423.097-3, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico da Administração Regional – símbolo “G” da Inspeção Regional de Fiscalização da 2a.DRR – Curitiba.	

Curitiba, 09 de setembro de 2013

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 87/2013

85656/2013

ATO 010/2013 - 8º DRR

O DELEGADO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005 - SEFA, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME, RG, CARGO, NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE/ OU PERÍODO
ALTERAR LOTAÇÃO	ROBERTO CAMPOS ORASMO , RG: 1.430.250-6, Agente de Execução	Inspetoria Regional de Fiscalização - IRF - 8ª DRR/ LONDRINA	Inspetoria Regional de Arrecadação - IRA - 8ª DRR/ LONDRINA	01.08.2013

Londrina, 05 de setembro de 2013.

Márcio de Albuquerque Lima
DELEGADO REGIONAL

84371/2013

ATO Nº 11/2013 - 8ª DRR

O DELEGADO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, III e VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005 - SEFA, e considerando o contido no Artigo 7º da Norma de Procedimento Fiscal nº 025/2013, **RESOLVE**:

DELEGAR COMPETÊNCIA AOS AUDITORES FISCAIS:

Nome	RG	Lotação
Ana Paula Pelizari Marques Lima	4.884.483-9	Apoio Técnico - Gabinete
Edson de Jesus Marçal	2.134.660-8	Assessor Administrativo 8ª DRR - Londrina

PARA:

I - acessar o Sistema RECOPI NACIONAL, utilizando seu certificado digital pessoal, para efetuar o deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento do contribuinte.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação no DIOE.

Londrina, 05 de setembro de 2013.

Márcio de Albuquerque Lima
DELEGADO REGIONAL

84375/2013

ATO Nº 010/2013

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005-SEFA, resolve promover a alteração funcional abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 01/09/2013	JUSSARA TOSCAN RG 3.281.065-9 AF-G	ARE CASCATEL	ATIVIDADE INTERNA NA INSPEÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Cascavel em 10 de setembro de 2013

AIRTON CHERPINSKY JUNIOR
Delegado Regional da Receita

85002/2013

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 077/2013

SÚMULA: Altera a NPF n. 026/2012, que disciplina os procedimentos relativos aos documentos de Informação e Apuração do ICMS para contribuintes inscritos e ativos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Paraná.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na NPF n. 026/2012, de 2 de abril de 2012:

1. O subitem 9.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.2 quando resultar alteração de saldo devedor para menor ou de saldo credor para maior, desde que a variação entre o saldo da GIA Normal e o saldo da GIA de Retificação seja de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

2. O subitem 10.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.4. após o último dia do mês de vencimento da GIA, quando resultar aumento de saldo credor ou diminuição de saldo devedor, desde que a diferença entre o saldo da GIA Normal e o saldo da GIA de Retificação seja maior que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

3. O item 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

“32. Os casos omissos relativamente à GIA de Retificação serão submetidos à apreciação da IGA.”

4. Ficam revogados os subitens 10.3 e 10.5.

Art. 2º. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de setembro de 2013.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 12 de setembro de 2013.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 87/2013

86013/2013

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 0466/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Nelson Girardi**, R.G. 4.052.492-1, Economista, **Sandra Aparecida Silva dos Santos**, R.G. nº. 6.368.633-6, Assistente Social, **Adyr Tacla Filho**, R.G. nº. 2.083.657-1, Administrador, sob a presidência do primeiro, a comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar os fatos constantes dos Protocolos nºs. 11.889.590-2 e 11.720.174-0, das servidoras **Marly Bittencourt Gervásio Marton da Silva**, R.G. nº. 13.519.504-9, Cargo em Comissão, conforme dispositivos em tese violados: Artigo: 279, VI, da Lei Estadual nº. 6174 de 16 de novembro de 1970, e **Célia Regina Rodrigues Gil**, R.G. nº. 1.282.953-1, ambas da Escola de Saúde Pública do Paraná, sede em Curitiba, conforme dispositivos em tese violados: Artigo 279, VI, e artigo 285, XVII, da Lei Estadual nº. 6174 de 16 de novembro de 1970, referente à conduta das servidoras.

Curitiba, 04 de setembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

84379/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0467/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes do Protocolo nº. 11.667.357-6.

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, inciso III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 01-10-2013 a 15-10-2013, a **penalidade de suspensão dis-**

ciplinar, ao servidor **Batista Pereira dos Santos**, R.G. nº. 1.540.902-9, Motorista, do Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, conforme dispositivos violados: Artigos 279, incisos I, V, VI, e 285, XV, da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de setembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

84381/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0468/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Excluir, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora **Aline Pinto Guedes**, R.G. nº. 6.239.138-3, e

Incluir, a servidora **Silvia Maria Novacki**, R.G. nº. 1.263.721-7, Assistente Social, na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, designada pela Resolução nº. 0375/2013 – GS/SEA de 13-06-2013, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 11.017.616-3, da servidora **Antonia de Sousa**, R.G. nº. 5.243.488-2, Técnico de Enfermagem, do Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, dos dispositivos em tese violados: Artigos 43, § 1º, II, 279, I, XVII, 285, XV, e 293, V, § 1º e 2º, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970, referente a faltas injustificadas.

Curitiba, 04 de setembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

84383/2013

RESOLUÇÃO Nº. 0472/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.647.718-1, instaurado pela **Resolução nº. 0153/2013 – GS/SEA, publicada no DIOE nº. 8915, de 12-03-2013**, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6174, de 16 de novembro de 1970, para apurar suposta negligência no armanejamento de medicamentos, sob os cuidados da servidora **Marcia Rosa Tallar**, R.G. nº. 1.830.428-7, Auxiliar de Saúde, do Hospital Carolina Lupion, sede em Jaguariaíva, tendo a comissão concluído não ter sido a causadora do furto.

Curitiba, 04 de setembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

84385/2013

RESOLUÇÃO SESA Nº 485/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 os Artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, esta-

beleceando a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- Considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Resolução SESA nº 237/2012, que estabelece a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para definição da alocação dos recursos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- Considerando a Deliberação CIB PR nº 019/2013 que aprova o repasse de recursos financeiros para investimento em construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família – USF, para o biênio 2013/2014, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- Considerando Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 453/2013, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a relação dos municípios que atenderam as exigências estabelecidas na Resolução SESA nº 453/2013, para receberem os recursos estaduais para construção e/ou ampliação, na modalidade fundo a fundo

Município	Tipo de Unidade	Tipo de obra	Fator de Redução	Valor
Bela Vista da Caroba	USF Tipo I	Construção	4,35	R\$ 474.444,00
São Carlos do Ivaí	USF Tipo I	Construção	6,39	R\$ 474.444,00
Nova Esperança do Sudoeste	USF Tipo I	Construção	4,70	R\$ 474.444,00
Barra do Jacaré	USF Tipo I	Construção	5,74	R\$ 474.444,00
São João do Caiuá	USF Tipo I	Construção	5,37	R\$ 474.444,00
Iretama	USF Tipo I	Construção	4,61	R\$ 474.444,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

85657/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 069/2013

Empresa: ANTONIO GERBER

Nire: 4110058714-7

Ato: Anotação arquivada sob nº 20085343226 em 09/12/2012; e

Anotação arquivada sob nº 20090618610 em 11/02/2010.

Justificativa: O processo contém vício insanável. Com o falecimento do Empresário Antonio Gerber foi alterado para o nome de Jaime Gerber (filho) sem o inventário autorizando o ato.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 069/2013 de 10/09/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/384331-9 de 10/09/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 09/09/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando

pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Antonio Romão Montes
Presidente em exercício

R\$ 168,00 - 85643/2013

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 070/2013

Empresa: CM DE PAULA CONSTRUÇÕES

Nire: 4110748892-6

Ato: Inscrição arquivada sob nº 4110748892-6 em 21/08/2013; e

Enquadramento de Microempresa arquivada sob nº 20134809211 em 21/08/2013.

Justificativa: O processo contém vício insanável. O referido empresário já possui Nire de MEI arquivado sob nº 4180097231-1.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 070/2013 de 10/09/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/ de 10/09/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 09/09/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Antonio Romão Montes
Presidente em exercício

R\$ 168,00 - 85644/2013

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 071/2013

Empresa: DERLI MARTINS DE CAMARGO ME

Nire: 4110725630-8

Ato: Alteração arquivada sob nº 20134006518/ em 16/07/2013.

Justificativa: O processo contém vício insanável. Erroneamente foi informado no ato o Nire de MEI 418075211-6, quando o mesmo encontra-se extinto desde 15/10/2012.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 071/2013 de 10/09/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/384333-5 de 10/09/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 09/09/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Antonio Romão Montes
Presidente em exercício

R\$ 168,00 - 85647/2013

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 072/2013

Empresa: PB OPTICA LTDA ME

Nire: 4120692467-8

Ato: Contrato de Transformação para empresário, arquivado sob nº 20138338541 em 19/11/2010; e

Alteração arquivada sob nº 20112270085 em 18/03/2011.

Justificativa: O processo contém vício insanável. No preâmbulo do contrato/ Transformação foi colocado o Nire 4110614667-3, quando o correto seria 4120692467-8, e por consequência a alteração subsequente.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 072/2013 de 10/09/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/384334-3 de 10/09/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 09/09/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Antonio Romão Montes
Presidente em exercício

R\$ 189,00 - 85648/2013

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 074/2013**Empresa:** TORNEARIA GUAÍRA LTDA – EIRELI - ME**Nire:** 4160003402-3**Ato:** 19ª Alteração/transformação, arquivada sob nº 2012642927 em 06/12/2012.**Justificativa:** O processo contém vício insanável. No mesmo ato, incorretamente foram feitas alterações de dados e transformação do tipo jurídico e o nome empresarial está incorreto contendo a expressão LTDA.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 074/2013 de 10/09/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/384336-0 de 10/09/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 09/09/2013 a qual determina o DESARQUIVAMENTO do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPR-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Antonio Romão Montes
Presidente em exercício

R\$ 168,00 - 85649/2013

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 075/2013**Empresa:** TRANSCAXIAS LOGÍSTICA MODAL LTDA.**Nire:** 41900098188-5**Ato:** 13ª Alteração arquivada sob nº 20102860831 EM 07/04/2010;16ª alteração arquivada sob nº 20123194024 em 04/05/2012;17ª alteração arquivada sob nº 20132155818 em 24/04/2013.**Justificativa:** O processo contém vício insanável. Para que possa proceder a arquivamento de alterações anteriores, oriunda de arquivamentos na JUCESP, que não foram arquivadas nesta autarquia.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 075/2013 de 10/09/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/384337-8 de 10/09/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 09/09/2013 a qual determina o DESARQUIVAMENTO do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPR-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Antonio Romão Montes
Presidente em exercício

R\$ 168,00 - 85651/2013

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

PORTARIA Nº 44/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 377, de 31 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4220 de 03.11.94, publicado no D.O.E. de mesma data,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, nos termos dos artigos 307, 308 e 309 Lei nº 6174/70, para apurar os fatos narrados no protocolizado número 12.112.891-8.

Art. 2º - Designar os servidores ANDERSON DA SILVA CASTRO, RG. 6.009.247-8, SIBELE MARIA BOLINCENHA PENCKOWSKI, RG 2.091.858-6 e TANIA MARA DE SENZI CORDOBA, RG 1.418.615-8, para sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E E P U B L I Q U E - S E

Curitiba, 10 de SETEMBRO de 2013.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

R\$ 126,00 - 85627/2013

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 0193/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e nos termos do expediente protocolado sob o nº 11.659.405-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCOS FERNANDO MACEDO FREIRE**, RG nº 12.782.136-4, ocupante do cargo de Investigador Policia, 5ª Classe, em substituição ao servidor **DANILO TUZZI**, RG nº 3.108.095-9, ocupante do cargo de Investigador de Policia, 3ª Classe, a constituir **Comissão de Sindicância**, instituída mediante Resolução nº 0038/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

85573/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0192/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ADRIANO ADMIR DA CRUZ RIBEIRO**, RG. 4.368.816-2, ocupante do cargo de Delegado de Policia, **EZEQUIEL BARROS**, RG. 1.053.933-1, ocupante do cargo de Escrivão de Policia e **DILMAR JOSÉ GARABELI NUNES**, RG. 1.906.588-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, para comporem **Comissão de Avaliação de Inservilidade do Departamento da Policia Civil**.

Art. 2º. Fica designado para compor a referida comissão como representante do Departamento de Transportes Oficiais – DETO o servidor **RILDO INÁCIO DAS NEVES**, RG. 4.028.105-3.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

85579/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0189/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ALDO PESARINI**, RG nº 746.800-8, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico Legista, 2ª Classe, **ANTONIO CARLOS LUGLI**, RG nº 904.084-6, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico Legista, 3ª Classe, e **MAICON ELIS SILVESTRE OLIVEIRA**, RG nº 4.984.057-8, ocupante do cargo de Perito Oficial, na função de Médico Legista, 4ª Classe, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar as supostas irregularidades relatadas no expediente protocolado sob o nº 11.101.311-0.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

85584/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0190/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e em atenção ao conteúdo do expediente protocolado sob o nº 12.031.719-9,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução nº 152/2013, de 02 de agosto de 2013, a qual designa o servidor **JAIR AMODIO ESTORILIO**, RG nº 3.672.188-0, ocupante do cargo de Delegado de Policia, 1ª Classe, em substituição a **AGENOR SALGADO**

FILHO, RG nº 1.150.790-5, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, para exercer a **Função Privativa Policial de Chefe – FPP4** da Divisão de Polícia Metropolitana desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 12 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ: DESIGNAR,

LEIA-SE: NOMEAR.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

85589/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0191/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e em

atenção às Resoluções nº 082/2013, de 18 de abril de 2013, e 153/2013, de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CAP. QOPM RICARDO CARON**, RG. 6.138.528-2, em substituição ao servidor **1º TEN. QOPM NAIRO DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA**, RG. 3.484.914-5, para exercer mandato de 02 (dois) anos como Gestor Local do Sistema Nacional de Informações de Segurança, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, instituído pela Lei 12.681/2012, de 04 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

85608/2013

P O R T A R I A N. 317 / 2013

LICENCA REMUNERATORIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENCA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
003637659-7	04	PB13	5D	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA	12114930	04.09.2013
ROSEMARIA JUSSIANI FIEDLER				CURITIBA		
CURITIBA 02 DE SETEMBRO DE 2013						

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

85158/2013

P O R T A R I A N. 328 / 2013

LICENCA REMUNERATORIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENCA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
003492877-0	01	PB02	8Q	GARH II-FUNC SITUAC DIVERSAS	12031450	12.09.2013
CESAR SZPAK				CURITIBA		
CURITIBA 10 DE SETEMBRO DE 2013						

THATHYANA WEINFURTER ASSAD
DIRETORA GERAL/SESP

85679/2013

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 100/2013 DATA: 10/09/2013
E.R.CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO: 11.156.477-9 ARQUIVO
13/0003-CPM
CONTRATO: TC 13/0337 – SEDS
Órgão: SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Executor: Prefeitura
Município: Goioere
Valor: R\$ 7.999,97
OBJETO: Reforma conforme plano de aplicação.
Próprio: CASA DE PASSAGEM VÓ MARIANA.
Local: Rua Saul Gurgel do Amaral Valente, nº730 – Lote 06, quadra 35 – Jardim Curitiba.
Data de Início: 05/07/2013
Data Término: 05/07/2015
Prazo: (dias): 730
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado:

Nome: FERNANDO CAVALI ALMEIDA
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU Nº: 067018-D
CPF: 005.813.689-40

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 168,00 - 85665/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA Nº 037/2013

Estabelece os percentuais definitivos municipais de Fator Ambiental 2013/2014.

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, designado pelo Decreto Estadual nº 7397, de 1º de março de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso I da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores, em cumprimento ao disposto no Art. 6º. da Lei Complementar nº 59, de 01 de outubro de 1991 e no Art. 6º. do Decreto Estadual nº 2.791 de 27 de dezembro de 1996.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais definitivos relativos à que cada município tem direito, de acordo com os cálculos efetuados pelo Instituto Ambiental do Paraná e

pelo Instituto das Águas do Paraná, conforme discriminado a seguir:

Índices Definitivos de Fator Ambiental 2013/2014

NOME	ÍNDICE AMBI- ENTAL POR UNI- DADES DE CON- SERVAÇÃO (%)	ÍNDICE AMBIEN- TAL POR MANAN- CIAIS DE ABSTE- CIMENTO (%)	FATOR AMBI- ENTAL
ADRIANOPOLIS	1,078327654199	0,000000000000	1,078327654199
ALMIRANTE TAMANDARE	0,000000000000	1,080188941320	1,080188941320
ALTAMIRA DO PARANA	0,111957492025	0,000000000000	0,111957492025
ALTO PARAISO	1,797705099504	0,000000000000	1,797705099504
ALTO PARANA	0,004281493619	0,000000000000	0,004281493619
ALTO PIQUIRI	0,004438837021	0,000000000000	0,004438837021
ALTONIA	1,170049562074	0,005869440056	1,175916502130
ALVORADA DO SUL	0,101344395531	0,000000000000	0,101344395531
AMAPORA	0,035084980609	0,000000000000	0,035084980609
AMPERE	0,000000000000	0,099588574801	0,099588574801
ANAHY	0,007963586297	0,000000000000	0,007963586297
ANTONINA	1,839226740312	0,000000000000	1,839226740312
ANTONIO OLINTO	0,054841963063	0,000000000000	0,054841963063
APUCARANA	0,305504619925	0,667765050445	0,973269670370
ARAPONGAS	0,017268204076	1,691831357460	1,709099561536
ARAPOTI	0,044240709887	0,265054219138	0,309294929025
ARAUCARIA	0,077789574247	0,166201159296	0,243990733543
ASSAI	0,000000000000	0,133470437973	0,133470437973
ASSIS CHATEAUBRIAND	0,023962126693	0,000000000000	0,023962126693
ASTORGA	0,000000000000	0,699073238424	0,699073238424
BALSA NOVA	0,517369796548	0,000000000000	0,517369796548
BARBOSA FERRAZ	0,006806772090	0,000000000000	0,006806772090
BARRA DO JACARE	0,144492158020	0,000000000000	0,144492158020
BITURUNA	0,000868419702	0,000000000000	0,000868419702
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,040319505552	0,000000000000	0,040319505552
BOCAIUVA DO SUL	0,032338670040	0,000000000000	0,032338670040
BOM JESUS DO SUL	0,077590498386	0,000000000000	0,077590498386
BOM SUCESSO	0,000000000000	0,234670590589	0,234670590589
BOM SUCESSO DO SUL	0,000000000000	0,015718823591	0,015718823591
CAFEZAL DO SUL	0,082993648123	0,023569164102	0,106562812225
CAMBE	0,036752421688	2,572080071048	2,608832492736
CAMBIRA	0,000000000000	0,277160348473	0,277160348473
CAMPINA DA LAGOA	0,036420058074	0,000000000000	0,036420058074
CAMPINA GRANDE DO SUL	0,497906607780	0,777679244884	1,275585852664
CAMPO BONITO	0,193925654548	0,000000000000	0,193925654548
CAMPO LARGO	0,264864473620	1,659569119239	1,924433592859
CAMPO MAGRO	0,000000000000	3,636386468955	3,636386468955
CAMPO MOURAO	0,153341275401	0,000000000000	0,153341275401
CANDIDO DE ABREU	0,045651849481	0,000000000000	0,045651849481
CANDOI	0,005206855705	0,000000000000	0,005206855705
CAPANEMA	0,302894670401	0,000000000000	0,302894670401
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,054606549251	0,000000000000	0,054606549251
CARAMBEI	0,239495687120	2,150071232995	2,389566920115
CARLOPOLIS	0,000000000000	0,055761774315	0,055761774315
CASCAVEL	0,038262959437	0,000000000000	0,038262959437
CASTRO	0,079753542800	2,373941196965	2,453694739765
CENTENARIO DO SUL	0,011222544041	0,000000000000	0,011222544041
CERRO AZUL	0,013472498486	0,000000000000	0,013472498486
CEU AZUL	1,919678698808	0,000000000000	1,919678698808
CHOPINZINHO	0,631879328575	0,336820531946	0,988989860521
CIANORTE	0,664523614066	0,000000000000	0,664523614066
COLOMBO	0,000000000000	0,332045191730	0,332045191730
CONGONINHAS	0,000000000000	0,451134755295	0,451134755295
CONTENDA	0,010222916299	0,000000000000	0,010222916299
CORBELIA	0,000338579238	0,000000000000	0,000338579238
CORNELIO PROCOPIO	0,028307528733	0,637429729738	0,665737258471
CORONEL VIVIDA	0,096204479107	0,000000000000	0,096204479107
CORUMBATAI DO SUL	0,294488372962	0,000000000000	0,294488372962
CRUZ MACHADO	0,187298767289	0,000000000000	0,187298767289
CRUZEIRO DO OESTE	0,057628222078	0,000000000000	0,057628222078
CRUZEIRO DO SUL	0,025175613194	0,000000000000	0,025175613194
CURITIBA	1,067815936711	0,000000000000	1,067815936711
CURIUVA	0,002368498054	0,078770161741	0,081138659795
DIAMANTE DO NORTE	0,743110383262	0,000000000000	0,743110383262
DIAMANTE DO OESTE	0,345274355430	0,000000000000	0,345274355430
DOIS VIZINHOS	0,002164749234	0,009188878250	0,011353627484
ENGENHEIRO BELTRAO	0,041842905846	0,000000000000	0,041842905846
ESPIGAO ALTO DO IGUAU	0,439916381747	0,158040060772	0,597203442519
FAROL	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
FAXINAL	0,012527635441	0,000000000000	0,012527635441
FENIX	0,796827322528	0,000000000000	0,796827322528
FERNANDES PINHEIRO	0,705987256156	0,795826775417	1,501814031573
FLOR DA SERRA DO SUL	0,004145694479	0,992118975272	0,996264669751
FLORESTOPOLIS	0,144430937669	0,000000000000	0,144430937669
FOZ DO IGUAU	1,140687042848	0,000000000000	1,140687042848
FRANCISCO ALVES	0,180067370819	0,000000000000	0,180067370819
FRANCISCO BELTRAO	0,014632801722	0,000000000000	0,014632801722
GENERAL CARNEIRO	0,047021050652	0,000000000000	0,047021050652
GOIOERE	0,214757778897	0,000000000000	0,214757778897
GUAIRA	0,474671118665	0,000000000000	0,474671118665
GUAMIRANGA	0,000000000000	0,100951526689	0,100951526689
GUAPOREMA	0,069800356218	0,000000000000	0,069800356218
GUARANIACU	0,001020711716	0,000000000000	0,001020711716
GUARAPUAVA	0,153796253707	0,029870568494	0,183666822201
GUARACUPECABA	1,803991705560	0,000000000000	1,803991705560
GUARATUBA	0,775301744816	0,000000000000	0,775301744816
IBAITI	0,003604973836	0,064297203279	0,067938177115
IBIPORA	0,017644448727	0,000000000000	0,017644448727
ICARAIMA	0,347124069017	0,000000000000	0,347124069017
IGUATU	0,007021633842	0,000000000000	0,007021633842
IMBAU	0,001552572148	0,000000000000	0,001552572148
IMBITUVA	0,000366430378	0,000000000000	0,000366430378
INACIO MARTINS	1,306541907309	0,000000000000	1,306541907309
IPIRANGA	0,002558271950	0,000000000000	0,002558271950
IPORA	1,45623082694	0,000000000000	1,45623082694
IRATI	0,067218731927	0,296910996774	0,384129728701
ITAGUAJE	0,014832191212	0,000000000000	0,014832191212
ITAMBE	0,021272822129	0,000000000000	0,021272822129
IVAI	0,001168832267	0,000000000000	0,001168832267
JABOTI	0,027916953538	0,000000000000	0,027916953538
JACAREZINHO	0,092605672388	0,000000000000	0,092605672388
JAGUARIAIVA	0,413634553184	0,000000000000	0,413634553184
JANDAIA DO SUL	0,000000000000	0,061061688531	0,061061688531
JAPIRA	0,000000000000	0,153139318344	0,153139318344
JARDIM ALEGRE	0,000000000000	0,045062955506	0,045062955506
JARDIM OLINDA	0,086420300651	0,000000000000	0,086420300651
JOAQUIM TAVORA	0,000000000000	0,393558308003	0,393558308003
LAPA	0,089041411225	0,000000000000	0,089041411225
LARANJAL	0,006141181918	0,000000000000	0,006141181918

LINDOESTE	0,126286244420	0,000000000000	0,126286244420
LOANDA	0,066475007914	0,000000000000	0,066475007914
LOBATO	0,219878068272	0,000000000000	0,219878068272
LONDRINA	0,204539575014	0,774794881162	0,979334456176
LUZIANA	0,551554073001	0,000000000000	0,551554073001
LUZINELLI	0,869694503876	0,000000000000	0,869694503876
LUPIONOPOLIS	0,328915137440	0,000000000000	0,328915137440
MALLET	0,276988429677	0,000000000000	0,276988429677
MANDAGUARI	0,002985672273	0,834702024282	0,837687896555
MANDIRITUBA	0,000000000000	0,089059381176	0,089059381176
MANGUEIRINHA	0,121712947403	0,000000000000	0,121712947403
MANOEL RIBAS	0,145583575157	0,000000000000	0,145583575157
MARIALVA	0,000000000000	0,302377052788	0,302377052788
MARILENA	0,211824264228	0,000000000000	0,211824264228
MARINGA	0,307855157744	0,000000000000	0,307855157744
MARIOPOLIS	0,000000000000	1,030071699280	1,030071699280
MARMELEIRO	0,000000000000	0,664458119338	0,664458119338
MARUMBI	0,016977497081	0,000000000000	0,016977497081
MATELANDIA	1,439283493891	0,000000000000	1,439283493891
MATINHOS	0,320328667582	0,000000000000	0,320328667582
MATO RICO	0,717425729350	0,000000000000	0,717425729350
MAUA DA SERRA	0,684984357726	0,000000000000	0,684984357726
MEDIANEIRA	0,053259118832	0,000000000000	0,053259118832
MOREIRA SALES	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
MORRETES	0,745907170635	0,000000000000	0,745907170635
NOVA AMERICA DA COLINA	0,000000000000	0,319066808788	0,319066808788
NOVA AURORA	0,025992465318	0,000000000000	0,025992465318
NOVA ESPERANCA DO SUOESTE	0,000000000000	0,244280627468	0,244280627468
NOVA FATIMA	0,000000000000	0,219256166035	0,219256166035
NOVA LARANJEIRAS	0,423253237277	0,000000000000	0,423253237277
NOVA LONDRINA	0,071960521920	0,000000000000	0,071960521920
NOVA TEBAS	0,201554526954	0,000000000000	0,201554526954
ORTIGUEIRA	0,037406264190	0,000000000000	0,037406264190
PALMAS	0,078900978564	0,000000000000	0,078900978564
PALMEIRA	0,142502162143	0,000000000000	0,142502162143
PALMITAL	0,232751636725	0,000000000000	0,232751636725
PALOTINA	0,050316053990	0,000000000000	0,050316053990
PARAISO DO NORTE	0,218658525339	0,000000000000	0,218658525339
PARANAGUA	0,782894044633	0,145879441190	0,928773485953
PARANAVAI	0,026037412445	0,000000000000	0,026037412445
PATO BRANCO	0,013019617398	0,010443407803	0,023463025201
PAULA FREITAS	0,025061327259	0,000000000000	0,025061327259
PAULO FRONTIN	0,014882738942	0,000000000000	0,014882738942
PEROBAL	0,000000000000	0,022323344736	0,022323344736
PEROLA	0,140428579407	0,027292135943	0,167720715350
PINHAI	0,000000000000	1,320554984680	1,320554984680
PINHALÃO	0,005705762308	0,000000000000	0,005705762308
PINHÃO	0,073253249358	0,000000000000	0,073253249358
PIRAI DO SUL	0,308111578797	0,146621418999	0,454736086986
PIRAQUARA	0,299659305524	8,145704579393	8,445363884917
PITANGA	0,012130781916	0,000000000000	0,012130781916
PLANALTIMA DO PARANA	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
PLANALTO	0,000000000000	0,721968605889	0,721968605889
PONTA GROSSA	0,275825253443	0,000000000000	0,275825253443
PONTAL DO PARANA	0,096742405622	0,000000000000	0,096742405622
PORTO AMAZONAS	0,087491399398	0,000000000000	0,087491399398
PORTO RICO	0,311812048141	0,000000000000	0,311812048141
PRUDENTOPOLIS	0,237803500900	0,000000000000	0,237803500900

TERRA RICA	0,006508975406	0,000000000000	0,006508975406
TERRA ROXA	0,144309924377	0,000000000000	0,144309924377
TIBAGI	0,251232844968	0,000000000000	0,251232844968
TIJUCAS DO SUL	0,216119487231	0,000000000000	0,216119487231
TOLEDO	0,009256229897	0,021321248252	0,030577478149
TOMAZINA	0,036382029788	0,000000000000	0,036382029788
TRES BARRAS DO PARANA	0,309571079490	0,000000000000	0,309571079490
TUNAS DO PARANA	0,453022234542	0,000000000000	0,453022234542
TUPASSI	0,000000000000	0,151599426618	0,151599426618
TURVO	0,733462268008	0,000000000000	0,733462268008
UMUARAMA	0,062732241790	0,036592322404	0,099324564194
UNIAO DA VITORIA	0,294503871458	0,000000000000	0,294503871458
URAI	0,000000000000	0,047357690749	0,047357690749
VENTANIA	0,000000000000	0,163451614765	0,163451614765
VERA CRUZ DO OESTE	0,173697888224	0,000000000000	0,173697888224
VERE	0,009068378778	0,000000000000	0,009068378778
VITORINO	0,000000000000	0,082657392597	0,082657392597
WENCESLAU BRAZ	0,000000000000	0,022807801344	0,022807801344
XAMBRE	0,006255250222	0,031044080325	0,037299335347
	50,000000000000	50,000000000000	100,000000000000

Nota: O Fator Ambiental é a Soma dos dois índices ambientais, produzidos pelas Unidades de Conservação e por Mananciais de Abastecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2013.

LUIZ EDUARDO CHEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I DA RESOLUÇÃO nº 037 /2013 – SEMA/GS

1 – Protocolo SPI 7.868.766-5 – Município do Pinhão – ICMS – Cadastro de Área Protegida Estadual- ARESUR (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada à elaboração do Plano de Apoio Interinstitucional conforme previsão da Resolução SEMA nº 018/2013.

2 – Protocolo SPI 12.077.876-5 – Município do Pinhão – ICMS – Cadastro de Área Protegida Estadual - ARESUR (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada à elaboração do Plano de Apoio Interinstitucional conforme previsão da Resolução SEMA nº 019/2013.

3 – Protocolo SPI 7.883.746-2 – Município do Turvo – ICMS – Cadastro de Área Protegida Estadual - ARESUR (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada à elaboração do Plano de Apoio Interinstitucional conforme previsão da Resolução SEMA nº 020/2013.

4 – Protocolo SPI 8.206.019-7 e 8.573.705-8 – Município de Ponta Grossa – ICMS – Cadastro de Área Protegida Estadual - ARESUR (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada à elaboração do Plano de Apoio Interinstitucional conforme previsão da Resolução SEMA nº 021/2013.

5 – Protocolo SPI 11.670.654-7 – Município de Mato Rico – ICMS – Cadastro de Área Protegida Municipal – Estação Ecológica (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso.

6 – Protocolo SPI 11.670.655-5 – Município de Mato Rico – ICMS – Cadastro de Área Protegida Municipal – Estação Ecológica (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso.

7 – Protocolo SPI 11.900.699-6 – Município de Mato Rico – ICMS – Cadastro de Área Protegida Municipal – Estação Ecológica (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso.

8 – Protocolo SPI 11.670.653-9 – Município de Nova Tebas – ICMS

– Cadastro de Área Protegida Municipal – Estação Ecológica (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso.

9 – Protocolo SPI 11.670.652-0 – Município de Palmital – ICMS – Cadastro de Área Protegida Municipal – Estação Ecológica (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso.

10 – Protocolo SPI 12.037.451-6 – Município de Capanema – ICMS – Cadastro de Área Protegida Privada - Entorno (biodiversidade). Decisão: deferida.

11 – Protocolo SPI 7.874.276-3 – Município de Mauá da Serra – ICMS – Cadastro de Área Protegida Privada - RPPN (biodiversidade). Decisão: deferida.

12 – Protocolo SPI 7.874.275-5 – Município de Mauá da Serra – ICMS – Cadastro de Área Protegida Privada - RPPN (biodiversidade). Decisão: deferida.

13 – Protocolo SPI 7.920.801-9 – Município de Sabáudia – ICMS – Cadastro de Área Protegida Privada - RPPN (biodiversidade). Decisão: deferida.

14 – Protocolo SPI 11.991.140-0 – Município de São Pedro do Paraná – ICMS – Revisão da Avaliação de Área Protegida Privada - RPPN (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso.

15 – Protocolo SPI 11.991.141-9 – Município de Querência do Norte – ICMS – Revisão da Avaliação de Área Protegida Privada - RPPN (biodiversidade). Decisão: deferida, condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso.

16 --Decreto Estadual nº 6194 - 15 de outubro de 2012. Dispõe sobre a delimitação das áreas de Mananciais de Abastecimento Público para a Região Metropolitana de Curitiba.

Bacia do Rio Palmital-Revisão do índice ambiental do Município de Colombo e de Pinhais.

(manancial de abastecimento público) Decisão: deferida.

17 --Protocolo SPI 11.960.589-0 Município de Santo Antonio do Sudoeste - ICMS - Cadastro de manancial de abastecimento público. Decisão: deferida.

85593/2013

Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG PORTARIA Nº. 25/2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências-ITCG, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 17, inciso IX, do Decreto Estadual nº 770 de 09/05/2007, que aprovou o regulamento do ITCG, resolve,

DESIGNAR:

O servidor **Juliano de Sousa Bagatin**, lotado no ITCG, no cargo de Agente de Execução, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.797.603-5 - SESP-PR, para responder como **Agente de Controle Interno**, junto à Secretaria de Controle Interno do Estado, atendendo o disposto no Decreto Estadual nº 3.386/2011.

Curitiba 10 de setembro de 2013.

Amílcar Cavalcante Cabral - Diretor-Presidente

R\$ 84,00 - 85799/2013

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 252 DE 11/09/2013

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE CARLOS BANKES				90	21/12/2007 20/12/2012	02/10/2013 30/12/2013
43494813	1	NAI	121074524			

85533/2013

Autarquias

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 033/2013

O Diretor Administrativo e Financeiro da Radio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONCEDER

De acordo com o artigo 247, da lei nº 6174, de 16 de Novembro de 1970, 90 dias de Licença Especial referente período aquisitivo 06/07/2007 a 05/07/2012 a servidora estatutária GILDA REGINA FAINER BORGES, RG 879.781-1 ocupante do Cargo de Agente de Apoio, a partir de 23/10/2013 a 20/01/2014.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 10 de setembro de 2013.

HEITOR MANFRINATO

Diretor Administrativo e Financeiro da RTVE

85001/2013

Ministério Público do Estado do Paraná

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA N. 01/2013-SUBPLAN – Estabelece cronograma de apresentação de planos setoriais e regionais de ação, e orientações para elaboração e acompanhamento, relativos ao exercício de 2014.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 39 da Resolução PGJ 997/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 19 da resolução PGJ n. 997/2010, deverão apresentar planos setoriais de ação os seguintes órgãos e unidades administrativas:

- I - Assessoria de Imprensa;
- II - Assessoria de Segurança institucional;
- III - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- IV - Centros de Apoio Operacional;
- V - Cerimonial;
- VI - Coordenadoria de Recursos;
- VII - Coordenadoria das Promotorias de Justiça Eleitorais;
- VIII - Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e dos GAECOS;
- IX - Corregedoria Geral do Ministério Público;
- X - Núcleo de Pesquisa e Informação;
- XI - Ouvidoria do Ministério Público;
- XII - Procuradorias de Justiça;
- XIII - Promotorias de Justiça;
- XIV - Secretaria da Procuradoria Geral;
- XV - Secretaria do Conselho Superior;
- XVI - Subprocuradorias-Gerais de Justiça.

§ 1º. O plano setorial de ação das Promotorias de Justiça com mais de um membro, deverá ser apresentado pelo respectivo Coordenador.

§ 2º. Em se tratando de plano setorial de ação conjunto de Promotorias de Justiça da Comarca, o mesmo deverá ser apresentado pelo Coordenador indicado pelos Promotores de Justiça integrantes.

§ 3º. Em se tratando de Procuradorias de Justiça, o plano setorial de ação deverá ser apresentado pelo Coordenador, abrangendo o planejamento de cada área de atuação.

§ 4º. O plano regional de ação deverá ser apresentado pelo Coordenador indicado pelos Promotores de Justiça integrantes do plano de ação.

§ 5º. Os planos setoriais de ação das Subprocuradorias-Gerais de Justiça abrangerão o planejamento de suas unidades de assessoramento interno, de nível departamental e subdepartamental.

Art. 2º. Os planos setoriais de ação dos Centros de Apoio Operacional e dos Órgãos e Unidades Administrativas, referentes ao exercício de 2014, deverão ser apresentados até dia **18/10/2013**.

Art. 3º. Os planos regionais de ação, referentes ao exercício de 2014, deverão ser apresentados até dia **29/11/2013**.

§ 1º. Os Coordenadores dos Grupos de Estudos deverão promover reunião inicial para a organização do processo de planejamento regional com as Promotorias de Justiça das comarcas de sua abrangência, até dia **08/11/2013**, enviando cópia da ata da reunião realizada à SUBPLAN.

§ 2º. As agendas das referidas reuniões poderão ser acordadas com a SUBPLAN, com vistas a viabilizar a participação de equipe técnica para suporte metodológico na elaboração do plano regional de ação, até 30/09/2013.

§ 3º. Os planos regionais de ação, de forma a harmonizar as especificidades próprias da área de atuação, poderão ser elaborados por subgrupos de comarcas/ Promotorias de Justiça, devendo ser indicado o Coordenador de Planejamento Regional deste plano de ação.

Art. 4º. Os planos setoriais de ação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, referentes ao exercício de 2014, deverão ser apresentados até dia **29/11/2013**.

Art. 5º. Os planos setoriais e regionais de ação deverão consignar, expressamente, as formas de atendimento ao disposto no artigo 5º da resolução PGJ n. 997/2010. Parágrafo único. Para subsidiar a elaboração dos planos de ação, a SUBPLAN disponibiliza um conjunto básico de informações e indicadores municipais, que possibilitam quantificar e qualificar as condições de vida, de pobreza, de educação, de saúde, de segurança e de outras áreas temáticas. Acesso em www.planejamento.mp.pr.gov.br/informacoes e indicadores municipais.

Art. 6º. Após análise técnico-metodológica a SUBPLAN publicará, até o dia **31/12/2013**, o inteiro teor dos planos setoriais e regionais de ação apresentados, de modo a oferecer transparência ao processo de planejamento institucional.

Art. 7º. Os planos setoriais e regionais de ação deverão ser estruturados no formato descrito nos formulários e instruções anexos a presente Portaria.

Art. 8º. Caberá ao órgão e unidade administrativa responsável pela elaboração do plano setorial ou regional de ação, instaurar Procedimento Administrativo (PA), no sistema PROMP, selecionando área de atuação principal "Planejamento Institucional" e palavra chave "Plano Setorial de Ação" ou "Plano Regional de Ação", conforme o caso. Cópia do plano de ação deverá ser anexada na função "Arquivos Anexos".

Parágrafo único. Em se tratando de plano setorial conjunto, ou de plano regional de ação elaborado pelas Promotorias de Justiça, cada um dos membros aderentes deve instaurar um Procedimento Administrativo (PA) próprio, anexando cópia do plano de ação.

Art. 9º. Deverá o responsável pela elaboração do plano setorial ou regional de ação, realizar, com regularidade, reuniões de análise operacional, para avaliação dos andamentos dos projetos e atividades funcionais incluídos no plano de ação.

Art. 10 Ao término do exercício de 2014, deverá ser elaborado Relatório de Avaliação de Resultados, estruturado no formulário anexo a presente Portaria, e sua cópia anexada ao Procedimento Administrativo (PA) instaurado no PROMP conforme disposto no art. 8º, na função "Arquivos Anexos", com promoção do encerramento do procedimento instaurado.

Art. 11 Para fins de mensuração dos esforços institucionais as Promotorias de Justiça, quando do início da execução de cada iniciativa/ação prevista no plano setorial ou regional de ação, deverá instaurar procedimento próprio (PA, PP ou IC) no PROMP, indicando área de atuação e palavra-chave que a iniciativa/ação promoverá impacto, bem como deverá ser informado que este procedimento possui vínculo com o plano setorial ou regional de ação.

Art. 12 A SUBPLAN tomará conhecimento e promoverá o acompanhamento dos planos setoriais e regionais de ação diretamente no PROMP, dispensando-se a remessa de formulários e documentação.

Art. 13 Será encaminhada à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para anotação em ficha funcional, relação dos Promotores de Justiça que apresentaram planos setoriais e/ou regionais de ação para o exercício de 2014, visando efeito na aferição do conceito de merecimento.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos de Planejamento Institucional

ANEXO II – Formulário de Plano Setorial de Ação (Procuradorias e Promotorias de Justiça)

ANEXO III – Formulário de Plano Regional de Ação

ANEXO IV – Formulário de Relatório de Avaliação de Resultados

Formulários disponíveis em www.planejamento.mp.pr.gov.br/planejamento_setorial e regional

85760/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE
PAGAMENTO EM 13 DE SETEMBRO DE 2013

Prot.	Beneficiário	Valor
15317/2013	CLEUSA DE SOUZA	187,14
TOTAL		187,14

85402/2013

ANEXO I – Formulário de Plano Setorial de Ação (Órgãos e Unidades Administrativas)

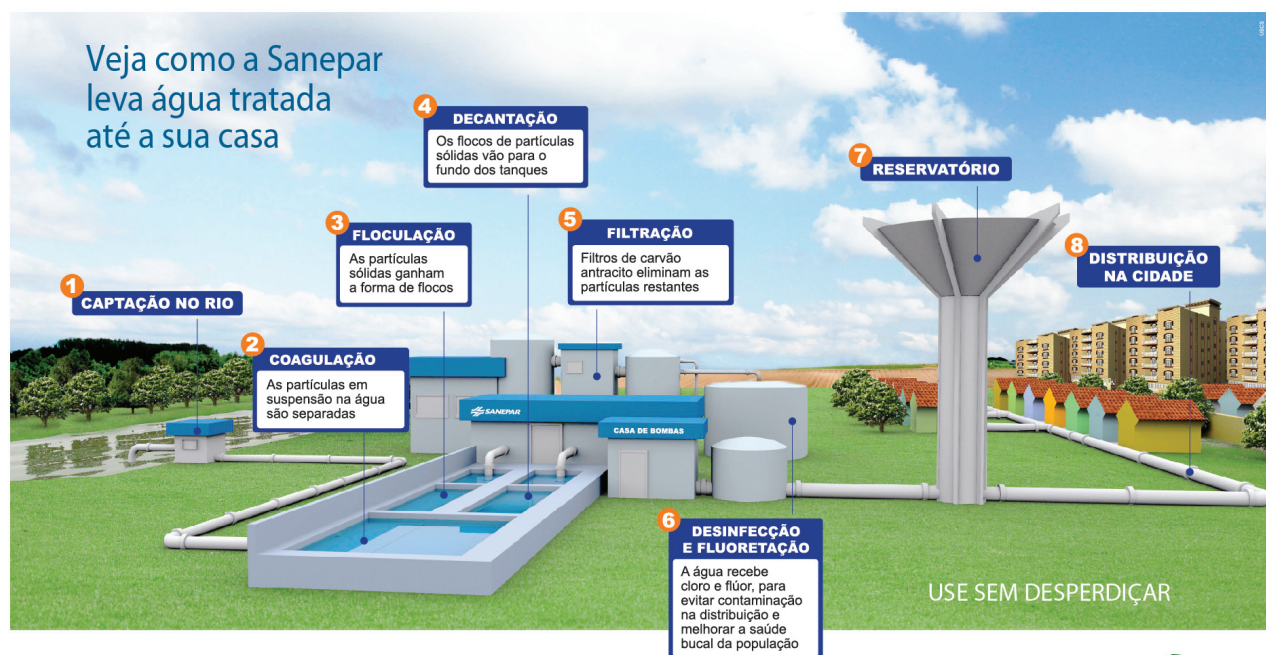
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO					
13 DE SETEMBRO DE 2013					
Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
15772/2013	ROSANY PEREIRA ORFON	REMOÇÃO	MEDIANEIRA	MATINHOS	3.000,00
TOTAL					3.000,00

PAGAMENTO DE DIÁRIAS					
13 DE SETEMBRO DE 2013					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor
13389/2013	GILBERTO KUMMER JUNIOR	20/06/2013	MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	26,00
13389/2013	VANESSA DA PAZ DE SOUZA	20/06/2013	MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	26,00
13389/2013	CHRISTIANI V MAKINO	20/06/2013	MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	26,00
13390/2013	GILBERTO KUMMER JUNIOR	27/06/2013	MARINGÁ	MARIALVA	26,00
13390/2013	VANESSA DA PAZ DE SOUZA	27/06/2013	MARINGÁ	MARIALVA	26,00
13390/2013	EVERTON DE SOUZA VIEIRA	27/06/2013	MARINGÁ	MARIALVA	26,00
13390/2013	BENEDITO RAFAEL VIEGUE	27/06/2013	MARINGÁ	MARIALVA	26,00
13391/2013	VANESSA DA PAZ DE SOUZA	27 E 28/06/13	MARINGÁ	CAMPO MOURÃO	171,00
13391/2013	CHRISTIANI V MAKINO	27 E 28/06/13	MARINGÁ	CAMPO MOURÃO	171,00
14179/2013	JOSÉ JULIO A CLETO NETO	02,03,08,16,17,24 E 26/06/13	IRATI	MALLET	901,11
TOTAL					1.425,11

85425/2013

A ÁGUA QUE VOCÊ CONSUME NÃO CAI DO CÉU

Veja como a Sanepar
leva água tratada
até a sua casa



sanepar.com.br

